



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	103
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	163
ATOS DE LICITAÇÃO .....	188
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	199
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	235
MUNICIPALIDADES .....	242
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	255

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.279, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos aos decretos normativos que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do art. 5º do Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

"Art. 5º .....

.....

*IV - designado para exercício de função de confiança, exceto para o ocupante do cargo Agente de Segurança Patrimonial e para os servidores integrantes das carreiras:*

*a) Gestão do Sistema Único de Saúde;*

*b) Gestão de Serviços Hospitalares;*

*c) Fiscalização e Defesa Sanitária." (NR)*

Art. 2º O inciso V do caput do art. 5º do decreto nº 11.296, de 15 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

*V - exercício de cargo em comissão ou função de confiança executiva, na Secretaria de Estado de Saúde.*

*....." (NR)*

Art. 3º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 11.049, de 27 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

*Parágrafo único. A gratificação a que se refere o caput deste artigo não será devida ao servidor optante pela composição remuneratória prevista no art. 78, § 3º, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.036, de 1 de janeiro de 2023." (NR)*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de setembro de 2023, quanto às alterações promovidas pelos arts. 1º e 2º deste Decreto;

II - 1º de janeiro de 2023, quanto às alterações promovidas pelo art. 3º deste Decreto.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 147, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 147 DE 27 DE SETEMBRO 2023****CAMPO GRANDE**

1	DONIZETE A DE SOUSA TRANSPORTES ME	28.388.967-5
2	HG COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	28.441.795-5
3	IVO AURIGO TEIXEIRA	28.293.250-0
4	LIVRARIA DINAMICA LTDA	28.476.442-6
5	PROJEX CONSTRUTORA LTDA	28.441.610-0

**COXIM**

6	IVETE MASCARELLO PERONDI -EPP	28.306.200-2
---	-------------------------------	--------------

**DEODAPOLIS**

7	DEODAPOLIS MS 555 GERACAO DE ENERGIA 457 LTDA	28.478.393-5
---	---	--------------

**GLORIA DE DOURADOS**

8	ALETER MIRIELLEN MAROLDI VIVEIROS ME	28.425.211-5
---	--------------------------------------	--------------

**IVINHEMA**

9	IVINHEMA MS 471 GERACAO DE ENERGIA 101 LTDA	28.479.750-2
---	---	--------------

**SAO GABRIEL DO OESTE**

10	BRB MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28.475.113-8
----	----------------------------	--------------

**SIDROLANDIA**

11	PATRICIA BOGADO PACKER LTDA	28.457.343-4
----	-----------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

12	CLEIDE LUIZA DE SOUZA ME	28.459.080-0
13	DRUD'S ALIMENTOS LTDA.	28.360.190-6

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO 2023**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	MURILO AUGUSTO GOMES ZIBETTI	28.817.290-6
<b>AMAMBAI</b>		
2	ILCO FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.713.044-4
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
3	NELSON FONTOURA CORREA	28.709.609-2
<b>AQUIDAUANA</b>		
4	MOISES BIAZI	28.837.218-2
<b>BATAGUASSU</b>		
5	ANDRE VIEIRA MUSSO PAPO	28.723.012-0
6	JONATAS PEREIRA DA SILVA	28.835.486-9
<b>BELA VISTA</b>		
7	BENTO COELHO XAVIER	28.826.606-4
8	DANIELE DILSCHNEIDER OSMAR	28.829.936-1
9	JOSE CARLOS DELFIM MIRANDA	28.680.259-7
10	JOSE EDSON DO AMARAL JUNIOR	28.808.130-7
11	RICARDO DIAS ORTT	28.749.646-5
<b>CAMAPUA</b>		
12	CRISTINA KIYOE TAKAHASHI	28.846.039-1
<b>CAMPO GRANDE</b>		
13	BENEDITO IZAIAS CONEGUNDES	28.742.524-0
14	HELIO JOSE ROSA DE SOUZA	28.675.094-5
15	JOSE ANDRADE DA SILVA	28.809.105-1
16	JOSE TEODORO MARTINS	28.785.654-2
17	MARCELO MONTEIRO NUNES	28.807.798-9
18	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	28.804.732-0
19	NORANEI TAVARES RODRIGUES	28.838.161-0
20	OSCAR MARTINS BUENO	28.815.986-1
21	RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	28.766.799-5

22	RODRIGO SIMOES BURGO	28.836.806-1
23	SANDRO MARTINEZ CARDOZO	28.848.267-0
24	WILSON MARTINS FERNANDES	28.820.797-1
25	ZILDETE LOPEZ RAMOS	28.809.920-6

**CHAPADAO DO SUL**

26	EDINEI FRANCISCO DE CARVALHO	28.846.824-4
27	JEANDRO CALDEIRA BRANTE	28.816.777-5
28	RUBENS CARLOS BUSCHMANN	28.619.599-2

**CORUMBA**

29	ESPOLIO DE FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI	28.644.321-0
30	ISRAEL ALVES DE FIGUEIREDO	28.846.349-8
31	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	28.836.031-1
32	RAFAEL VILELA BORGES	28.847.246-2
33	RONALD SAMPAIO CICHELO	28.643.511-0

**COSTA RICA**

34	POLLYANA ALVES COSTA	28.846.887-2
35	RODRIGO PIVA TAFURI	28.766.116-4

**COXIM**

36	ANTONIO JOAO DA COSTA	28.842.442-5
37	GESSICA NUNES FREITAS	28.818.628-1
38	JERONIMA GARCIA OLIVEIRA	28.845.111-2
39	NATALINO ALVES	28.570.046-4
40	SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	28.806.030-0

**DOURADOS**

41	ALESSANDRA MOTTA DOS SANTOS BASALIA DIAS	28.763.292-0
42	DIEGO GENTIL	28.763.744-1
43	GILMAR PIVETA	28.590.131-1
44	HELENA CARBONARO OLIVEIRA	28.760.328-8
45	MASANORI OSHIRO	28.811.290-3
46	OSNIR RUBENS LOPES WUST	28.764.205-4

**FATIMA DO SUL**

47	ALEX FERREIRA DE SOUZA RIQUELME	28.849.693-0
48	ANGELA DA SILVA JESUS	28.763.527-9
49	RODRIGO SANTOS BONDEZAN	28.720.227-5
50	SANDRA CRISTALDO DE OLIVEIRA	28.837.553-0

**IVINHEMA**

51	ALUIR GALIAZZI	28.847.324-8
52	CLAUDENIR RODRIGUES FORTUNATO	28.852.331-8
53	EDSON PRADO	28.851.450-5
54	EDUARDO APARICIO DA SILVA	28.834.420-0
55	JOSE CARLOS GONCALVES PEREIRA	28.714.045-8
56	RUBENS HUMBERTO DA SILVA	28.847.007-9
57	SINIVAL SANCHES	28.747.120-9

**JARDIM**

58	FELIPE LOPES PINHEIRO NOGUEIRA	28.815.887-3
59	FRAGA COMERCIO DE CARNE LTDA	28.780.098-9
60	GIOVANA BECKERT MELLO	28.809.954-0

61	GLAUCIA MARIANO DE OLIVEIRA	28.785.527-9
62	ISAIAS DE GOES LEITE	28.824.905-4
63	JOEL VIEGAS DA COSTA	28.836.963-7

**MARACAJU**

64	ABADIA CONCEICAO LISSARACA DE SOUZA	28.763.130-3
65	JOAO DE OLIVEIRA	28.754.152-5

**MUNDO NOVO**

66	AILTON DA ROSA BRAZ	28.835.710-8
67	ALESSANDRA BRAZ	28.835.711-6
68	CLAUDIO SERGIO GONCALVES	28.832.078-6
69	JAFERSON CESAR DIAS	28.711.159-8
70	JULIO CESAR MACEIS ALVES	28.773.633-4
71	VALDAIR TIZZIANI	28.853.026-8

**NAVIRAI**

72	ANDERSON SOARES DE ALMEIDA	28.835.829-5
73	RAPHAEL DI ANGELIS SERENARIO CUNHA	28.807.794-6
74	RODRIGO ERNESTO SCHNEIDER	28.835.759-0
75	RODRIGO TAKASHI NAKATA	28.762.831-0

**NOVA ANDRADINA**

76	CRIZOSTO JUNIOR HUSS DA SILVA	28.747.455-0
77	HELENA MARQUES DOS SANTOS	28.792.501-3
78	JOSE HENRIQUE CAVASSINI FRANCISCATTI	28.802.464-8
79	JOSE HENRIQUE CAVASSINI FRANCISCATTI	28.803.413-9
80	JOSE HENRIQUE CAVASSINI FRANCISCATTI	28.803.415-5
81	JOSE MARIO CARROBREZ	28.849.142-4
82	MURILO CAMPANHOLI TAGLIATTI	28.809.187-6
83	RAFAEL LUIZ TAKAHASHI	28.749.261-3
84	VALDIR MAXIMIANO PINHEIRO	28.623.120-4

**PARANAIBA**

85	CARLOS HENRIQUE LEAL DE FREITAS	28.796.142-7
86	CELSO STABELE ONIBENI	28.761.454-9
87	JOSE SELVIRIO DE SOUZA	28.754.601-2
88	MARIO FIOROTTO JUNIOR	28.846.210-6

**PONTA PORÁ**

89	LENICE MARCONDES VIANA DE ALMEIDA	28.835.904-6
----	-----------------------------------	--------------

**PORTO MURTINHO**

90	ALVARO DA SILVA ALVES	28.846.403-6
91	CAMILO IORIO BUENO	28.846.593-8
92	GUIMARAES RODRIGUES DOS SANTOS	28.810.376-9
93	JAIR FRANCISCO DIAS	28.807.348-7

**RIO BRILHANTE**

94	ALCINDO DA SILVA FERREIRA	28.825.805-3
95	JEAN CARLO BONFANTI	28.807.272-3
96	JEAN CARLO BONFANTI	28.807.273-1
97	LAUDEMIR QUINTINO DE FREITAS	28.705.474-8
98	LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	28.655.496-8
99	LUCAS ABATTI MACEDA	28.821.118-9

**SAO GABRIEL DO OESTE**

100	ANDRE SOARES GOMES	28.764.116-3
101	FLAVIO CESAR DE PAULI	28.763.086-2
102	LUCIA TEREZA VIEIRA DE MEDEIROS	28.854.644-0
103	NILSE ROSA ZANELLA	28.719.645-3
104	VOLNEI LEMPKE	28.696.634-4

**SETE QUEDAS**

105	LUIZ ANTONIO DE PAULA	28.828.081-4
-----	-----------------------	--------------

**SIDROLANDIA**

106	ANTONIO RODRIGUES ALVES	28.763.404-3
107	JHONATAN VIEIRA DA SILVA	28.763.241-5
108	LUCIANO EDUARDO DARIO PASQUALOTTO	28.817.198-5

**SONORA**

109	DANILO MARTINS BRAGA	28.854.924-4
-----	----------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

110	CARLOS ALBERTO RIZZO	28.830.343-1
111	RICARDO DA SILVEIRA FERNANDES	28.855.529-5

**TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 11-2023**

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do [Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015](#);

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da [Lei Complementar \(Nacional\) nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que o microempreendedor listado no anexo A realizou, individualmente, vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2023 a 20/09/2023, conforme levantamentos realizados com base em documentos fiscais eletrônicos por eles emitidos;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados no anexo B realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2023 a 20/09/2023, conforme levantamentos realizados com base em documentos fiscais eletrônicos a eles destinados;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados no anexo C realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores ao previsto na legislação, no período de 01/01/2023 a 20/09/2023, em nome da empresa e do seu titular, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados nos Anexos A, B e C a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), com efeito desde a data de 1º de janeiro de 2023;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde de 1º de janeiro de 2023, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do [Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011](#);

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do [Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015](#), no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (e-SAP).

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2023.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO A AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 11-2023.

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO MS	CNPJ	IE
MATEUS ARANDA PAEZ - COMERCIAL PAEZ	PONTA PORÃ	51216544000126	284852228
MONIQUE CAROLINE THENORIO	APARECIDA DO TABOADO	44422140000123	284766259
WELINGTON GONCALVES DOS SANTOS - WGS COMERCIAL & TRANSPORTES	PONTA PORA	51797641000150	284861936

ANEXO B AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 11-2023.

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO MS	CNPJ	IE
ALEXANDRE VARGAS VALENTE	CORUMBA	44201825000140	284671924
ALISSON LINHARES LIMA	CAMPO GRANDE	50138525000166	284834467
ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	NOVA ANDRADINA	33086169000165	284373958
DYEGO DE ANDRADE DANTAS	CAMPO GRANDE	23432953000124	284094013
MARTHA ANI COPA	CORUMBA	28339047000101	284241059
REGINALDO LOURENCO ME	MUNDO NOVO	34743304000160	284794147
SAULYVAN LIMA DE OLIVEIRA	APARECIDA DO TABOADO	42324313000145	284600466

ANEXO C AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 11-2023.

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO MS	CNPJ	IE
ADEMAR SEVERO DE LIMA	TERENOS	28399700000110	284791946
ALEXANDER ESTIGARRIBIA LEITE	DOURADOS	41976734000198	284807230
ALEXANDRE NUNES	GLORIA DE DOURADOS	41825885000145	284795097
ALICE DE MORAES GARCIA NETA	CAMPO GRANDE	47498830000154	284799548
ALINE DA SILVA LIMA	CAMPO GRANDE	11166476000113	283543990
ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ	CAMPO GRANDE	47286236000108	284747629
ANDRE LUIZ MENESES RIBEIRO DA	DOURADOS	48145906000120	284780057
ANNA KAROLINA SOUZA LIMA	APARECIDA DO TABOADO	44003298000169	284790575
AUGUSTO KOMIYAMA DE FREIT ME	CAMPO GRANDE	26216313000175	284282600
BETHANIA TRIGUEIRO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	41741402000124	284858501
BRUNO TUCUNDUVA DE PAULA	TRES LAGOAS	46672965000121	284712434
CAIQUE APARECIDO DA SILVA	SAO GABRIEL DO OESTE	43180749000170	284823872
DANIEL MARTINS DOS SANTOS LAU	CORUMBA	47641036000118	284850527
DANIEL MIRANDA	DOURADOS	30999255000170	284827959
DIEGO FERNANDO LORENZI MORAE	DOURADOS	32259661000122	284382817
DIENIFER DIOVANA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	35404192000186	284658383
EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	40110279000180	284578550
ELAINE APARECIDA FARIA BORGES	CAMPO GRANDE	48103409000160	284769649
ELAINE CRISTINA FERREIRA AMORIM ME	CAMPO GRANDE	11879546000180	283669730
ELICIO BARBOZA DE LIMA	IGUATEMI	34884592000173	284531294
ERITON MEDINA PANIAGO	CAMPO GRANDE	39538312000199	284773506



FLAVIO LUCAS CARVALHO	IVINHEMA	38352698000187	284524549
FLAVIO ROGERIO ABRAO DOS SAN	CAMPO GRANDE	40258219000100	284567353
GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS	SIDROLANDIA	13086539000157	284349003
GLEICE MONTEIRO DE SOUZA	DOURADOS	23660399000132	284103144
HAROLDO PAULINO DA SILVA	BATAGUASSU	11972920000198	284778311
HAYANE TAYLA ALFENAS ZANONI	RIBAS DO RIO PARDO	44715146000199	284670790
JOELMA CRISTINA DA SILVA SOU	SONORA	27848987000155	284222860
JOSE CARLOS BARROS ANTUNES	DOURADOS	18338122000158	283885220
JOSE MARCIO NAPOLITANO JUNIO	BODOQUENA	32402175000111	284805882
JOSE OLIMPIO SAMPAIO MACH ME	CAMPO GRANDE	20724877000132	284803952
JULIO CESAR ALVES FERREIR	CAMPO GRANDE	27574336000114	284818143
JULIO WEXLEY PAIVA TARDIOLI	CASSILANDIA	30743007000164	284589560
LAURENI VARGAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	23568965000180	284462306
LETICIA FRANCO SILVA	DOURADOS	50263658000164	284852856
LUA RIBEIRO GONCALVES MARTIN	CAMPO GRANDE	45184269000103	284834483
LUANA PERES GALHARTE	CAMPO GRANDE	43020683000151	284767069
LUCIANO DE JESUS SOUZA	RIO BRILHANTE	37495365000144	284838845
LUCIANO DE PAULA SOUZA	DOURADOS	39806430000130	284801240
MAICON DOS REIS RIBEIRO CALA	PARANAIBA	39967964000149	284595730
MARCELLY BELCHIOR DIAS	RIBAS DO RIO PARDO	48105500000114	284755516
MARCIANA AQUINO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	26224070000117	284234451
MARIA APARECIDA GUDI DA FONS	CORUMBA	33110250000133	284485900
MARIA GABRIELA SALINAS FRANC	PONTA PORÁ	37426778000177	284754730
MARIA VITORIA BATISTA LIMA	JATEI	34280803000169	284432245
MARLY FORTUNATO DA COSTA	CAMPO GRANDE	48759327000178	284775215
MATHEUS MELQUIDES LIMA	CAMPO GRANDE	41425718000107	284790680
MAYARA DAYANE SILVA SOUZA	COXIM	17360368000163	283927259
MAYCON TOLEDO DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	43750316000103	284829501
MICHELEM DE ARRUDA GOMES	CAMPO GRANDE	48984824000170	284860506
MONICA DE LELIS FIUSA	CAMPO GRANDE	34500491000151	284809977
NATHALIA BARROS CORREA GODOY	CAMPO GRANDE	35442073000118	284800457
PAULA CRISTINA SCHLEICH RIBE	CAMPO GRANDE	37416895000150	284787825
PAULO ALESSANDRO MACHADO DE	NAVIRAI	29595548000103	284694975
PEDRO HENRIQUE SILVA GIANOTO	CAMPO GRANDE	27531376000189	284226670
REGINA MARGARETE MONDIEL FAR	CAMPO GRANDE	36467096000140	284757047
RODRIGO JOSE REIS DE OLIVEIR	COXIM	41362388000158	284720470
RODRIGO VERAO CABALHERO	CORUMBA	48081908000101	284842079
ROMULO RODRIGUES PEREIRA	CAMPO GRANDE	40123963000105	284712884
RONALDO CHAVES	CAMPO GRANDE	19410762000194	283953420
ROSICLER LAVARIAS TOBIAS	IGUATEMI	24807774000197	284677078
SANDER SEGUNDO MARTINEZ ALVA	CAMPO GRANDE	45071463000182	284681768
SANDRA MAURA GOMES DA SILVA	JUTI	35813886000177	284734691
SERGIO GARCIA	RIO NEGRO	19246445000184	283927640
THALINY DIAS RIBEIRO	TRES LAGOAS	48315092000125	284759538
TIAGO AMARAL PAIAO	SAO GABRIEL DO OESTE	43542370000163	284635090
VANDERLEY PITELLI FILHO	APARECIDA DO TABOADO	39563391000198	284545988

PORTARIA/SAT Nº 3.217, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

*Altera a Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores*

*para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

VII – *Juan Augusto Ehmke, Matrícula 57462021;*

.....

XII – *Max Mauro Dias Barbosa, Matrícula 323813021;*

.....

XIX – *Márcio Alencar Souza, Matrícula 72873021.*"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

PORTARIA/SAT 3218, de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre a inclusões e alterações de valor na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Chope;

III- Fralda e absorvente;

IV- Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de

2023.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3218, de 27 de setembro de 2023

**20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos****48.00 - Fraldas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7500435106658	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	68,92	A
7500435132398	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	71,00	A
7500435132466	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 56 UNIDADES - 1PCT	141,69	A
7500435132589	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 16 UNIDADES - 1PCT	38,17	A
7500435132718	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT	37,31	A
7500435132725	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT	37,31	A
7500435132732	FRALDA PAMPERS SUPERSEC G 26 UNIDADES - 1PCT	37,31	A
7500435132749	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 22 UNIDADES - 1PCT	37,31	A
7500435132756	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	37,31	A
7500435132794	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 52 UNIDADES - 1PCT	60,19	A
7500435132800	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 46 UNIDADES - 1PCT	60,18	A
7500435132817	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X - GDE 40 UNIDADES - 1PCT	60,18	A
7500435132824	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 90 UNIDADES - 1PCT	98,02	A
7500435132831	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 80 UNIDADES - 1PCT	98,02	A
7500435132848	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 68 UNIDADES - 1PCT	98,02	A
7500435132855	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 64 UNIDADES - 1PCT	98,02	A
7500435145961	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	71,84	A
7500435153379	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 34 UNIDADES - 1PCT	60,18	A
7500435200240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT	200,27	A
7500435200257	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 20 UNIDADES - 1PCT	22,51	A
7500435200264	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 18 UNIDADES - 1PCT	22,51	A
7500435200271	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT	22,51	A
7500435200288	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 14 UNIDADES - 1PCT	22,51	A
7500435200295	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	22,51	A
7500435205238	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 52 UNIDADES - 1PCT	101,88	A
7500435209212	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 84 UNIDADES - 1PCT	157,13	A

7500435226936	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 30 UNIDADES - 1PCT	46,35	I
7500435226943	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 34 UNIDADES - 1PCT	44,96	I
7500435226950	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	44,96	I
7500435226974	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXD - 28 UNIDADES - 1PCT	44,96	I
7500435232920	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XXXG - 52 UNIDADES - 1PCT	141,69	I
7500435232937	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 74 UNIDADES - 1PCT	157,13	I
7500435232944	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 44 UNIDADES - 1PCT	101,88	I
7500435238649	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - G - 144 UNIDADES - 1PCT	256,67	I
7500435238656	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XGD - 132 UNIDADES - 1PCT	256,67	I
7500435238663	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XXG - 120 UNIDADES - 1PCT	256,67	I
7500435239196	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT	68,92	I
7500435239417	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1PCT	44,96	I

**50.00 - Absorventes higiênicos externos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435212618	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO EXTRA UNSCENTED - 80UN - 1PCT	17,97	A
7500435233446	ABSORVENTE ALWAYS NOCH SUAV - 10UN - 1PCT	8,37	I

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615627	VINHO BRASILEIRO TORO LEGENDARIO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	29,80	I
7896931615634	VINHO BRASILEIRO TORO LEGENDARIO VINHO FINO CARMENERE - 750ML	29,80	I
7896931615641	VINHO BRASILEIRO TORO LEGENDARIO SAUVIGNON BLANC - 750ML	29,80	I
7802940006417	VINHO CHILENO CARMÉNÈRE SANTA ALBA G.RESERVA - 750ML	77,62	I
7802940007018	VINHO CHILENO CABERNET SAUVIGNON SANTA ALBA RESERVA - 750ML	37,35	I
7802940007032	VINHO CHILENO CABERNET SAUVIGNON SANTA ALBA FAMILY - 750ML	160,12	I
7802940014184	VINHO CHILENO CARMÉNÈRE SANTA ALBA RESERVA - 750ML	37,35	I
7802940014221	VINHO CHILENO CABERNET SAUVIGNON SANTA ALBA G.RESERVA - 750ML	77,62	I
7802940039576	VINHO CHILENO SYRAH SANTA ALBA RESERVA - 750ML	37,35	I
7897015202023	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO GOLD - 1000ML	17,25	A
7897015202030	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE GOLD - 1000ML	17,25	A
7897015202061	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BRANCO SECO GOLD - 1000ML	17,25	A
7897015202078	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BRANCO SUAVE GOLD - 1000ML	17,25	A
7897015209985	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SUAVE GOLD - 1000ML	20,45	A
7897015209992	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SUAVE GOLD - 750ML	15,78	A

7897015210356	ESPUMANTE MONTE PASCOAL MOSCATEL - 187ML	11,50	A
7897015210431	VINHO BRASILEIRO FRISANTE MOSCATO BRANCO MONTE PASCHOAL - 750ML	20,41	A
7897015210448	VINHO BRASILEIRO FRISANTE ROSE MONTE PASCOAL - 750ML	20,41	A
7897015211049	ESPUMANTE DEDICATO BRUT MONTE PASCHOAL - 750ML	80,82	I
7897015211131	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO GOLD TINTO SECO - 750ML	13,38	A
7897015211148	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE GOLD - 750ML	13,38	A
7897015211155	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO DEMI SEC GOLD - 750ML	13,38	A
7897015211490	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL ROSE - 187ML	11,50	A
7897015211506	ESPUMANTE BRUT MONTE PASCHOAL - 187ML	11,50	I
7897015211551	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL ICE MOSCATEL - 750ML	27,68	A
7897015211582	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO GOLD ROSE SUAVE BORDÔ - 1000ML	17,25	A
7897015211612	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE BRANCO - 750ML	15,43	A
7897015211629	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE ROSÉ - 750ML	15,43	A
7897015211964	VINHOS CHILENO MAYOS RED BLEND RES. ESPEC. - 750ML	64,43	A
7897015212053	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO ROSÉ SUAVE BORDÔ GOLD - 750ML	13,38	A
7897015212114	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL EXTRA BRUT - 750ML	43,06	I
7897015212121	ESPUMANTE EXTRA BRUT ROSÉ MONTE PASCHOAL - 750ML	43,06	I
7897015212145	ESPUMANTE ZERO ÁLCOOL MONTE PASCHOAL - 187ML	10,80	I
7897015220263	VINHO BRASILEIRO TINTO DEMI SEC GOLD - 1000ML	17,25	A
7897015222021	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL - 750ML	27,68	A
7897015222038	ESPUMANTE MONTE PASCOAL MOSCATEL ROSE - 750ML	27,68	A
7897015222045	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT - 750ML	27,68	A
7897015222069	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT ROSE - 750ML	27,68	I
7897015222076	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT DEMI SECO - 750ML	27,68	I

**999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615658	CHOPP CAMPO LARGO PEACH DRAFT - 500ML	6,99	I
7896931615665	CHOPP CAMPO LARGO APPLE DRAFT - 500ML	6,99	I

**17 - Produtos alimentícios****10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015211940	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 1035ML	12,78	I
7897015211957	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 1035ML	12,78	I
7897015212015	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 300ML	4,32	I
7897015212022	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 300ML	4,32	I

**112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015211834	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL ZERO ALCOOL - 750ML	25,98	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3219, de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre exclusão e alterações de valor na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com a exclusão e alterações de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I -Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3219, de 27 de setembro de 2023

### 17 - Produtos alimentícios

#### 101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	6,19	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	9,18	A
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	3,93	A
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	7,86	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	8,10	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	8,58	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	8,58	A
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	10,49	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	7,36	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	9,30	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,30	A

7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,30	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,65	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,30	A
7898213560021	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 1KG	4,23	E
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	7,36	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	4,49	A

**101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	19,65	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	21,98	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	18,25	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	21,45	A
7898187830052	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	22,01	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	18,25	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	18,25	A
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	21,45	A
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	18,48	A

**103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	5,28	A
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	8,51	A
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG	15,64	A
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG	5,52	A

**103.01 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	19,65	A

**99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	5,74	A
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	4,49	A
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	6,16	A

**99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 5KG	23,93	A
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG	30,35	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3220, de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Água mineral.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2023

Campo Grande, 27 de setembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3220, de 27 de setembro de 2023

### **03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**

#### **05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897123880182	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA SEM GAS - 350ML	5,32	I
7897123880199	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA COM GAS - 350ML	5,01	I
7897123881035	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML	5,09	I
7897123881325	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 370ML	3,69	I
7897123882032	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML	6,17	I
7897123882186	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 370ML	4,22	I
7897123883022	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 1500ML	6,97	I
7897123883077	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 510ML	5,35	I
7897123884029	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 1270ML	9,14	I
7897123884036	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 510ML	5,57	I
7897123881011	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML	7,76	I
7897123882018	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML	7,64	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.340, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quarto bimestre de 2023.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quarto bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.752.613.800,00</b>	<b>21.127.615.460,86</b>	<b>3.526.641.875,51</b>	<b>16,69</b>	<b>14.109.480.601,51</b>	<b>66,78</b>	<b>7.018.134.859,35</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.137.560.400,00</b>	<b>20.438.578.949,74</b>	<b>3.450.496.661,64</b>	<b>16,88</b>	<b>13.916.558.489,06</b>	<b>68,09</b>	<b>6.522.020.460,68</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>11.019.164.800,00</b>	<b>11.706.039.464,02</b>	<b>1.892.526.190,13</b>	<b>16,17</b>	<b>7.705.002.696,23</b>	<b>65,82</b>	<b>4.001.036.767,79</b>
Impostos	10.588.148.500,00	11.275.023.164,02	1.818.905.940,29	16,13	7.439.224.566,99	65,98	3.835.798.597,03
Taxas	431.016.300,00	431.016.300,00	73.620.249,84	17,08	265.778.129,24	61,66	165.238.170,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>848.075.500,00</b>	<b>888.250.200,00</b>	<b>189.683.463,17</b>	<b>21,35</b>	<b>709.276.091,86</b>	<b>79,85</b>	<b>178.974.108,14</b>
Contribuições Sociais	848.075.500,00	888.250.200,00	189.683.463,17	21,35	709.276.091,86	79,85	178.974.108,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>187.207.800,00</b>	<b>212.012.800,00</b>	<b>130.480.086,76</b>	<b>61,54</b>	<b>539.888.641,81</b>	<b>254,65</b>	<b>(327.875.841,81)</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.828.400,00	2.828.400,00	846.947,77	29,94	2.857.255,59	101,02	(28.855,59)
Valores Mobiliários	102.457.100,00	127.262.100,00	114.681.923,01	90,11	435.964.879,79	342,57	(308.702.779,79)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.600.600,00	5.600.600,00	0,00	0,00	39.859.267,61	711,70	(34.258.667,61)
Exploração de Recursos Naturais	63.617.800,00	63.617.800,00	4.320.478,68	6,79	18.367.542,54	28,87	45.250.257,46
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	12.703.900,00	12.703.900,00	10.630.737,30	83,68	42.839.696,28	337,22	(30.135.796,28)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>887.579.900,00</b>	<b>887.579.900,00</b>	<b>166.675.049,16</b>	<b>18,78</b>	<b>535.190.752,85</b>	<b>60,30</b>	<b>352.389.147,15</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	775.170.000,00	775.170.000,00	151.900.365,83	19,60	474.943.848,93	61,27	300.226.151,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	91.437.400,00	91.437.400,00	10.615.796,86	11,61	45.238.946,53	49,48	46.198.453,47
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.972.500,00	20.972.500,00	4.158.886,47	19,83	15.007.957,39	71,56	5.964.542,61
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.088.283.000,00</b>	<b>6.627.017.185,72</b>	<b>1.050.763.989,07</b>	<b>15,86</b>	<b>4.333.721.744,30</b>	<b>65,39</b>	<b>2.293.295.441,42</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.115.351.900,00	2.248.914.286,72	360.532.887,18	16,03	1.617.162.981,35	71,91	631.751.305,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.364.238,57	0,00	9.105.609,08	0,00	(9.105.609,08)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.596.900,00	2.396.900,00	(1.499.481,16)	(62,56)	1.768.923,40	73,80	627.976,60
Transferências de Instituições Privadas	2.471.429.900,00	2.875.801.699,00	437.816.998,42	15,22	1.631.589.377,69	56,74	1.244.212.321,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.493.930.300,00	1.493.930.300,00	251.494.534,38	16,83	1.074.040.041,10	71,89	419.890.258,90
Transferências do Exterior	1.027.800,00	1.027.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.800,00
Outras Transferências	4.946.200,00	4.946.200,00	54.811,68	1,11	54.811,68	1,11	4.891.388,32
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>107.249.400,00</b>	<b>117.679.400,00</b>	<b>20.367.883,35</b>	<b>17,31</b>	<b>93.478.562,01</b>	<b>79,43</b>	<b>24.200.837,99</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.411.100,00	46.411.100,00	16.289.729,15	35,10	39.345.985,22	84,78	7.065.114,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.866.700,00	59.296.700,00	(77.757,68)	(0,13)	41.959.466,25	70,76	17.337.233,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	201.466,50	0,00	692.362,92	0,00	(692.362,92)
Demais Receitas Correntes	11.971.600,00	11.971.600,00	3.954.445,38	33,03	11.480.747,62	95,90	490.852,38

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>615.053.400,00</b>	<b>689.036.511,12</b>	<b>76.145.213,87</b>	<b>11,05</b>	<b>192.922.112,45</b>	<b>28,00</b>	<b>496.114.398,67</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>109.174.400,00</b>	<b>159.174.400,00</b>	<b>59.347.441,37</b>	<b>37,28</b>	<b>109.347.441,37</b>	<b>68,70</b>	<b>49.826.958,63</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	109.174.400,00	109.174.400,00	59.347.441,37	54,36	59.347.441,37	54,36	49.826.958,63
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>6.803.100,00</b>	<b>6.803.100,00</b>	<b>1.149.664,46</b>	<b>16,90</b>	<b>1.630.664,46</b>	<b>23,97</b>	<b>5.172.435,54</b>
Alienação de Bens Móveis	1.873.400,00	1.873.400,00	0,00	0,00	481.000,00	25,68	1.392.400,00
Alienação de Bens Imóveis	4.929.700,00	4.929.700,00	1.149.664,46	23,32	1.149.664,46	23,32	3.780.035,54
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>12.254.700,00</b>	<b>12.254.700,00</b>	<b>2.387.738,85</b>	<b>19,48</b>	<b>8.053.115,69</b>	<b>65,71</b>	<b>4.201.584,31</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>486.821.200,00</b>	<b>510.804.311,12</b>	<b>13.260.369,19</b>	<b>2,60</b>	<b>73.890.890,93</b>	<b>14,47</b>	<b>436.913.420,19</b>
Transferências da União e de suas Entidades	486.226.300,00	510.209.411,12	13.260.369,19	2,60	73.857.252,57	14,48	436.352.158,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	33.638,36	0,00	(33.638,36)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	594.900,00	594.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.278.174.400,00</b>	<b>2.278.230.400,00</b>	<b>280.650.771,58</b>	<b>12,32</b>	<b>1.138.773.784,02</b>	<b>49,99</b>	<b>1.139.456.615,98</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>23.405.845.860,86</b>	<b>3.807.292.647,09</b>	<b>16,27</b>	<b>15.248.254.385,53</b>	<b>65,15</b>	<b>8.157.591.475,33</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>23.405.845.860,86</b>	<b>3.807.292.647,09</b>	<b>16,27</b>	<b>15.248.254.385,53</b>	<b>65,15</b>	<b>8.157.591.475,33</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>23.405.845.860,86</b>	<b>3.807.292.647,09</b>	<b>16,27</b>	<b>15.248.254.385,53</b>	<b>65,15</b>	<b>8.157.591.475,33</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.394.766.969,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.394.766.969,45</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.394.766.969,45	0,00	0,00	2.394.766.969,45	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>19.845.985.400,00</b>	<b>23.861.613.674,91</b>	<b>2.393.584.697,60</b>	<b>15.438.099.320,10</b>	<b>8.423.514.354,81</b>	<b>3.422.700.529,30</b>	<b>13.103.754.974,51</b>	<b>10.757.858.700,40</b>	<b>12.597.588.373,71</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.634.848.400,00</b>	<b>18.994.281.882,99</b>	<b>1.952.891.582,53</b>	<b>12.570.201.593,05</b>	<b>6.424.080.289,94</b>	<b>2.757.125.539,59</b>	<b>11.075.980.182,36</b>	<b>7.918.301.700,63</b>	<b>10.604.669.749,94</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.436.111.900,00	11.326.903.049,57	1.068.801.033,35	7.699.616.096,39	3.627.286.953,18	1.636.631.839,35	7.169.338.582,62	4.157.564.466,95	6.761.637.661,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	424.621.100,00	415.059.576,62	1.164.111,67	331.881.909,66	83.177.666,96	63.147.773,35	266.149.354,83	148.910.221,79	266.149.354,83
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.774.115.400,00</b>	<b>7.252.319.256,80</b>	<b>882.926.437,51</b>	<b>4.538.703.587,00</b>	<b>2.713.615.669,80</b>	<b>1.057.345.926,89</b>	<b>3.640.492.244,91</b>	<b>3.611.827.011,89</b>	<b>3.576.882.733,87</b>
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	516.267.400,00	658.335.510,00	28.000.000,00	414.944.847,77	243.390.662,23	100.227.293,97	373.578.415,30	284.757.094,70	373.578.415,30
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	5.257.848.000,00	6.593.983.746,80	854.926.437,51	4.123.758.739,23	2.470.225.007,57	957.118.632,92	3.266.913.829,61	3.327.069.917,19	3.203.304.318,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.998.829.100,00</b>	<b>4.655.023.891,92</b>	<b>440.693.115,07</b>	<b>2.867.897.727,05</b>	<b>1.787.126.164,87</b>	<b>665.574.989,71</b>	<b>2.027.774.792,15</b>	<b>2.627.249.099,77</b>	<b>1.992.918.623,77</b>
INVESTIMENTOS	2.607.362.100,00	4.190.179.088,38	441.683.930,14	2.530.160.638,75	1.660.018.449,63	610.952.283,58	1.768.603.357,00	2.421.575.731,38	1.733.747.188,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.186.000,00	22.175.179,00	(886.511,32)	224.178,51	21.951.000,49	124.520,75	224.178,51	21.951.000,49	224.178,51

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.281.000,00	442.669.624,54	(104.303,75)	337.512.909,79	105.156.714,75	54.498.185,38	258.947.256,64	183.722.367,90	258.947.256,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.307.900,00	212.307.900,00	0,00	0,00	212.307.900,00	0,00	0,00	212.307.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.184.802.800,00	1.938.999.155,40	257.578.017,80	1.236.728.986,45	702.270.168,95	287.604.784,13	1.162.164.138,05	776.835.017,35	1.120.964.397,53
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>25.800.612.830,31</b>	<b>2.651.162.715,40</b>	<b>16.674.828.306,55</b>	<b>9.125.784.523,76</b>	<b>3.710.305.313,43</b>	<b>14.265.919.112,56</b>	<b>11.534.693.717,75</b>	<b>13.718.552.771,24</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>25.800.612.830,31</b>	<b>2.651.162.715,40</b>	<b>16.674.828.306,55</b>	<b>9.125.784.523,76</b>	<b>3.710.305.313,43</b>	<b>14.265.919.112,56</b>	<b>11.534.693.717,75</b>	<b>13.718.552.771,24</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.335.272,97	0,00	1.529.701.614,29
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>25.800.612.830,31</b>	<b>2.651.162.715,40</b>	<b>16.674.828.306,55</b>	<b>9.125.784.523,76</b>	<b>3.710.305.313,43</b>	<b>15.248.254.385,53</b>	<b>11.534.693.717,75</b>	<b>15.248.254.385,53</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.278.174.400,00</b>	<b>2.278.230.400,00</b>	<b>280.650.771,58</b>	<b>12,32</b>	<b>1.138.773.784,02</b>	<b>49,99</b>	<b>1.139.456.615,98</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.278.174.400,00</b>	<b>2.278.230.400,00</b>	<b>280.650.771,58</b>	<b>12,32</b>	<b>1.138.773.784,02</b>	<b>49,99</b>	<b>1.139.456.615,98</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.782.966.300,00</b>	<b>1.783.022.300,00</b>	<b>278.772.549,83</b>	<b>15,63</b>	<b>1.131.141.925,47</b>	<b>63,44</b>	<b>651.880.374,53</b>
Contribuições Sociais	1.782.966.300,00	1.783.022.300,00	278.772.549,83	15,63	1.131.141.925,47	63,44	651.880.374,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>115.200,00</b>	<b>115.200,00</b>	<b>4.075,31</b>	<b>3,54</b>	<b>9.537,34</b>	<b>8,28</b>	<b>105.662,66</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.200,00	115.200,00	4.075,31	3,54	9.537,34	8,28	105.662,66
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.388,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(22.388,00)</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.388,00	0,00	(22.388,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>495.092.900,00</b>	<b>495.092.900,00</b>	<b>1.874.146,44</b>	<b>0,38</b>	<b>7.599.933,21</b>	<b>1,54</b>	<b>487.492.966,79</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000.000,00	10.000.000,00	1.874.146,44	18,74	7.599.933,21	76,00	2.400.066,79	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	485.092.900,00	485.092.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.092.900,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.184.802.800,00</b>	<b>1.938.999.155,40</b>	<b>257.578.017,80</b>	<b>1.236.728.986,45</b>	<b>702.270.168,95</b>	<b>287.604.784,13</b>	<b>1.162.164.138,05</b>	<b>776.835.017,35</b>	<b>1.120.964.397,53</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.184.802.800,00</b>	<b>1.938.999.155,40</b>	<b>257.578.017,80</b>	<b>1.236.728.986,45</b>	<b>702.270.168,95</b>	<b>287.604.784,13</b>	<b>1.162.164.138,05</b>	<b>776.835.017,35</b>	<b>1.120.964.397,53</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.090.596.200,00	1.869.862.117,37	255.578.017,80	1.213.243.827,10	656.618.290,27	283.230.637,69	1.144.132.279,50	725.729.837,87	1.102.932.538,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.206.600,00	69.137.038,03	2.000.000,00	23.485.159,35	45.651.878,68	4.374.146,44	18.031.858,55	51.105.179,48	18.031.858,55
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	
<b>RECEITAS CORRENTES *</b>	<b>1.857.582.520,56</b>	<b>1.816.314.505,71</b>	<b>1.829.264.215,47</b>	<b>2.100.648.711,51</b>	<b>1.867.554.061,41</b>	<b>1.848.463.288,74</b>	<b>1.966.646.252,65</b>	<b>1.876.801.862,91</b>	<b>1.730.843.962,11</b>	<b>2.033.875.412,04</b>	<b>1.850.435.049,96</b>	<b>1.880.712.383,26</b>	<b>22.659.142.226,33</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.669.091.414,32	1.612.302.644,61	1.633.472.503,67	1.860.823.759,35	1.818.941.786,61	1.706.435.801,97	1.767.980.093,56	1.723.205.385,06	1.664.553.821,86	1.784.944.938,36	1.695.755.798,89	1.754.740.862,75	20.692.248.811,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	188.491.106,24	204.011.861,10	195.791.711,80	239.824.952,16	48.612.274,80	142.027.486,77	198.666.159,09	153.596.477,85	66.290.140,25	248.930.473,68	154.679.251,07	125.971.520,51	1.966.893.415,32

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
<b>DESPESAS CORRENTES *</b>	<b>1.590.831.746,23</b>	<b>1.710.845.542,02</b>	<b>1.614.060.368,07</b>	<b>2.271.893.669,07</b>	<b>1.510.397.868,37</b>	<b>1.382.601.385,85</b>	<b>1.607.160.481,42</b>	<b>1.375.964.571,87</b>	<b>1.520.332.891,70</b>	<b>1.796.956.797,48</b>	<b>1.439.402.429,16</b>	<b>1.605.327.894,56</b>	<b>19.425.775.645,80</b>	<b>295.557.396,62</b>	<b>32.582.572,47</b>	<b>19.688.750.469,95</b>
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.401.557.594,14	1.511.166.850,29	1.467.690.688,02	2.038.135.897,35	1.353.781.602,27	1.271.023.087,84	1.466.850.562,38	1.196.794.684,72	1.417.497.671,03	1.612.907.034,53	1.295.418.812,96	1.461.706.726,63	17.494.531.212,16	295.557.396,62	32.582.572,47	17.757.506.036,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	189.274.152,09	199.678.691,73	146.369.680,05	233.757.771,72	156.616.266,10	111.578.298,01	140.309.919,04	179.169.887,15	102.835.220,67	184.049.762,95	143.983.616,20	143.621.167,93	1.931.244.433,64	0,00	0,00	1.931.244.433,64

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	86,89

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Fazenda  
 CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
 Governador do Estado do MS  
 CPF: 008.984.647-87





Table with 11 columns of financial data, including categories like '19 - Ciência e Tecnologia', '20 - Agricultura', '21 - Organização Agrária', etc.







<b>16 - Habitação</b>	<b>1.594.900,00</b>	<b>1.507.900,00</b>	<b>197.075,33</b>	<b>848.106,56</b>	<b>0,00</b>	<b>659.793,44</b>	<b>197.075,33</b>	<b>848.106,56</b>	<b>0,00</b>	<b>659.793,44</b>
122 - Administração Geral	985.100,00	898.100,00	123.859,64	534.833,66	0,00	363.266,34	123.859,64	534.833,66	0,00	363.266,34
123 - Administração Financeira	118.700,00	118.700,00	12.228,28	54.127,59	0,00	64.572,41	12.228,28	54.127,59	0,00	64.572,41
482 - Habitação Urbana	491.100,00	491.100,00	60.987,41	259.145,31	0,00	231.954,69	60.987,41	259.145,31	0,00	231.954,69
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>1.523.600,00</b>	<b>5.332.330,94</b>	<b>1.016.641,72</b>	<b>4.515.132,62</b>	<b>0,03</b>	<b>817.198,32</b>	<b>1.478.644,22</b>	<b>4.515.132,62</b>	<b>0,03</b>	<b>817.198,32</b>
122 - Administração Geral	1.520.600,00	5.329.330,94	1.016.641,72	4.515.132,62	0,03	814.198,32	1.478.644,22	4.515.132,62	0,03	814.198,32
541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>2.894,40</b>	<b>8.683,20</b>	<b>0,00</b>	<b>6.316,80</b>	<b>2.894,40</b>	<b>8.683,20</b>	<b>0,00</b>	<b>6.316,80</b>
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	15.000,00	2.894,40	8.683,20	0,00	6.316,80	2.894,40	8.683,20	0,00	6.316,80
<b>20 - Agricultura</b>	<b>44.428.200,00</b>	<b>38.220.078,02</b>	<b>6.118.679,74</b>	<b>25.952.948,70</b>	<b>0,15</b>	<b>12.267.129,32</b>	<b>6.118.679,32</b>	<b>25.952.948,28</b>	<b>0,18</b>	<b>12.267.129,74</b>
122 - Administração Geral	24.555.200,00	21.086.178,02	2.997.962,54	12.333.238,99	0,07	8.752.939,03	2.997.962,54	12.333.238,99	0,09	8.752.939,03
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.200,00	9.270,59	9.270,59	0,00	30.929,41	9.270,59	9.270,59	0,00	30.929,41
542 - Controle Ambiental	63.000,00	122.000,00	10.463,50	68.891,16	0,00	53.108,84	10.463,50	68.891,16	0,00	53.108,84
545 - Meteorologia	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	783.100,00	119.451,85	519.667,96	0,00	263.432,04	119.451,85	519.667,96	0,00	263.432,04
606 - Extensão Rural	7.321.000,00	7.428.300,00	1.195.248,43	5.219.529,11	0,03	2.208.770,89	1.195.248,01	5.219.528,69	0,04	2.208.771,31
608 - Promoção da Produção Agropecuária	179.000,00	338.700,00	63.583,33	201.272,19	0,00	137.427,81	63.583,33	201.272,19	0,00	137.427,81
609 - Defesa Agropecuária	11.400.000,00	8.420.000,00	1.722.699,50	7.601.078,70	0,05	818.921,30	1.722.699,50	7.601.078,70	0,05	818.921,30
<b>21 - Organização Agrária</b>	<b>793.000,00</b>	<b>899.800,00</b>	<b>151.654,27</b>	<b>648.355,94</b>	<b>0,00</b>	<b>251.444,06</b>	<b>151.654,27</b>	<b>648.355,94</b>	<b>0,00</b>	<b>251.444,06</b>
631 - Reforma Agrária	793.000,00	899.800,00	151.654,27	648.355,94	0,00	251.444,06	151.654,27	648.355,94	0,00	251.444,06
<b>22 - Indústria</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>
661 - Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>5.483.300,00</b>	<b>4.153.010,19</b>	<b>527.476,11</b>	<b>2.289.630,72</b>	<b>0,01</b>	<b>1.863.379,47</b>	<b>527.476,11</b>	<b>2.289.630,72</b>	<b>0,01</b>	<b>1.863.379,47</b>
665 - Normalização e Qualidade	3.002.600,00	1.390.744,69	288.902,61	1.270.744,69	0,01	120.000,00	288.902,61	1.270.744,69	0,01	120.000,00
691 - Promoção Comercial	910.000,00	1.159.900,00	157.478,21	674.516,08	0,00	485.383,92	157.478,21	674.516,08	0,00	485.383,92
692 - Comercialização	1.273.000,00	1.422.173,50	37.142,18	164.732,32	0,00	1.257.441,18	37.142,18	164.732,32	0,00	1.257.441,18
695 - Turismo	297.700,00	180.192,00	43.953,11	179.637,63	0,00	554,37	43.953,11	179.637,63	0,00	554,37
<b>24 - Comunicações</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
722 - Telecomunicações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>42.878.700,00</b>	<b>37.633.036,47</b>	<b>3.940.426,72</b>	<b>17.170.504,12</b>	<b>0,10</b>	<b>20.462.532,35</b>	<b>3.940.426,72</b>	<b>17.170.504,12</b>	<b>0,12</b>	<b>20.462.532,35</b>
122 - Administração Geral	42.878.700,00	37.633.036,47	3.940.426,72	17.170.504,12	0,10	20.462.532,35	3.940.426,72	17.170.504,12	0,12	20.462.532,35
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>669.300,00</b>	<b>290.660,00</b>	<b>56.244,52</b>	<b>233.320,53</b>	<b>0,00</b>	<b>57.339,47</b>	<b>56.244,52</b>	<b>233.320,53</b>	<b>0,00</b>	<b>57.339,47</b>
811 - Desporto de Rendimento	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	549.300,00	290.660,00	56.244,52	233.320,53	0,00	57.339,47	56.244,52	233.320,53	0,00	57.339,47
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>22.749.500,00</b>	<b>21.807.507,00</b>	<b>762.473,26</b>	<b>16.421.255,89</b>	<b>0,10</b>	<b>5.386.251,11</b>	<b>2.636.619,70</b>	<b>10.971.189,10</b>	<b>0,08</b>	<b>10.836.317,90</b>
846 - Outros Encargos Especiais	22.749.500,00	21.807.507,00	762.473,26	16.421.255,89	0,10	5.386.251,11	2.636.619,70	10.971.189,10	0,08	10.836.317,90
<b>Total</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>25.800.612.830,31</b>	<b>2.651.162.715,40</b>	<b>16.674.828.306,55</b>	<b>99,94</b>	<b>9.125.784.523,76</b>	<b>3.710.305.313,43</b>	<b>14.265.919.112,56</b>	<b>99,94</b>	<b>11.534.693.717,75</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.058.526.000,00</b>	<b>1.740.825.352,86</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>781.461.200,00</b>	<b>612.964.364,15</b>
Ativo	389.826.400,00	309.604.109,75
Inativo	297.267.900,00	265.557.475,23
Pensionista	94.366.900,00	37.802.779,17
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.782.966.300,00</b>	<b>1.121.868.279,75</b>
Ativo	1.142.358.400,00	616.666.188,59
Inativo	554.049.400,00	441.381.164,80
Pensionista	86.558.500,00	63.820.926,36
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.264.300,00</b>	<b>1.843.289,67</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.264.300,00	1.843.289,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>492.834.200,00</b>	<b>4.149.419,29</b>
Compensação Financeira entre os regimes	7.741.300,00	91.408,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	485.092.900,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	4.058.010,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.573.433.100,00</b>	<b>1.740.825.352,86</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>4.442.682.875,13</b>	<b>2.886.151.360,90</b>	<b>2.765.493.019,29</b>	<b>2.601.968.669,31</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	3.974.992.757,34	2.501.248.618,96	2.395.656.059,59	2.255.883.615,57	0,00
Pensões por Morte	467.690.117,79	384.902.741,94	369.836.959,70	346.085.053,74	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>29.468.743,18</b>	<b>23.444.019,02</b>	<b>21.158.700,73</b>	<b>20.866.912,17</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	5.076.000,00	3.836.296,34	3.521.467,20	3.521.467,20	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.392.743,18	19.607.722,68	17.637.233,53	17.345.444,97	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.472.151.618,31</b>	<b>2.909.595.379,92</b>	<b>2.786.651.720,02</b>	<b>2.622.835.581,48</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	(1.898.718.518,31)	(1.168.770.027,06)	(1.045.826.367,16)	(882.010.228,62)	0,00
--	--------------------	--------------------	--------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão

VALOR	Orçamentária
	212.307.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	6.268.563,54
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	585.341.725,52

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.278.939,98
Investimentos e Aplicações	92.482.932,71
Outros Bens e Direitos	259.874.263,15

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		19.818.700,00	10.450.790,62
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>19.818.700,00</b>	<b>10.450.790,62</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>		<b>19.258.900,00</b>	<b>10.469.514,16</b>	<b>10.262.994,09</b>	<b>9.727.870,21</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais		9.368.700,00	4.798.588,20	4.793.050,94	4.403.538,87	0,00
Demais Despesas Correntes		9.890.200,00	5.670.925,96	5.469.943,15	5.324.331,34	0,00
Despesas de Capital (XIV)		559.800,00	58.130,51	58.130,51	58.130,51	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>19.818.700,00</b>	<b>10.527.644,67</b>	<b>10.321.124,60</b>	<b>9.786.000,72</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	(76.854,05)	129.666,02	664.789,90	0,00
---	------	-------------	------------	------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		939.224,29
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	68.868.200,00	52.557.423,77
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	30.243.200,00	36.461.024,65
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	7.677.600,00	6.166.925,01
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	138.914,55
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>106.789.000,00</b>	<b>95.324.287,98</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	99.629.000,00	94.147.908,78	86.933.097,79	86.933.097,79	0,00
Pensões	7.160.000,00	7.083.799,89	6.166.925,01	6.166.925,01	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>106.789.000,00</b>	<b>101.231.708,67</b>	<b>93.100.022,80</b>	<b>93.100.022,80</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	0,00	(5.907.420,69)	2.224.265,18	2.224.265,18	0,00
--	------	----------------	--------------	--------------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREIA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)</b>	<b>19.638.464.649,74</b>	<b>13.304.056.129,60</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>11.706.039.464,02</b>	<b>7.705.002.696,23</b>
ICMS	9.370.246.034,02	5.903.466.066,90
IPVA	424.665.530,00	376.547.388,69
ITCD	250.441.700,00	228.834.932,20
IRRF	1.229.669.900,00	930.376.179,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.016.300,00	265.778.129,24
Contribuições	106.789.000,00	95.185.373,43
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>210.863.700,00</b>	<b>538.004.098,86</b>
Aplicações Financeiras (II)	117.322.800,00	434.070.799,50
Outras Receitas Patrimoniais	93.540.900,00	103.933.299,36
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.627.017.185,72</b>	<b>4.333.721.744,30</b>
Cota-Parte do FPE	1.262.469.100,00	1.185.610.579,24
Transferências da LC 61/1989	82.135.300,00	37.429.918,21
Transferências do FUNDEB	1.493.930.300,00	1.074.040.041,10
Outras Transferências Correntes	3.788.482.485,72	2.036.641.205,75
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>987.755.300,00</b>	<b>632.142.216,78</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	26.800,00	17.264.143,12
Receitas Correntes Restantes	987.728.500,00	614.878.073,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	19.521.115.049,74	12.852.721.186,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.077.080.400,00	1.749.382.063,19
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.264.300,00	1.894.080,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>689.036.511,12</b>	<b>192.922.112,45</b>
Operações de Crédito (VIII)	159.174.400,00	109.347.441,37
Amortização de Empréstimos (IX)	12.254.700,00	8.053.115,69
<b>Alienação de Bens</b>	<b>6.803.100,00</b>	<b>1.630.664,46</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.803.100,00	1.630.664,46
<b>Transferências de Capital</b>	<b>510.804.311,12</b>	<b>73.890.890,93</b>
Convênios	382.737.026,12	9.851.324,05
Outras Transferências de Capital	128.067.285,00	64.039.566,88
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	517.607.411,12	75.521.555,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>23.115.802.860,86</b>	<b>14.677.624.805,56</b>
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	20.038.722.460,86	12.928.242.742,37



DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>17.855.496.138,39</b>	<b>11.980.182.175,52</b>	<b>10.470.079.039,22</b>	<b>10.079.684.996,69</b>	<b>38.904.155,43</b>	<b>210.484.700,02</b>	<b>209.306.473,87</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.146.682.466,94	7.108.199.783,46	6.566.978.031,83	6.239.847.899,78	20.243.362,48	778.872,73	778.872,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	415.059.576,62	331.881.909,66	266.149.354,83	266.149.354,83	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>7.293.754.094,83</b>	<b>4.540.100.482,40</b>	<b>3.636.951.652,56</b>	<b>3.573.687.742,08</b>	<b>18.660.792,95</b>	<b>209.705.827,29</b>	<b>208.527.601,14</b>
Transferências Constitucionais e Legais	658.335.510,00	414.944.847,77	373.578.415,30	373.578.415,30	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.635.418.584,83	4.125.155.634,63	3.263.373.237,26	3.200.109.326,78	18.660.792,95	209.705.827,29	208.527.601,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	17.440.436.561,77	11.648.300.265,86	10.203.929.684,39	9.813.535.641,86	38.904.155,43	210.484.700,02	209.306.473,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.077.784.900,00	1.826.748.403,98	1.768.065.281,19	1.645.949.150,78	0,00	334,51	334,51
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>4.654.464.091,92</b>	<b>2.867.839.596,54</b>	<b>2.027.716.661,64</b>	<b>1.992.860.493,26</b>	<b>99.181.869,72</b>	<b>265.516.835,64</b>	<b>263.227.750,52</b>
Investimentos	4.189.619.288,38	2.530.102.508,24	1.768.545.226,49	1.733.689.058,11	99.181.869,71	264.582.905,45	262.293.820,33
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>22.175.179,00</b>	<b>224.178,51</b>	<b>224.178,51</b>	<b>224.178,51</b>	<b>0,01</b>	<b>933.930,19</b>	<b>933.930,19</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.141.979,00	224.178,51	224.178,51	224.178,51	0,01	933.930,19	933.930,19
Amortização da Dívida (XXVII)	442.669.624,54	337.512.909,79	258.947.256,64	258.947.256,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.211.761.267,38	2.530.326.686,75	1.768.769.405,00	1.733.913.236,62	99.181.869,72	265.516.835,64	263.227.750,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	212.307.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	559.800,00	58.130,51	58.130,51	58.130,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>24.942.850.429,15</b>	<b>16.005.433.487,10</b>	<b>13.740.822.501,09</b>	<b>13.193.456.159,77</b>	<b>138.086.025,15</b>	<b>476.001.870,17</b>	<b>472.534.558,90</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	21.864.505.729,15	14.178.626.952,61	11.972.699.089,39	11.547.448.878,48	138.086.025,15	476.001.535,66	472.534.224,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	873.548.061,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	770.173.614,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.789.050.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	549.395.502,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	793.767.336,31

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	525.801.780,24
---	----------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.010.345.098,27	9.081.383.137,35
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>4.944.782.716,41</b>	<b>5.852.744.288,80</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>4.564.196.844,16</b>	<b>5.428.004.402,50</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.882.396.253,72	5.747.208.064,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	123.327.744,43	7.546.380,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.871.665,13	311.657.281,73

Demais Haveres Financeiros	380.585.872,25	424.739.886,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>4.065.562.381,86</b>	<b>3.228.638.848,55</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		
		836.923.533,31
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		Valor Corrente 1.643.380,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
		Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		(115.781.364,43)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(86.654.200,24)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		217.093.572,20
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>1.024.889.941,32</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		
		1.269.261.775,43
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
		Previsão Orçamentária
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>2.394.766.969,45</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.394.766.969,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>1.948.583,02</b>	<b>121.379.161,41</b>	<b>120.276.638,66</b>	<b>43.229,43</b>	<b>3.007.876,34</b>	<b>47.413.050,92</b>	<b>725.897.609,42</b>	<b>476.001.870,17</b>	<b>472.534.558,90</b>	<b>68.463.725,04</b>	<b>232.312.376,40</b>	<b>235.320.252,74</b>	
PODER EXECUTIVO	1.948.583,02	109.781.854,09	108.957.142,32	37.054,72	2.736.240,07	46.093.374,05	591.806.157,26	379.332.104,94	375.866.393,67	49.652.605,77	212.380.531,87	215.116.771,94	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.864.093,25</b>	<b>1.864.093,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>842.717,73</b>	<b>24.810.410,39</b>	<b>15.840.623,59</b>	<b>15.840.623,59</b>	<b>8.135.696,46</b>	<b>1.676.808,07</b>	<b>1.676.808,07</b>	
Assembleia Legislativa	0,00	1.355.819,63	1.355.819,63	0,00	0,00	842.717,73	8.435.569,53	7.249.496,56	7.249.496,56	932.617,83	1.096.172,87	1.096.172,87	
Tribunal de Contas do Estado	0,00	508.273,62	508.273,62	0,00	0,00	0,00	16.166.873,53	8.544.781,03	8.544.781,03	7.041.457,30	580.635,20	580.635,20	
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.967,33	46.346,00	46.346,00	161.621,33	0,00	0,00	
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.849.267,46</b>	<b>3.704.103,50</b>	<b>6.174,71</b>	<b>138.989,25</b>	<b>476.959,14</b>	<b>57.118.038,51</b>	<b>51.048.908,30</b>	<b>51.048.908,30</b>	<b>2.418.621,80</b>	<b>4.127.467,55</b>	<b>4.266.456,80</b>	
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	2.682.132,60	2.543.143,35	0,00	138.989,25	14.336,99	10.640.000,00	9.044.513,47	9.044.513,47	14.336,99	1.595.486,53	1.734.475,78	
FUNJECC	0,00	1.167.134,86	1.160.960,15	6.174,71	0,00	462.622,15	46.478.038,51	42.004.394,83	42.004.394,83	2.404.284,81	2.531.981,02	2.531.981,02	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.883.586,61</b>	<b>5.750.939,59</b>	<b>0,00</b>	<b>132.647,02</b>	<b>0,00</b>	<b>41.763.804,41</b>	<b>27.755.585,97</b>	<b>27.753.985,97</b>	<b>126.063,97</b>	<b>13.883.754,47</b>	<b>14.016.401,49</b>	
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	5.883.586,61	5.750.939,59	0,00	132.647,02	0,00	8.604.915,17	8.470.606,28	8.469.006,28	15.123,80	120.785,09	253.432,11	
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.158.889,24	19.284.979,69	19.284.979,69	110.940,17	13.762.969,38	13.762.969,38	
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	10.399.198,85	2.024.647,37	2.024.647,37	8.130.737,04	243.814,44	243.814,44	
<b>RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)</b>	<b>36.793,46</b>	<b>18.843.785,42</b>	<b>17.809.386,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.071.192,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.071.192,39</b>	
EXECUTIVO	0,00	13.119.175,21	12.086.325,59	0,00	1.032.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.849,62	
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.654,59</b>	<b>9.654,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Assembleia Legislativa	0,00	9.654,59	9.654,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>36.793,46</b>	<b>5.714.955,62</b>	<b>5.713.406,31</b>	<b>0,00</b>	<b>38.342,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.342,77</b>	
Tribunal de Justiça do Estado	36.793,46	5.714.955,62	5.713.406,31	0,00	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77	
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>1.985.376,48</b>	<b>140.222.946,83</b>	<b>138.086.025,15</b>	<b>43.229,43</b>	<b>4.079.068,73</b>	<b>47.413.050,92</b>	<b>725.897.609,42</b>	<b>476.001.870,17</b>	<b>472.534.558,90</b>	<b>68.463.725,04</b>	<b>232.312.376,40</b>	<b>236.391.445,13</b>	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>17.699.875.364,02</b>	<b>12.027.222.107,36</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS</b>	<b>15.142.845.134,02</b>	<b>9.869.433.788,96</b>
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	15.021.959.034,02	9.803.604.819,71
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	120.886.100,00	65.828.969,25
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	313.052.100,00	286.043.665,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.014.308.230,00	941.368.473,93
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.229.669.900,00	930.376.179,20
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.793.378.500,00</b>	<b>1.622.796.420,64</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.578.086.400,00	1.482.013.223,82
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	136.892.100,00	62.383.196,82
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	78.400.000,00	78.400.000,00
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>4.119.455.600,00</b>	<b>2.956.781.242,12</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	3.593.863.700,00	2.470.501.205,23
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	491.368.900,00	470.684.237,70
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	34.223.000,00	15.595.799,19
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>15.373.798.264,02</b>	<b>10.693.237.285,88</b>
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	2.828.825.672,80	1.952.572.221,34
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.014.623.893,20	720.737.100,13

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>1.493.930.300,00</b>	<b>1.081.841.086,58</b>
<b>7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>1.493.930.300,00</b>	<b>1.081.841.086,58</b>
7.1.1- Principal	1.493.930.300,00	1.074.040.041,10
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.762.166,12
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	38.879,36
<b>7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)					(1.334.895.372,80)	(878.532.180,24)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						Valor
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>						<b>8.231.676,55</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						8.231.676,55
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						1.090.072.763,13
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)						
	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.502.157.483,46</b>	<b>1.075.590.827,49</b>	<b>1.074.185.068,26</b>	<b>1.003.018.292,40</b>	<b>0,00</b>	
<b>11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.118.609.188,06</b>	<b>1.002.464.526,59</b>	<b>1.002.255.303,23</b>	<b>931.218.807,48</b>	<b>0,00</b>	
11.1.1- Ensino Fundamental	420.722.012,32	395.131.744,04	395.087.738,81	381.649.856,60	0,00	
11.1.2- Ensino Médio	697.887.175,74	607.332.782,55	607.167.564,42	549.568.950,88	0,00	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>11.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>383.548.295,40</b>	<b>73.126.300,90</b>	<b>71.929.765,03</b>	<b>71.799.484,92</b>	<b>0,00</b>	
11.2.1- Ensino Fundamental	231.925.738,93	37.501.148,72	37.500.983,48	37.437.608,62	0,00	
11.2.2- Ensino Médio	150.262.536,14	35.625.152,18	34.428.781,55	34.361.876,30	0,00	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	1.360.020,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.067.363.644,03</b>	<b>1.065.957.884,80</b>	<b>994.791.108,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.067.363.644,03	1.065.957.884,80	994.791.108,94	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.002.464.526,59	1.002.255.303,23	931.218.807,48	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²						
			Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			757.288.760,61	1.002.255.303,23	1.002.255.303,23	92,64
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³						
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	108.184.108,66	15.883.201,78	15.883.201,78	0,00	1,47	

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)*	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
<b>18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>	<b>158.932.550,15</b>	<b>8.231.676,55</b>	<b>8.227.183,46</b>	<b>0,00</b>	<b>4.493,09</b>	<b>8.227.183,46</b>
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	158.932.550,15	8.231.676,55	8.227.183,46	0,00	4.493,09	8.227.183,46
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.590.780.306,53</b>	<b>1.347.397.016,49</b>	<b>1.103.400.769,05</b>	<b>1.055.924.788,84</b>	<b>0,00</b>
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.594,97	2.099.574,89	2.097.502,44	1.646.467,10	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	262.847.503,17	235.435.332,45	132.676.281,01	130.488.967,66	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	1.020.361.768,86	898.597.123,09	775.782.422,00	741.809.351,46	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	183.405.483,06	128.934.883,29	124.150.182,87	116.832.794,82	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	19.583.644,06	6.727.475,41	3.647.668,22	3.407.953,62	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.914.744,32	68.770.123,71	59.841.388,53	56.545.966,56	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	9.311.568,09	6.832.503,65	5.205.323,98	5.193.287,62	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>3.092.937.789,99</b>	<b>2.422.987.843,98</b>	<b>2.177.585.837,31</b>	<b>2.058.943.081,24</b>	<b>0,00</b>
<b>20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>2.355.594,97</b>	<b>2.099.574,89</b>	<b>2.097.502,44</b>	<b>1.646.467,10</b>	<b>0,00</b>
20.1.1- Creche	1.177.797,48	1.049.787,44	1.048.751,22	823.233,55	0,00
20.1.2- Pré-escola	1.177.797,49	1.049.787,45	1.048.751,22	823.233,55	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	915.515.903,17	668.068.225,21	565.265.003,30	549.576.432,88	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	1.870.673.152,32	1.542.113.444,13	1.417.921.039,24	1.326.253.184,97	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	284.809.495,47	203.979.124,34	188.654.624,11	178.059.042,67	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	19.583.644,06	6.727.475,41	3.647.668,22	3.407.953,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	1.103.400.769,05
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.952.572.221,34
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	8.227.183,46
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	151.030,29
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>3.064.049.143,56</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
	Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.673.309.321,47	0,00	2.673.309.321,47	3.064.049.143,56	28,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
<b>29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>151.584.158,41</b>	<b>111.837.756,47</b>	<b>114.369.188,31</b>	<b>151.030,29</b>	<b>37.063.939,81</b>

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	151.584.158,41	111.837.756,47	114.369.188,31	151.030,29	37.063.939,81
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>277.533.800,00</b>	<b>70.413.321,18</b>
<b>30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>214.546.500,00</b>	<b>65.871.299,20</b>
30.1.1- Salário-Educação	61.048.000,00	35.576.995,65
30.1.2- PDDE	30.000,00	1.931,43
30.1.3- PNAE	28.618.300,00	18.009.484,79
30.1.4 - PNATE	180.000,00	86.161,99
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	124.670.200,00	12.196.725,34
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.920.100,00	4.542.021,98
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.200,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>364.974.638,88</b>	<b>123.075.009,13</b>	<b>90.925.135,39</b>	<b>84.278.393,84</b>	<b>0,00</b>
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	400.305,03	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.839.456,59	7.618.782,68	2.421.093,56	2.339.077,18	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	280.266.976,99	102.306.544,99	78.351.790,38	74.021.387,91	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	26.761.654,19	151.904,08	94.784,95	94.434,95	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	10.629.985,05	3.734.366,23	3.543.330,68	1.414.964,83	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	15.076.261,03	9.263.411,15	6.514.135,82	6.408.528,97	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>	<b>3.457.912.428,87</b>	<b>2.546.062.853,11</b>	<b>2.268.510.972,70</b>	<b>2.143.221.475,08</b>	<b>0,00</b>
<b>32.1- Despesas Correntes</b>	<b>3.105.267.929,45</b>	<b>2.322.525.133,24</b>	<b>2.190.783.645,37</b>	<b>2.067.878.487,56</b>	<b>0,00</b>
32.1.1- Pessoal Ativo	2.320.937.978,24	1.789.037.725,66	1.788.233.350,30	1.682.993.552,34	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	76.413.756,63	62.564.497,75	60.836.899,39	48.043.939,86	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	707.916.194,58	470.922.909,83	341.713.395,68	336.840.995,36	0,00
<b>32.2- Despesas de Capital</b>	<b>352.644.499,42</b>	<b>223.537.719,87</b>	<b>77.727.327,33</b>	<b>75.342.987,52</b>	<b>0,00</b>
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	352.644.499,42	223.537.719,87	77.727.327,33	75.342.987,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	8.231.676,55	15.005.548,54
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.081.841.086,58	35.576.995,65
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.003.018.292,40	41.420.919,02
<b>36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>87.054.470,73</b>	<b>9.161.625,17</b>
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30.049.180,24	42.877,50
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

117.103.650,97

9.204.502,67

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>17.013.000.700,00</b>	<b>17.699.875.364,02</b>	<b>12.027.222.107,36</b>	<b>67,95</b>
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS</b>	<b>14.487.541.100,00</b>	<b>15.142.845.134,02</b>	<b>9.869.433.788,96</b>	<b>65,18</b>
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.375.455.000,00	15.021.959.034,02	9.803.604.819,71	65,26
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.086.100,00	120.886.100,00	65.828.969,25	54,46
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	313.052.100,00	313.052.100,00	286.043.665,27	91,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	982.737.600,00	1.014.308.230,00	941.368.473,93	92,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.229.669.900,00	1.229.669.900,00	930.376.179,20	75,66
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.714.978.500,00</b>	<b>1.793.378.500,00</b>	<b>1.622.796.420,64</b>	<b>239,48</b>
Cota-Parte FPE	1.578.086.400,00	1.578.086.400,00	1.482.013.223,82	93,91
Cota-Parte IPI-Exportação	136.892.100,00	136.892.100,00	62.383.196,82	45,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	78.400.000,00	78.400.000,00	100,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>4.119.455.600,00</b>	<b>4.119.455.600,00</b>	<b>2.956.781.242,12</b>	<b>210,10</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.593.863.700,00	3.593.863.700,00	2.470.501.205,23	68,74
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	491.368.900,00	491.368.900,00	470.684.237,70	95,79
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	34.223.000,00	34.223.000,00	15.595.799,19	45,57
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>14.608.523.600,00</b>	<b>15.373.798.264,02</b>	<b>10.693.237.285,88</b>	<b>69,55</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>62.565.000,00</b>	<b>52.588.048,00</b>	<b>84,05</b>	<b>40.823.456,88</b>	<b>65,25</b>	<b>40.816.314,52</b>	<b>65,24</b>
Despesas Correntes	0,00	62.565.000,00	52.588.048,00	84,05	40.823.456,88	65,25	40.816.314,52	65,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>904.924.701,77</b>	<b>733.642.868,59</b>	<b>81,07</b>	<b>648.534.908,64</b>	<b>71,67</b>	<b>633.473.443,59</b>	<b>70,00</b>
Despesas Correntes	0,00	836.089.253,75	722.081.917,05	86,36	644.693.160,34	77,11	629.891.482,28	75,34
Despesas de Capital	0,00	68.835.448,02	11.560.951,54	16,80	3.841.748,30	5,58	3.581.961,31	5,20
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>72.959.000,00</b>	<b>34.041.074,97</b>	<b>46,66</b>	<b>26.985.121,92</b>	<b>36,99</b>	<b>24.713.557,72</b>	<b>33,87</b>
Despesas Correntes	0,00	72.959.000,00	34.041.074,97	46,66	26.985.121,92	36,99	24.713.557,72	33,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>30.850.841,00</b>	<b>17.339.154,45</b>	<b>56,20</b>	<b>13.357.044,50</b>	<b>43,30</b>	<b>12.267.707,42</b>	<b>39,76</b>
Despesas Correntes	0,00	20.802.580,00	17.120.176,95	82,30	13.328.058,50	64,07	12.267.707,42	58,97
Despesas de Capital	0,00	10.048.261,00	218.977,50	2,18	28.986,00	0,29	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.403.796,00</b>	<b>17.114.960,46</b>	<b>98,34</b>	<b>17.114.960,46</b>	<b>98,34</b>	<b>17.114.960,46</b>	<b>98,34</b>
Despesas Correntes	0,00	17.403.796,00	17.114.960,46	98,34	17.114.960,46	98,34	17.114.960,46	98,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>381.498.696,98</b>	<b>333.316.648,74</b>	<b>87,37</b>	<b>320.621.780,98</b>	<b>84,04</b>	<b>310.712.616,72</b>	<b>81,45</b>
Despesas Correntes	0,00	375.936.095,00	331.586.364,53	88,20	320.329.307,79	85,21	310.438.553,53	82,58
Despesas de Capital	0,00	5.562.601,98	1.730.284,21	31,11	292.473,19	5,26	274.063,19	4,93
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.470.582.035,75</b>	<b>1.188.042.755,21</b>	<b>80,79</b>	<b>1.067.437.273,38</b>	<b>72,59</b>	<b>1.039.098.600,43</b>	<b>70,66</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.188.042.755,21	1.067.437.273,38	1.039.098.600,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.188.042.755,21	1.067.437.273,38	1.039.098.600,43

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.283.188.474,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(215.751.200,93)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			(215.751.200,93)
---	--	--	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		11,11	9,98
--	--	-------	------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	(215.751.200,93)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	109.263.964,17	0,00	0,00	60.859.013,79	48.404.950,38	0,00	237.879.895,75
Empenhos de 2021	1.596.664.769,77	1.904.638.296,23	307.973.526,46	9.759.881,84	0,00	0,00	2.674.171,17	7.085.710,67	0,00	307.973.526,46
Empenhos de 2020	1.305.238.771,19	1.564.962.126,80	259.723.355,61	1.104.001,60	0,00	0,00	24.971,39	1.079.030,21	0,00	259.723.355,61
Empenhos de 2019 e anteriores	2.257.031.567,23	2.652.247.004,06	395.215.436,83	736.185,58	0,00	0,00	158.400,03	577.785,55	0,00	395.215.436,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	311.801.300,00	376.711.448,74	135.911.027,92	36,08

Proveniente da União	311.801.300,00	376.711.448,74	135.911.027,92	36,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	92.382.100,00	92.382.100,00	45.254.180,83	48,99
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>404.183.400,00</b>	<b>469.093.548,74</b>	<b>181.165.208,75</b>	<b>38,62</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>73.565.000,00</b>	<b>42.569,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	73.565.000,00	42.569,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>1.453.816.600,00</b>	<b>884.256.219,66</b>	<b>128.656.385,30</b>	<b>14,55</b>	<b>89.377.438,71</b>	<b>10,11</b>	<b>86.688.152,20</b>	<b>9,80</b>
Despesas Correntes	1.344.650.700,00	743.217.750,26	120.460.719,03	16,21	84.001.960,83	11,30	81.879.941,33	11,02
Despesas de Capital	109.165.900,00	141.038.469,40	8.195.666,27	5,81	5.375.477,88	3,81	4.808.210,87	3,41
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>117.611.000,00</b>	<b>60.253.860,84</b>	<b>16.532.078,26</b>	<b>27,44</b>	<b>13.309.130,52</b>	<b>22,09</b>	<b>12.971.689,52</b>	<b>21,53</b>
Despesas Correntes	117.611.000,00	60.253.860,84	16.532.078,26	27,44	13.309.130,52	22,09	12.971.689,52	21,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>3.181.600,00</b>	<b>7.204.223,59</b>	<b>213.730,37</b>	<b>2,97</b>	<b>153.325,55</b>	<b>2,13</b>	<b>153.325,55</b>	<b>2,13</b>
Despesas Correntes	3.181.600,00	7.204.223,59	213.730,37	2,97	153.325,55	2,13	153.325,55	2,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>85.486.200,00</b>	<b>35.807.483,80</b>	<b>4.061.373,07</b>	<b>11,34</b>	<b>3.289.605,94</b>	<b>9,19</b>	<b>2.739.821,73</b>	<b>7,65</b>
Despesas Correntes	74.825.700,00	25.518.914,43	4.061.373,07	15,92	3.289.605,94	12,89	2.739.821,73	10,74
Despesas de Capital	10.660.500,00	10.288.569,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	<b>50.863.000,00</b>	<b>59.615.414,05</b>	<b>8.572.176,77</b>	<b>14,38</b>	<b>8.540.930,95</b>	<b>14,33</b>	<b>8.540.930,95</b>	<b>14,33</b>
Despesas Correntes	50.863.000,00	59.615.414,05	8.572.176,77	14,38	8.540.930,95	14,33	8.540.930,95	14,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>384.890.700,00</b>	<b>228.438.434,72</b>	<b>90.304.545,59</b>	<b>39,53</b>	<b>90.277.348,36</b>	<b>39,52</b>	<b>90.261.129,16</b>	<b>39,51</b>
Despesas Correntes	371.708.700,00	228.115.434,72	90.304.545,59	39,59	90.277.348,36	39,58	90.261.129,16	39,57
Despesas de Capital	13.182.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>2.169.414.100,00</b>	<b>1.275.618.206,13</b>	<b>248.340.289,36</b>	<b>19,47</b>	<b>204.947.780,03</b>	<b>16,07</b>	<b>201.355.049,11</b>	<b>15,78</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	73.565.000,00	62.607.569,47	52.588.048,00	84,00	40.823.456,88	65,21	40.816.314,52	65,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.453.816.600,00	1.789.180.921,43	862.299.253,89	48,20	737.912.347,35	41,24	720.161.595,79	40,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	117.611.000,00	133.212.860,84	50.573.153,23	37,96	40.294.252,44	30,25	37.685.247,24	28,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.181.600,00	7.584.223,59	213.730,37	2,82	153.325,55	2,02	153.325,55	2,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	85.486.200,00	66.658.324,80	21.400.527,52	32,10	16.646.650,44	32,10	15.007.529,15	32,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.863.000,00	77.019.210,05	25.687.137,23	33,35	25.655.891,41	33,31	25.655.891,41	33,31
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	384.890.700,00	609.937.131,70	423.621.194,33	69,45	410.899.129,34	67,37	400.973.745,88	65,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>2.169.414.100,00</b>	<b>2.746.200.241,88</b>	<b>1.436.383.044,57</b>	<b>52,30</b>	<b>1.272.385.053,41</b>	<b>46,33</b>	<b>1.240.453.649,54</b>	<b>45,17</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b>	<b>758.238,76</b>	<b>758.238,76</b>	<b>100,00</b>	<b>758.238,76</b>	<b>100,00</b>	<b>758.238,76</b>	<b>100,00</b>
Despesas Correntes	758.238,76	758.238,76	100,00	758.238,76	100,00	758.238,76	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	<b>758.238,76</b>	<b>758.238,76</b>	<b>100,00</b>	<b>758.238,76</b>	<b>100,00</b>	<b>758.238,76</b>	<b>100,00</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>306.108.551,64</b>	<b>306.108.551,64</b>
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.366.590.887,86	19.031.644.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	22.030.788.200,00
Previsão Atualizada	23.405.845.860,86
Receitas Realizadas	15.248.254.385,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.394.766.969,45
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	22.030.788.200,00
Dotação Atualizada	25.800.612.830,31
Despesas Empenhadas	16.674.828.306,55
Despesas Liquidadas	14.265.919.112,56
Despesas Pagas	13.718.552.771,24
Superávit Orçamentário	982.335.272,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.674.828.306,55
Despesas Liquidadas	14.265.919.112,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.031.644.029,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.007.126.110,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.978.270.735,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.740.825.352,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.909.595.379,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.786.651.720,02
Despesas Previdenciárias Pagas	2.622.835.581,48
Resultado Previdenciário	(1.045.826.367,16)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	95.324.287,98
Despesas Empenhadas	101.231.708,67
Despesas Liquidadas	93.100.022,80
Despesas Pagas	93.100.022,80
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	2.224.265,18

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.789.050.000,00	770.173.614,35	43,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.643.380,00	836.923.533,31	50.926,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>142.208.323,31</b>	<b>43.229,43</b>	<b>138.086.025,15</b>	<b>4.079.068,73</b>
Poder Executivo	124.849.612,32	37.054,72	121.043.467,91	3.769.089,69
Poder Legislativo	1.873.747,84	0,00	1.873.747,84	0,00
Poder Judiciário	9.601.016,54	6.174,71	9.417.509,81	177.332,02
Ministério Público	5.883.586,61	0,00	5.750.939,59	132.647,02
Defensoria Pública	360,00	0,00	360,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>773.310.660,34</b>	<b>68.463.725,04</b>	<b>472.534.558,90</b>	<b>232.312.376,40</b>
Poder Executivo	637.899.531,31	49.652.605,77	375.866.393,67	212.380.531,87
Poder Legislativo	25.653.128,12	8.135.696,46	15.840.623,59	1.676.808,07
Poder Judiciário	57.594.997,65	2.418.621,80	51.048.908,30	4.127.467,55
Ministério Público	41.763.804,41	126.063,97	27.753.985,97	13.883.754,47
Defensoria Pública	10.399.198,85	8.130.737,04	2.024.647,37	243.814,44
<b>TOTAL</b>	<b>915.518.983,65</b>	<b>68.506.954,47</b>	<b>610.620.584,05</b>	<b>236.391.445,13</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.064.049.143,56	25,00	28,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	1.058.984.312,38	70,00	97,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.067.437.273,38	12,00	9,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.341, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2023.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>850.361.160,84</b>	<b>901.989.179,26</b>	<b>866.081.786,02</b>	<b>1.326.939.130,55</b>	<b>1.030.843.746,64</b>	<b>825.737.127,43</b>	<b>911.910.780,34</b>	<b>776.857.362,66</b>	<b>809.710.960,52</b>	<b>1.046.537.951,41</b>	<b>730.663.525,64</b>	<b>851.044.400,45</b>	<b>10.928.677.111,76</b>	<b>138.611,37</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>555.422.226,60</b>	<b>583.353.327,67</b>	<b>546.796.740,26</b>	<b>855.477.349,63</b>	<b>684.329.750,27</b>	<b>488.771.806,06</b>	<b>534.390.475,47</b>	<b>566.014.294,58</b>	<b>514.639.275,14</b>	<b>594.381.421,38</b>	<b>549.336.113,61</b>	<b>537.830.638,60</b>	<b>7.010.743.419,27</b>	<b>138.611,37</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	379.272.708,47	398.183.789,78	410.274.288,25	632.987.949,93	526.099.080,07	385.122.790,84	400.014.115,88	393.478.564,53	418.898.811,35	421.458.649,24	411.759.984,56	400.231.833,98	5.177.782.566,88	103.067,76
Obrigações Patronais	176.149.518,13	185.169.537,89	136.522.452,01	222.489.399,70	158.230.670,20	103.649.015,22	134.376.359,59	172.535.730,05	95.740.463,79	172.922.772,14	137.576.129,05	137.598.804,62	1.832.960.852,39	35.543,61
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>294.938.934,24</b>	<b>318.635.851,59</b>	<b>319.285.045,76</b>	<b>471.461.780,92</b>	<b>346.513.996,37</b>	<b>336.965.321,37</b>	<b>377.520.304,87</b>	<b>210.843.068,08</b>	<b>295.071.685,38</b>	<b>452.156.530,03</b>	<b>181.327.412,03</b>	<b>313.213.761,85</b>	<b>3.917.933.692,49</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	255.243.148,54	278.506.367,95	279.007.513,84	410.333.013,78	298.887.696,41	297.761.906,46	329.205.771,37	175.380.725,11	261.914.835,48	390.667.742,62	161.072.707,27	271.330.037,43	3.409.311.466,26	0,00
Pensões	39.695.785,70	40.129.483,64	40.277.531,92	61.128.767,14	47.626.299,96	39.203.414,91	48.314.533,50	35.462.342,97	33.156.849,90	61.488.787,41	20.254.704,76	41.883.724,42	508.622.226,23	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>254.490.517,19</b>	<b>276.941.852,81</b>	<b>280.432.015,01</b>	<b>399.608.170,42</b>	<b>408.296.896,97</b>	<b>283.770.471,99</b>	<b>322.705.439,88</b>	<b>(41.984.872,15)</b>	<b>237.239.988,87</b>	<b>215.005.049,51</b>	<b>209.249.726,74</b>	<b>212.276.177,77</b>	<b>3.058.031.435,01</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	2.260.182,05	1.624.562,31	3.363.429,05	2.115.326,33	20.901.307,93	2.314.170,01	2.495.697,42	2.292.784,45	1.308.893,60	1.716.638,71	2.156.195,96	2.939.507,36	45.488.695,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.860,67	1.860,67	1.860,67	1.860,67	13.125.208,82	13.244.665,94	13.397.056,26	13.670.071,90	13.699.916,59	13.894.766,74	13.825.135,69	13.704.406,94	108.568.671,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.770.714,12	1.335.363,85	2.481.842,86	1.699.874,73	89.657.250,51	5.573.170,77	1.356.449,80	1.055.575,71	1.228.071,12	1.188.455,59	83.088,26	128.809,83	107.558.667,15	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	250.457.760,35	273.980.065,98	274.584.882,43	395.791.108,69	284.613.129,71	262.638.465,27	305.456.236,40	(59.003.304,21)	221.003.107,56	198.205.188,47	193.185.306,83	195.503.453,64	2.796.415.401,12	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>595.870.643,65</b>	<b>625.047.326,45</b>	<b>585.649.771,01</b>	<b>927.330.960,13</b>	<b>622.546.849,67</b>	<b>541.966.655,44</b>	<b>589.205.340,46</b>	<b>818.842.234,81</b>	<b>572.470.971,65</b>	<b>831.532.901,90</b>	<b>521.413.798,90</b>	<b>638.768.222,68</b>	<b>7.870.645.676,75</b>	<b>138.611,37</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.031.644.029,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	24.517.919,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	28.855.375,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	18.978.270.735,29	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.870.784.288,12	41,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)	9.299.352.660,29	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	8.834.385.027,28	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	8.369.417.394,26	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)

	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00



Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Nota Explicativa

Foi realizado cancelamento de Restos a Pagar, referente a Obrigações Patronais, no valor de R\$ 0,34.

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

\_\_\_\_\_  
FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

\_\_\_\_\_  
EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>351.964,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	351.964,28	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>351.964,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>9.010.345.098,27</b>	<b>8.881.144.215,19</b>	<b>9.081.383.137,35</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Contratual</b>	<b>8.667.054.358,53</b>	<b>8.644.712.217,50</b>	<b>8.820.185.969,81</b>	<b>0,00</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>2.018.412.385,72</b>	<b>1.862.486.888,38</b>	<b>1.895.809.724,76</b>	<b>0,00</b>
Internos	563.133.098,84	524.598.321,00	531.666.014,48	0,00
Externos	1.455.279.286,88	1.337.888.567,38	1.364.143.710,28	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.576.858.746,18	6.713.716.622,04	6.859.252.616,94	0,00
<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>71.783.226,63</b>	<b>68.508.707,08</b>	<b>65.123.628,11</b>	<b>0,00</b>
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.059.351,51	2.434.738,03	1.810.124,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	68.723.875,12	66.073.969,05	63.313.503,56	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	343.290.739,74	236.431.997,69	261.197.167,54	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.944.782.716,41</b>	<b>5.764.884.688,00</b>	<b>5.852.744.288,80</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa¹	4.564.196.844,16	5.372.282.999,02	5.428.004.402,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.882.396.253,72	5.685.783.025,73	5.747.208.064,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	123.327.744,43	21.160.343,60	7.546.380,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.871.665,13	292.339.683,11	311.657.281,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	380.585.872,25	392.601.688,98	424.739.886,30	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>4.065.562.381,86</b>	<b>3.116.259.527,19</b>	<b>3.228.638.848,55</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.366.590.887,86	19.077.209.175,47	19.031.644.029,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.253.079,56	13.253.079,56	24.517.919,03	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>18.353.337.808,30</b>	<b>19.063.956.095,91</b>	<b>19.007.126.110,29</b>	<b>0,00</b>
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (IV/VI)	49,09	46,59	47,78	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	22,15	16,35	16,99	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	36.733.181.775,72	38.154.418.350,94	38.063.288.058,64	0,00
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	33.059.863.598,15	34.338.976.515,85	34.256.959.252,78	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	13.157.228.816,50	13.157.228.816,50	13.157.228.816,50	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	773.308.673,37	385.288.399,60	228.843.412,67	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.366.590.887,86	19.077.209.175,47	19.031.644.029,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.253.079,56	13.253.079,56	24.517.919,03	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>18.353.337.808,30</b>	<b>19.063.956.095,91</b>	<b>19.007.126.110,29</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	4.037.734.317,83	4.194.070.341,10	4.181.567.744,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	3.633.960.886,04	3.774.663.306,99	3.763.410.969,84	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>109.347.441,37</b>	<b>109.347.441,37</b>
<b>Interna</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>50.000.000,00</b>
Empréstimos	50.000.000,00	50.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>59.347.441,37</b>	<b>59.347.441,37</b>
Empréstimos	59.347.441,37	59.347.441,37
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>109.347.441,37</b>	<b>109.347.441,37</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.031.644.029,32	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	24.517.919,03	0,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>19.007.126.110,29</b>	<b>99,87</b>
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	109.347.441,37	0,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.041.140.177,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.737.026.159,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.330.498.827,72	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		19.031.644.029,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.007.126.110,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.978.270.735,29	
DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP		7.870.784.288,12	41,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		9.299.352.660,29	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		8.834.385.027,28	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%		8.369.417.394,26	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor Até o Quadrimestre	% Sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida		3.228.638.848,55	16,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		38.063.288.058,64	200,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor Até o Quadrimestre	% Sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.181.567.744,26	21,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas		109.347.441,37	0,57
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.041.140.177,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.330.498.827,72	6,99
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87



## Secretaria de Estado de Administração

**Extrato de Alienação por Venda Direta****Homologação/Adjudicação Processo n. 55/008910/2022****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Bonito/MS**Objeto:** Imóvel da liquidada Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul – AGROSUL, incorporado ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da matrícula n. 9.439 do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito, determinado por uma gleba de terras desmembrada da Fazenda Marambaia, com área de 6,0 ha (seis hectares), localizada Município de Bonito.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n.8.883, 08 de junho de 1994.**Valor Global:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Termo de Compromisso de Compra e Venda, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bonito CNPJ 03.073.673.0001-60, processo 13/000153/2014.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 26 de setembro de 2023.**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes e Josmail Rodrigues.

## Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de junho de 2023.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência.

Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS, no exercício de 2023.

Referente ao mês de JUNHO/2023

Valor Estimativo

PROCESSO: 15/002251/2023 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: ITEM 0020 - Código 0002877 - Régua - Material: plástico; Cumprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.

MARCA: WALEU

PROCESSO: 150002522021 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.059,53

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2023.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.

Referente ao mês de JUNHO / 2023 - Período 01.06.2023 a 23.06.2023.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.257,64

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do Sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2023.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.

Referente ao mês de JUNHO / 2023 - Período 01.06.2023 a 23.06.2023.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.082,90

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2023.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.

Referente ao mês de JUNHO / 2023 - Período 24.06.2023 a 30.06.2023.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 84.410,08

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do Sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2023.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.

Referente ao mês de JUNHO / 2023 - Período 24.06.2023 a 30.06.2023 - Valor de R\$ 19.041,28.

0017416 - Serviços sob demanda, para desenvolvimento de novas funcionalidades e alterações em sistemas, para o exercício de 2023

Referente ao mês de JUNHO / 2023 - Período 24.06.2023 a 31.12.2023 - Valor de R\$ 65.368,80 ( 35 pontos de funções ).

PROCESSO: 15/003610/2022 NE: 000098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 383,20

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: CÓDIGO 0016990 - ITEM 002.1 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.

CAIXA 50 UNIDADES.

MARCA: COMPACTOR ; CÓDIGO 0016989 - ITEM 003 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.

CAIXA 50 UNIDADES.

MARCA: COMPACTOR

; ; CÓDIGO 0003853 - ITEM 023.1 - Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento anti ferrugem; Tamanho: mínimo 21cm.

MARCA: BRW.

PROCESSO: 15/002443/2023 NE: 000099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos

Marca Licidata

PROCESSO: 15/002443/2023 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos

Marca Licidata

PROCESSO: 150025252023 NE: 000101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.582 - 15/03/2013 e Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD 3 - 11/07/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.234,01

FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.

OBJETO: Locação do auditório Germando de Barros e espaço Loyde Bonfim de Andrade para os dias 22 de setembro de 2023 (Palestra em comemoração ao dia do procurador do estado) e 30 de outubro de 2023 (comemoração dia do servidor público),conforme orçamento n. 013/2023 de 22 de maio de 2023..

PROCESSO: 150001042023 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 632.212,48  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017, no exercício 2023.  
Referente a contabilização do mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000942023 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 202.926,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017, no exercício 2023.  
Referente a contabilização do mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150025462023 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00  
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC.

PROCESSO: 150024682023 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.734,70  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 25 x 70 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm..; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm..; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm..; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm..; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado ; Medida: 40 x 40 mm..; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm..; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 13; Requisito: autoentintado ; Dados Complementares: caracteres de 3,8 mm de altura ..

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de junho de 2023.

PROCESSO: 150018442023 NE: 000368

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82  
FAVORECIDO: ANA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Ana Maria de Araújo Nascimento  
Parcela 1/5 : R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150018222023 NE: 000369

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.481,64  
FAVORECIDO: AMELIA CETSUKO TSUTUMI

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Amélia Cetsuko Tsutsumi de Almeida e Beatriz Tsutsumi de Almeida.  
Parcela 1/3 : R\$ 18.740,82 e 18.740,82.

PROCESSO: 150018682023 NE: 000370

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.231,55  
FAVORECIDO: BERNADETE FATIMA POMPEO

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Bernadete Fatima Pompeo

Parcela Única: R\$ 10.231,55.

PROCESSO: 150018342023 NE: 000371

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82

FAVORECIDO: EURILDO VIEIRA BENJAMIM

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Eurildo Vieira Benjamim.

Parcela 1/4: R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150018002023 NE: 000372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.231,55

FAVORECIDO: LUCIA HELENA DA SILVA

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Lucia Helena da Silva.

Parcela Única: R\$ 10.231,55.

PROCESSO: 150018072023 NE: 000373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.231,55

FAVORECIDO: ELIDE RIGON

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Elide Rigon.

Parcela Única: R\$ 10.231,55.

PROCESSO: 150018112023 NE: 000374

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.167,07

FAVORECIDO: MARIA CELESTE DA COSTA E SILV

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Maria Celeste da Costa e Silva.

Parcela Única: R\$ 5.167,07.

PROCESSO: 150018642023 NE: 000375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82

FAVORECIDO: MARIA MADALENA SANTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Maria Madalena Santos.

Parcela 1/3: R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150017952023 NE: 000376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.231,55

FAVORECIDO: REGINA LUCIA DE ALMEIDA E SOUZA

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Regina Lucia de Almeida e Souza.  
Parcela Única: R\$ 10.231,55.

PROCESSO: 150018552023 NE: 000377  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.231,55  
FAVORECIDO: VERA LUÍSA DE QUEIROZ DA CUNHA BARROS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Vera Luísa de Queiroz da Cunha Barros.  
Parcela Única: R\$ 10.231,55.

PROCESSO: 150018712023 NE: 000378  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.231,55  
FAVORECIDO: NEUSA MIRANDA E SILVA  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Neusa Miranda e Silva.  
Parcela Única: R\$ 10.231,55.

PROCESSO: 150018382023 NE: 000379  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.231,55  
FAVORECIDO: SANDRA CALLIGARIS BAIS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Sandra Calligaris Bais.  
Parcela Única: R\$ 10.231,55.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000380  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118,20  
FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.  
OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).  
Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 15 (quinze) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias.  
Referente ao mês de Junho/2023.  
Lote único

PROCESSO: 150063232020 NE: 000381  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JUNHO/ 2023

PROCESSO: 150025922021 NE: 000382  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atendimento da PGE - MS.  
0022604 - Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais

páginas excedentes: Fornecendo de multifuncionais monocromáticas de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 18.620,00.

0022603 - Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais páginas excedentes: Fornecimento de multifuncionais policromáticas de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 1.642,20.

0022602 - Contratação de empresa especializada para =outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico: Fornecimento de scanners de mesa, de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 5.196,00.

Referente ao mês de JUNHO/ 2023

PROCESSO: 150039962022 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.

Referente ao mês de JUNHO/ 2023.

LITROS = 500 LITROS

GASOLINA COMUM.

VALOR ESTIMATIVO ; Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.

Referente ao mês de JUNHO/ 2023.

LITROS = 500 LITROS

GASOLINA COMUM.

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.

Referente ao mês de JUNHO/ 2023.

LITROS = 220 LITROS

DIESEL S10.

VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed.. 10.520/2002 e Dec. Estadual 11.818/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 943,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de JUNHO/ 2023.

LAVAGEM COMPLETA - P.P LAVAGEM HATCH/SEDAN

VALOR ESTIMATIVO ; Valor para cobrir despesa com Remendo para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de JUNHO/ 2023.

REMENDO - M.P SUV/CAMIONETE

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de JUNHO/ 2023.

LAVAGEM SIMPLES - P.P LAVAGEM HATCH/SEDAN

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de MAIO/ 2023.

LAVAGEM SIMPLES - M.P LAVAGEM SUV/CAMIONETE

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de JUNHO/ 2023.

LAVAGEM COMPLETA - M.P LAVAGEM SUV/CAMIONETE  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Remendo para atender os  
veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de JUNHO/ 2023.  
REMENDO - P.P HATCH/SEDAN  
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000385  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est.  
11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.245,68  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.  
OBJETO: Valor para cobrir despesa para o exercício de 2023.  
Conforme o Termo de Colaboração N° 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto  
Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no  
mercado de trabalho  
Referente ao mês de JUNHO/ 2023

PROCESSO: 150002652020 NE: 000386  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:  
RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.024,19  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em  
atendimento a PGE - MS, no exercício de 2023.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000396  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL  
KOEHLER SANSON  
DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.076,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS).  
Referente ao período de 01.06.2023 a 30.06.2023 - JUNHO/ 2023.  
Servidores Comissionados

PROCESSO: 150036442019 NE: 000397  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL  
KOEHLER SANSON  
DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 243,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RPPS).  
Referente ao período de 01.06.2023 a 30.06.2023 - JUNHO/ 2023.  
Servidores Estatutários

PROCESSO: 150036442019 NE: 000398  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL  
KOEHLER SANSON  
DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 139,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de cartões de Vale transporte da PGE-MS.  
Referente ao período de 01.06.2023 a 30.06.2023 - JUNHO/2023  
Servidores Comissionados e Estatutários

PROCESSO: 150036442019 NE: 000399  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL  
KOEHLER SANSON  
DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Serviço de Personalização e Confecção de Cartões - Vale transporte ( RGPS ), período 01.06.2023 a  
30.06.2023 - JUNHO/2023  
SERVIDORA: HAMELISE DA SILVA BRITO  
MATRICULA: 503516021

PROCESSO: 150009152021 NE: 000400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019  
ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00  
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS.

Bolsa Estágio para 14 Estagiários de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho.  
Referente ao mês de JUNHO/ 2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 1500008642019 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.  
Referente ao mês de JUNHO/2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 1500008642019 NE: 000402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.  
Referente ao mês de JUNHO/ 2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 150007342023 NE: 000404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5869/73 - artigo 19 - sumula 190 do STJ ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com diligencia de oficial de justiça e custas ao poder judiciário do Estado de Minas Gerais no exercício de 2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 150007852023 NE: 000405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360.830,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos na PGE - MS.  
Em atendimento ao Decreto Nº 14.905 - 27.12.2017, referente ao mês de ABRIL E MAIO / 2023.  
Conforme relatórios elaborados e repassado pelo setor da UNIRH/COPGE - PGE

PROCESSO: 150000562023 NE: 000406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 625.630,62

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de JUNHO / 2023 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000672023 NE: 000407

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 135.925,30

FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO

OBJETO: Relação de RPV - TRT 24º REGIÃO - Referente ao mês de JUNHO / 2023 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000562023 NE: 000408

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 559.238,83

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de JUNHO / 2023 - PARTE 2.



PROCESSO: 150025922021 NE: 000409  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.524,48  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atendimento da PGE - MS.  
Referente ao Excedentes de páginas.  
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023 - MAIO / 2023 - R\$ 2.524,48.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000410  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.153.120,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000962023 NE: 000411  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 605.244,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000412  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 133.311,98  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000962023 NE: 000413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.725,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000414

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.299.474,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 796.844,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000962023 NE: 000416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 231.836,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000962023 NE: 000417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 331.057,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000992023 NE: 000418  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 462.281,31  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000419  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.066,79  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000420  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190.918,52  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000421  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 289.384,59  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000422  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 124.231,83  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000423  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.379,64  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000424  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.831,91  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000425  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.522,16  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000426  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 132.551,94  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000427  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.502,94  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000428  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.017,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000429  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.502,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000430  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.769,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023..

PROCESSO: 150000962023 NE: 000431  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 647,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000432  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000433  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.565,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000434

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.660,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000435

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.128,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000436

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.799,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000437

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.870,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000438

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.528,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000439

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.003,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150001002023 NE: 000440

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 134,04

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Valor para cobrir despesa com FGTS - Regime CLT - para o exercício de 2023.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000441

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER

SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.080,59

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000442

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.643,69

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000443

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.218,45

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000444

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.673,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JUNHO / 2023.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000445

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 153,08

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).

Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 15 (quinze) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias.

Referente ao mês de JULHO/2023.

Lote único

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 1500000652023 NE: 000446

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.454,14

FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO

OBJETO: Relação de ROPV - TRF - REFERENTE AO MÊS DE MAIO / 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCESSO : 0007362-03.2005.4.03.6000.

PROCESSO: 150000662023 NE: 000447

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.893.004,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99/2017.

Referente ao mês de JUNHO / 2023 - Valor total R\$ 27.786.007,99.

PROCESSO: 150000662023 NE: 000448

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.893.003,99

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99/2017.

Referente ao mês de JUNHO / 2023 - Valor total R\$ 27.786.007,99.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de julho de 2023.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000106  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.498,15  
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A  
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2023.  
0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000107  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 81.605,49  
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A  
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do Sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2023.  
0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000109  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA  
OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência.  
Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS, no exercício de 2023.  
Referente ao mês de JULHO/2023  
Valor Estimativo

PROCESSO: 150027222023 NE: 000110  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed.. 10.520/2002 e Dec. Estadual 11.818/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112,50  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.  
Marca Sabiá

PROCESSO: 150017732023 NE: 000111  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed.. 10.520/2002 e Dec. Estadual 11.818/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00  
FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: Câmera - Tipo: webcam full hd 1080p; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu: em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos: compactação de vídeo H.264, foco automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos.

PROCESSO: 150000942023 NE: 000112  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.257,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017, no exercício 2023.  
Referente a contabilização do mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150001042023 NE: 000113  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 599.748,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017, no exercício 2023.  
Referente a contabilização do mês de JULHO / 2023.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de julho de 2023.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000449

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais para o exercício de 2023.

Referente ao mês de JULHO/ 2023

PROCESSO: 150025922021 NE: 000450

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atendimento da PGE - MS.

0022604 - Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes: Fornecendo de multifuncionais monocromáticas de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 18.620,00.

0022603 - Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes: Fornecimento de multifuncionais policromáticas de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 1.642,20.

0022602 - Contratação de empresa especializada para =outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico: Fornecimento de scanners de mesa, de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 5.196,00.

Referente ao mês de JULHO/ 2023

PROCESSO: 150039962022 NE: 000451

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.

Referente ao mês de JULHO/ 2023.

LITROS = 500 LITROS

GASOLINA COMUM.

VALOR ESTIMATIVO ; Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.

Referente ao mês de JULHO/ 2023.

LITROS = 500 LITROS

ETANOL COMUM.

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.

Referente ao mês de JULHO/ 2023.

LITROS = 220 LITROS



DIESEL S10.  
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000452  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed.. 10.520/2002 e Dec. Estadual 11.818/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 943,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de JULHO/ 2023.  
LAVAGEM COMPLETA - P.P LAVAGEM HATCH/SEDAN  
VALOR ESTIMATIVO ; Valor para cobrir despesa com Remendo para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de JULHO/ 2023.  
REMENDO - M.P SUV/CAMIONETE  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de JULHO/ 2023.  
LAVAGEM SIMPLES - P.P LAVAGEM HATCH/SEDAN  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de JULHO/ 2023.  
LAVAGEM SIMPLES - M.P LAVAGEM SUV/CAMIONETE  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de JULHO/ 2023.  
LAVAGEM COMPLETA - M.P LAVAGEM SUV/CAMIONETE  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Remendo para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de JULHO/ 2023.  
REMENDO - P.P HATCH/SEDAN  
VALOR ESTIMATIVO

PROCESSO: 150003782021 NE: 000453  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.245,68  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.  
OBJETO: Valor para cobrir despesa para o exercício de 2023.  
Conforme o Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho  
Referente ao mês de JULHO/ 2023

PROCESSO: 150002652020 NE: 000454  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.024,19  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2023.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150018442023 NE: 000461  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82  
FAVORECIDO: ANA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Ana Maria de Araújo Nascimento  
Parcela 2/5 : R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150018222023 NE: 000462  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.481,64

FAVORECIDO: AMELIA CETSUKO TSUTUMI

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Amélia Cetsuko Tsutsumi de Almeida e Beatriz Tsutsumi de Almeida.

Parcela 2/3 : R\$ 18.740,82 e 18.740,82.

PROCESSO: 150018342023 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82

FAVORECIDO: EURILDO VIEIRA BENJAMIM

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Eurildo Vieira Benjamim.

Parcela 2/4: R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150018642023 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82

FAVORECIDO: MARIA MADALENA SANTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Maria Madalena Santos.

Parcela 2/3: R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150009152021 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS.

Bolsa Estágio para 14 Estagiários de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho.

Referente ao mês de JULHO/ 2023.

Valor Estimativo

PROCESSO: 1500008642019 NE: 000466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.

Referente ao mês de JULHO/2023.

Valor Estimativo

PROCESSO: 1500008642019 NE: 000467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.

Referente ao mês de JULHO/ 2023.

Valor Estimativo

PROCESSO: 150017962023 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82

FAVORECIDO: ANA PAULA CARLOTTO RIBAS

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Ana Paula Carlotto Ribas.

Parcela 1/5: R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150023492023 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.585,37

FAVORECIDO: FRANCISCO DE PAULA E SILVA

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Francisco de Paula e Silva.

Parcela Única: R\$ 4.585,37.

PROCESSO: 150024202023 NE: 000470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82

FAVORECIDO: FERNANDO LUCCHESI

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Fernando Lucchesi.

Parcela 1/5: R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150024012023 NE: 000471

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.231,55

FAVORECIDO: SONIA TOMAS DE OLIVEIRA E SILVA

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Sonia Tomas de Oliveira Silva.

Parcela Única: R\$ 10.231,55.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000472

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.948,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS).

Referente ao período de 01.07.2023 a 31.07.2023 - JULHO/ 2023.

Servidores Comissionados

PROCESSO: 150036442019 NE: 000473

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 243,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS).

Referente ao período de 01.07.2023 a 01.07.2023- JULHO/ 2023.

Servidores Comissionados

PROCESSO: 150036442019 NE: 000474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 131,55

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de cartões de Vale transporte da PGE-MS.

Referente ao período de 01.07.2023 a 01.07.2023- JULHO/2023

Servidores Comissionados e Estatutários

PROCESSO: 150007852023 NE: 000475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194.050,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos na PGE - MS.

Em atendimento ao Decreto Nº 14.905 - 27.12.2017, referente ao mês de Junho/ 2023.

Conforme relatórios elaborados e repassado pelo setor da UNIRH/COPGE - PGE

PROCESSO: 150020772018 NE: 000476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 499,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE no exercício 2023.

Veículo SANDERO, Placa: RWC4I02

Orçamento - 1912736

PROCESSO: 150020772018 NE: 000477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 752,61

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS no exercício de 2023.

Veículo SANDERO, Placa RWC4I02

Orçamento 1912736

PROCESSO: 150020772018 NE: 000478

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS no exercício de 2023.

Veiculo FIAT DOBLO, Placa OOR2612

Orçamento 1913023

PROCESSO: 150020772018 NE: 000479

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 266,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE no exercício 2023.

Veículo FIAT DOBLO, Placa: oor26112

Orçamento - 1913023

PROCESSO: 150000662023 NE: 000480

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.823.470,88

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99/2017.

Referente ao mês de JUNHO / 2023 - Valor total R\$ 27.646.941,75

PROCESSO: 150000662023 NE: 000481

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.823.470,87

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99/2017.

Referente ao mês de julho/ 2023 - Valor total R\$ 27.646.941,75

PROCESSO: 150000562023 NE: 000482

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.436.494,26

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de julho/ 2023 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000562023 NE: 000483

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KO-

EHLER SANSON

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.421.775,79

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de JULHO / 2023 - PARTE 2.

PROCESSO: 150000672023 NE: 000484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KO-EHLER SANSON

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.210,76

FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO

OBJETO: Relação de RPV - TRT 24º REGIÃO - Referente ao mês de JULHO / 2023 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KO-EHLER SANSON

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 882.625,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000486

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KO-EHLER SANSON

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.291,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KO-EHLER SANSON

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.643,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KO-EHLER SANSON

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.520,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KO-EHLER SANSON

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 358.453,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000962023 NE: 000490  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 368,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000491  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000492  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 282,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000493  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.161,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000494  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 466,65  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000495  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.001,96  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000496  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.009,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000497  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 682.440,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000498  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.856,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000499  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.064,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.015,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000501  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 184.199,08  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000962023 NE: 000502  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.735,89  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000503  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000504  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.058,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000505  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.981,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000506  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.898.903,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000507  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.486,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000508  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.062,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000509  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.380,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..



PROCESSO: 150000962023 NE: 000510  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 576.674,14  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023..

PROCESSO: 150000962023 NE: 000511  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMMISSIONADOS.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000512  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 195.057,74  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000513  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.495,82  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000514  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 157.381,24  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000515  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 601.178,03  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA JULHO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000516  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.106,83  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000517  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.782,02

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000518

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.898,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000519

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 121.101,64

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000520

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.287,38

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000521

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.574,76

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de JULHO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000522

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.080,59

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de JULHO / 2023.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de agosto de 2023.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.498,15

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2023.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 81.605,49

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do Sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2023.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000116  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA  
OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência.  
Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS, no exercício de 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 150028292023 NE: 000117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.432,00  
FAVORECIDO: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 150000912023 NE: 000123  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor para cobrir despesas com Diária Fora do Estado para os Procuradores do Estado da PGE - MS, no exercício de 2023.  
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150000902023 NE: 000124  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor para cobrir despesas com Diária Dentro do Estado para os Servidores da Estado da PGE - MS, no exercício de 2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 150000912023 NE: 000125  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor para cobrir despesas com Diária Fora do Estado da PGE - MS, no exercício de 2023.

PROCESSO: 150029202022 NE: 000126  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: 17114 - Passagem - tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 150000912023 NE: 000127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor para cobrir despesas com Diária Fora do Estado da PGE - MS, no exercício de 2023.

PROCESSO: 150000912023 NE: 000127 ANE: 000128  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.900,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO PRA SOLICITAÇÃO DIRETO EM NOME DO FAVORECIDO

PROCESSO: 150000912023 NE: 000129  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO

ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00

FAVORECIDO: GUIDO BREY JÚNIOR

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Diária Fora do Estado da PGE-MS, no exercício de 2023.

PROCESSO: 150049662022 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 150049732022 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.961,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 150030522023 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.380,00

FAVORECIDO: Hiria A Nuernbergmesse B B Congr. e Eventos Ltda

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 150026542023 NE: 000133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00

FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 150000942023 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.249,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017, no exercício 2023.

Referente a contabilização do mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150001042023 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 638.377,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017, no exercício 2023.

Referente a contabilização do mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150029832023 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: ASS.DOS PROC.DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de agosto de 2023.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000523

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.732,16

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Valor para cobrir despesa para o exercício de 2023.

Conforme o Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes

no mercado de trabalho.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023  
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000524  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150025922021 NE: 000525  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atendimento da PGE - MS.  
0022604 - Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes: Fornecendo de multifuncionais monocromáticas de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 18.620,00.  
0022603 - Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes: Fornecimento de multifuncionais policromáticas de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 1.642,20.  
0022602 - Contratação de empresa especializada para =outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico: Fornecimento de scanners de mesa, de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 5.196,00.  
Referente ao mês de JULHO/ 2023

PROCESSO: 150039962022 NE: 000526  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
LITROS = 500 LITROS  
GASOLINA COMUM.  
VALOR ESTIMATIVO ; Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
LITROS = 500 LITROS  
ETANOL COMUM.  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
LITROS = 220 LITROS  
DIESEL S10.  
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000527  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed.. 10.520/2002 e Dec. Estadual 11.818/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 943,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
LAVAGEM SIMPLES - P.P LAVAGEM HATCH/SEDAN  
VALOR ESTIMATIVO ; Valor para cobrir despesa com Remendo para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
REMENDO - P.P HATCH/SEDAN  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Remendo para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
REMENDO - M.P SUV/CAMIONETE  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
LAVAGEM SIMPLES - M.P LAVAGEM SUV/CAMIONETE  
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
LAVAGEM COMPLETA - P.P LAVAGEM HATCH/SEDAN  
VALOR ESTIMATIVO.; valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
LAVAGEM COMPLETA - M.P LAVAGEM SUV/CAMIONETE  
VALOR ESTIMATIVO

PROCESSO: 150002652020 NE: 000528  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.024,19  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150017962023 NE: 000529  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82  
FAVORECIDO: ANA PAULA CARLOTTO RIBAS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Ana Paula Carlotto Ribas.  
Parcela 2/5: R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150024202023 NE: 000530  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82  
FAVORECIDO: FERNANDO LUCCHESI  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Fernando Lucchesi.  
Parcela 2/5: R\$ 18.740,82.

PROCESSO: 150018222023 NE: 000532  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.829,12  
FAVORECIDO: AMELIA CETSUKO TSUTUMI

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Amélia Cetsuko Tsutsumi de Almeida e Beatriz Tsutsumi de Almeida.

Parcela 3/3

PROCESSO: 150009152021 NE: 000533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS.

Bolsa Estágio para 14 Estagiários de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

Valor Estimativo

PROCESSO: 150018342023 NE: 000534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82

FAVORECIDO: EURILDO VIEIRA BENJAMIM

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

Parte interessada: Eurildo Vieira Benjamim.

Parcela 3/4: R\$ 18.740,82

PROCESSO: 150036442019 NE: 000535

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.879,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS).

Referente ao período de 01.08.2023 a 31.08.2023 - AGOSTO/ 2023.

Servidores Comissionados

PROCESSO: 150036442019 NE: 000536

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112,76

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de cartões de Vale transporte da PGE-MS.

Referente ao período de 01.08.2023 a 31.08.2023- AGOSTO/2023

Servidores Comissionados e Estatutários

PROCESSO: 150019322019 NE: 000537

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 153,08

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).

Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 15 (quinze) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias.

Referente ao mês de AGOSTO/2023.

Lote único

PROCESSO: 150019322019 NE: 000537 ANE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 18/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 153,08

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE000537, A FINS DE REGULARIZAÇÃO DO VALOR DA PARCELA.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.  
Referente ao mês de AGOSTO/2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 150018642023 NE: 000539  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00  
FAVORECIDO: MARIA MADALENA SANTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Maria Madalena Santos.  
Parcela 3/3

PROCESSO: 150018442023 NE: 000540  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,82  
FAVORECIDO: ANA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Ana Maria de Araújo Nascimento  
Parcela 3/5 - R\$ 18.740,82

PROCESSO: 150025962023 NE: 000541  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.413,60  
FAVORECIDO: MANUEL FERREIRA DA COSTA MOREIRA  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Interessado: Manuel Ferreira da Costa Moreira

PROCESSO: 150018222023 NE: 000542  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.829,12  
FAVORECIDO: AMELIA CETSUKO TSUTUMI  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
Parte interessada: Amélia Cetsuko Tsutsumi de Almeida e Beatriz Tsutsumi de Almeida.  
Parcela 3/3

PROCESSO: 150007852023 NE: 000543  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 185.752,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos na PGE - MS.  
Em atendimento ao Decreto Nº 14.905 - 27.12.2017, referente ao mês de JULHO/ 2023.  
Conforme relatórios elaborados e repassado pelo setor da UNIRH/COPGE - PGE

PROCESSO: 150008642019 NE: 000545  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.



Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 150008642019 NE: 000545 ANE: 000546  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA ANULAÇÃO: 11/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO PARA REEMPENHAR NO VALOR A MAIOR

PROCESSO: 150008642019 NE: 000547  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.  
Valor Estimativo

PROCESSO: 150025922021 NE: 000548  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.121,64  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atendimento da PGE - MS.  
Referente ao Excedentes de páginas.  
Período 01.06.2023 a 30.06.2023 - R\$ 1.210,88  
Período de 01.07.2023 a 31.07.2023 - R\$ 3.910,76

PROCESSO: 150019322019 NE: 000551  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 319,82  
FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.  
OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).  
Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 15 (quinze) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias.  
Referente ao mês de JULHO/2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/2023.

PROCESSO: 150000662023 NE: 000552  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.702.786,36  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99/2017.  
Referente ao mês de JULHO / 2023 - Valor total R\$ 27.405.572,71

PROCESSO: 150000672023 NE: 000553  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130.260,61  
FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO  
OBJETO: Relação de RPV - TRT 24º REGIÃO - Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000652023 NE: 000554  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 177,01  
FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO  
OBJETO: Relação de ROPV - TRF - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/ 2023.  
ZENAIDE QUEIROZ PEREIRA - PROCESSO: 0004137-96.2010.4.03.6000

PROCESSO: 1500000652023 NE: 000555  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO

OBJETO: Relação de ROPV - TRF - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023  
PAULA GOUVEIA MENEGAZZO COELHO LIMA - PROCESSO: 5008161-67.2019.8.03.6000

PROCESSO: 150000562023 NE: 000556  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 832.604,93  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 - PARTE 2.

PROCESSO: 150000562023 NE: 000557  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 845.458,53  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000662023 NE: 000558  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.702.786,35  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99/2017.  
Referente ao mês de julho/ 2023 - Valor total R\$ 27.405.572,71

PROCESSO: 150021212023 NE: 000559  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.095,44  
FAVORECIDO: SONIA MARIA CURVO DE ARAÚJO  
OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.  
CPF 230.242.671-15 - SONIA MARIA CURVO DE ARAÚJO  
PARCELA 1/5

PROCESSO: 150001012023 NE: 000560  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.490,58  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150000952023 NE: 000561  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.015,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000562  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 682.440,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.782,02

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.999,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000564 ANE: 000593

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17.999,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO DO VALOR .

PROCESSO: 150000962023 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.358,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150001012023 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.547,54

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 368.440,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.574,76

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233.885,33

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.

]PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente ao mês de FOLHA AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000569 ANE: 000598

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 37.572,89

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 150000952023 NE: 000570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.520,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.001,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150009922023 NE: 000572

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 196.312,44

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente ao mês de FOLHA AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150009922023 NE: 000572 ANE: 000597

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 196.312,44

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO FEITO COM VALOR INDEVIDO.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.495,82

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente ao mês de FOLHA AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000574

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.613,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000575

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 882.625,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000576

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.363,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000577

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.063,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000578

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.945,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000579

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.903,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000579 ANE: 000601

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.001,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO FEITO EM EMPENHO INDEVIDO

PROCESSO: 150000992023 NE: 000580

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER

SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 157.178,47

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente ao mês de FOLHA agosto/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000581

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.352,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000582

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.373,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000583

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.661,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000584

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.992,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2023.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000586

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 296,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000587

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.585,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000588  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.726,96  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000589  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.714,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMMISSIONADOS.  
Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000590  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.556,31  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150000952023 NE: 000591  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.886,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO/ 2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000592  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.008,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO COMMISSIONADOS.  
Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000594  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.062,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.  
Referente ao mês de AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000992023 NE: 000595  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600.368,01  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.  
PROCESSO ESTATUTÁRIO.  
Referente ao mês de FOLHA AGOSTO / 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000596  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.009,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000599

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.080,59

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.287,38

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000952023 NE: 000602

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.725.027,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de agosto/ 2023. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de agosto/ 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de agosto/ 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de agosto/ 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de agosto/ 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de agosto/ 2023..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de agosto/ 2023..

PROCESSO: 150000952023 NE: 000603

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.252,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000604

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 568.835,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023 ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2023.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente ao mês de AGOSTO/ 2023.



## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida**

**Processo:** 29/029.586/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - AEMS.  
**Objeto:** O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente a Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - AEMS, sem contratação prévia, destinado a atender a EE Fernando Corrêa, no município de Três Lagoas/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.  
**Valor:** R\$ 66.516,13 (Sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos).  
**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Data da Assinatura:** 27/09/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Maria Lúcia Atique Gabriel

**Extrato do Contrato N° 0060/2023/SED****N° Cadastral 22820**

**Processo:** 29/027.343/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ENGELEC ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA ME  
**Objeto:** Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Professora Joelina de Almeida Xavier, no município de Campo Grande/MS.  
**Valor:** R\$ 5.292.194,85 (cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0150010011

**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do prazo de Vigência do contrato :** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Data da Assinatura:** 20/09/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Fátima de Souza Gomes

**Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida**

**Processo:** 29/069.066/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e Guatós Prestadora de Serviços Eireli.  
**Objeto:** O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio

**Valor:** Adm., Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.  
R\$ 2.944.766,34 (Dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Data da Assinatura:** 26/09/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Telma Cristina Fernandes Henriques

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.437  
PROCESSO N. 29/046.906/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ sob nº 03.173.317/0001-18, denominado MUNICÍPIO,;

**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Mundo da Criança, por meio do município de Nova Andradina, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

**Valor:** A CONCEDENTE repassará a “Contribuição Financeira”, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12. 362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º2023NE010946 , Data da Nota de Empenho 31/08/2023.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 26/09/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**José Gilberto Garcia- CPF/MF N. 174.824.299-72**

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS- MUNICÍPIO

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.579  
PROCESSO N. 29/046.860/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, CNPJ sob nº 03.452.315/0001-68, denominado MUNICÍPIO,;

**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente TERMO destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a EMU Maria do Rosário, por meio do município de Miranda, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

**Valor:** A CONCEDENTE repassará a “Contribuição Financeira”, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; 3.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12. 362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE011776, Data da Nota de Empenho 25/09/2023.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 26/09/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**FABIO SANTOS FLORENÇA- CPF/MF N. 000.965.361- 95**

MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS- MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/SED N. 4.226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/070670/2023, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico do Secretário de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0249/2019/SES

Nº Cadastral 12397

<b>Processo:</b>	27/002.042/2019
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 249/2019-GCONT 12397.
<b>Valor e Dotação Orçamentária:</b>	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0014, Fonte n. 0260080121, Natureza de Despesa n. 33903910, conforme Nota de Empenho 2023NE007973, emitida em 06/09/2023, no valor de R\$ 17.166,67 (dezessete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo 27/002.042/2019, e possui respaldo legal no 57, Inc. II, § 4º, no art. 62 63% 1, do Estatuto de Licitação e Contratos Administrativos, de 1993 c/c a Lei 8245, de 18/10/1991.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 11/09/2023, com encerramento em 10/09/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	06/09/2023
<b>Assinam:</b>	Mauricio Simões Corrêa e Ednei Marcelo Miglioli

### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.070/2021 – 037/2021

**Processo:** 27/008559/2021

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - Campo Grande/MS.** – CNPJ n. 03.272.689/0001-00.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008559/2021, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.070/2021 - 037/2021.

**Da vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.070/2021 - 037/2021, por mais 12 (doze)

meses, a contar de 09/11/2023, cujo encerramento ocorrerá em 08/11/2024.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.070/2021 - 037/2021, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 18.09.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.\*\*\*-49 – SES

**Daniel Gonçalves de Miranda** – CPF n. \*\*\*.937.\*\*\*-74 - AAMI

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

*Institui o Programa Atuação – Educação Ambiental e Coleta Seletiva e cria a Comissão Gestora Conjunta do Programa Atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)*

Considerando que a Política de Educação para o Consumo Sustentável, instituída pela Lei n. 13.186, de 11 de novembro de 2015, tenha por objetivo estimular a adoção de práticas de consumo e de técnicas de produção ecologicamente sustentáveis.

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, atribua responsabilidade aos geradores e ao poder público pela efetividade das ações voltadas a assegurar a observância da PNRS e estabelece como ordem de prioridade a ser seguida na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e disposição final adequada;

Considerando que a implantação do sistema de coleta seletiva como instrumento essencial para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada exige, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos para que sejam atendidos os comandos contidos no Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que os consumidores, na forma do Decreto n. 7.404/2010, são obrigados a observar as regras de acondicionamento, segregação e destinação final de resíduos sólidos sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva ou instituído sistema de logística reversa;

Considerando que o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente, objetiva estimular os órgãos dos entes federais, estaduais e municipais a implementarem práticas sustentáveis e obter eficiência na atividade pública enquanto promove a conservação do meio ambiente;

Considerando que a Lei Estadual n. 3.623, de 23 de dezembro de 2008, institui o Programa de Coleta Seletiva Solidária nos estabelecimentos da administração pública estadual, direta ou indireta, com destinação às organizações de catadores de materiais recicláveis;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Campo Grande disponibiliza o serviço de coleta seletiva no Parque dos Poderes e que os resíduos recicláveis coletados são encaminhados para organizações de catadores de materiais recicláveis; e

Considerando o eixo temático da gestão adequada de resíduos constante do inciso II do art. 4º do Decreto Estadual n. 15.543, de 9 de novembro de 2020 que instituiu a Política Estadual de Sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Estadual,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Atuação – Educação Ambiental e Coleta Seletiva no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, que contempla:

- I - Campanha dos 5R's: repensar; reduzir; recusar; reutilizar; e reciclar.
- II - Coleta seletiva de resíduos sólidos.

Art. 2º. O Programa Atuação tem como objetivo desenvolver ações de sensibilização ambiental que estimulem o pensamento crítico e participativo em questões socioambientais que resultem na adoção de práticas ambientalmente sustentáveis, para a minimização dos impactos, diretos e indiretos, da geração de resíduos sólidos e do consumo de recursos naturais, renováveis e não renováveis.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Gestora do Programa Atuação, com a finalidade de coordenar, avaliar, acompanhar e monitorar o Programa Atuação, composta por:

- I - Coordenação Técnica, a ser exercida pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente;
- II - Coordenação Administrativa, a ser exercida pela Coordenadoria de Administração – COAD/SUAD/SEMADESC; e pela Gerência de Administração e Finanças – GAF/AGRAER;
- III - Ecotime, integrado por um representante de cada Secretaria Executiva da SEMADESC e por um representante de cada Gerência da AGRAER, formalmente indicado por seu superior.

Art. 4º. Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º. Caberá aos membros da Comissão Gestora coordenar, avaliar, acompanhar e monitorar o Programa Atuação, respondendo solidariamente pelas ações propostas:

I - Compete à Coordenação Técnica:

- a - Coordenar tecnicamente o Programa Atuação, avaliando, acompanhando e monitorando suas ações em conjunto com a Coordenação Administrativa e o Ecotime;
- b - Definir a especificação técnica dos materiais a serem elaborados e/ou adquiridos;
- c - Estabelecer estratégias e indicadores de avaliação, acompanhamento e monitoramento;
- d - Adequar metas e estratégias técnicas do Programa Atuação, em conjunto com a Coordenação Administrativa;
- e - Divulgar informações técnicas referentes à execução do Programa Atuação;
- f - Mobilizar, articular, informar e orientar tecnicamente o Ecotime, periodicamente, sobre as ações a serem desenvolvida nos setores;
- g - Executar a Campanha dos 5R's;
- h - Elaborar e disponibilizar materiais didáticos e informativos, abordando questões referentes à Campanha dos 5R's e coleta seletiva;
- i - Mobilizar, articular, informar e orientar operacionalmente o Ecotime, periodicamente, sobre as ações a serem desenvolvida nos setores;
- j - Promover capacitação técnica;

II - Compete à Coordenação Administrativa:

- a - Coordenar a execução operacional do Programa Atuação, avaliando, acompanhando e monitorando suas ações em conjunto com a Coordenação Técnica e o Ecotime;
- b - Adequar estratégias operacionais e logísticas do Programa Atuação, em consonância com a Coordenação Técnica;
- c - Coordenar a aquisição, o armazenamento, a instalação e a manutenção dos materiais referentes à coleta seletiva e à Campanha dos 5R's;
- d - Coordenar o acondicionamento, a coleta, o armazenamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
- e - Divulgar informações administrativas operacionais referentes à execução do Programa Atuação;
- f - Coordenar, avaliar e monitorar o serviço da equipe de limpeza; e,
- g - Recepcionar as informações da equipe de limpeza e repassar à Coordenação Técnica, em conformidade com procedimentos orientados pela Coordenação Técnica.

III - Compete ao ECOTIME:

- a - Representar o setor para o qual foi designado;
  - b - Auxiliar na implantação, desenvolvimento e acompanhamento das ações referente ao Programa Atuação;
  - c - Promover articulação e a mobilização dos funcionários do setor do qual é responsável;
  - d - Divulgar informações pertinentes à realização das atividades previstas;
- Reportar informações técnicas e administrativas sobre a execução do Programa e - Atuação, às respectivas Coordenações;
- f - Atender convocação da Coordenação Técnica e/ou Coordenação Administrativa para participação

em reunião ou capacitação; e,  
g - Propor melhorias no desenvolvimento do Programa Atuação.

Art. 6º. Caberá a todos os servidores observar as diretrizes e atender as regras operacionais determinadas pela Comissão Gestora do Programa Atuação.

Parágrafo único. Para discutir e propor melhorias na execução do Programa Atuação, o servidor deverá se reportar ao representante do Ecotime, responsável pelo setor ao qual pertence.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 33.467/2023

PROCESSO N. 71/058.774/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Inocência/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: **1.** Alterar o Plano de Trabalho, Anexo V – Cronograma de Desembolso Financeiro e a Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava, do Convênio n. 33.467/2023, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto conveniado; **2.** Alterar a Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava – Do Auxílio Financeiro e da Dotação Orçamentária, para que passe a constar: O Conveniente se compromete a alocar e repassar o valor de R\$ 5.882.500,40, à título de contrapartida, sendo R\$ 3.040.000,00 no curso do mês de setembro de 2023 e, o restante, R\$ 2.842.500,40 no mês de fevereiro de 2024, de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro, Anexo V, do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Antonio Angelo Garcia dos Santos, CPF n. 110.859.161-20

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato 0058/2023/SEJUSP**

**Nº Cadastral 22816**

**Processo:** 31/019.767/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de ração canina para atender a demanda dos cães da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0002- FUNRESP, Natureza de Despesa nº 3339039, Item de despesa nº 3006, Fonte de Recursos nº 0175980931.

**Valor:** R\$ 78.539,50 (setenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

**Do Prazo:** O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 25/09/2023, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 19/09/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 2/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/AEM-MS**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS)

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" AEM/MS nº 64, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.218, de 20 de julho de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 2/2023, autorizada pelo titular da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Metrologia, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2023.

Leonardo de Freitas Lamblem  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/AEM-MS

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 2/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SAD.****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.**

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/AEM-MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.2	1.2.2	1.2.2.6	2020	2020	22	Unidades	
<b>Informações Correlatas</b>								
Boletim de medição e Avaliação de Serv - BMAS - Contrato nº 1/2014 - JAN/2015; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 62 - FEV; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 71 - MAR; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 99 - MAR; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 116- MAR; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 151- ABR; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 173- MAI; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 189 - MAI; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 207 - MAI; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 224 - JUN; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 236 - JULHO; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 242 - JULHO; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 289 - SET; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 279 - SET; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 279 - AGO; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 293 - OUT; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 300 - OUT; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 310 - NOV; Boletim de medição e Acompanhamento de Contratos - Nº 310 - NOV; Boletim de medição e Avaliação de Serviços - Nº 1/14 - DEZ; Boletim de medição e Avaliação de Serviços - Nº 1/14 - DEZ;								
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2	2016	2016	44	Unidades	
<b>Informações Correlatas</b>								

NF-e nº 000.020.217; NF-e nº 2770/5; NF-e nº 2804/6; NF-e nº 000.020.483; NF-e nº 000.020.755; NF-e nº 2847/6; NF-e nº 000.020.997; NF-e nº 2884/6; NF-e nº 2922/5; NF-e nº 000.021.220; NF-e nº 2980/1; NF-e nº 000.021.584; NF-e nº 000.021.820;							
NF-e nº 3041/2; NF-e nº 3061/7; NF-e nº 000.022.099; NF-e nº 000.022.337; NF-e nº 3102/8; NF-e nº 000.022.693; NF-e nº 3162/8; NF-e nº 000.022.875; NF-e nº 3191-2; NF-e nº 3238/6; NF-e nº 000.023.196; NF-e nº 3279/1; NF-e nº 000.023.545;							
NF-e nº 000.024.596; NF-e nº 3448/8; NF-e nº 000.024.338; NF-e nº 3408/2; NF-e nº 000.024.009; NF-e nº 3357/3; NF-e nº 000.023.769; NF-e nº 3319/8; NF-e nº 000.024.896; NF-e nº 000.025.100; NF-e nº 3518/1; NF-e nº 3565/5; NF-e nº 000.025.446;							
NF-e nº 3609/6; NF-e nº 000.025.783; NF-e nº 000.026.043; NF-e nº 000.026.133; NF-e nº 3673/1;							
4	4.5	4.5.9	4.5.9.5	2016	2016	31	Unidades
<b>Informações Correlatas</b>							
Relatório transação cartão veículo – Frotas – JAN; Relatório transação cartão veículo – Frotas – FEV; Relatório transação cartão veículo – Frotas – MAR; Relatório transação cartão veículo – Frotas – MAR; Relatório transação cartão veículo – Frotas – MAR; Relatório transação cartão veículo – Frotas – ABR; Relatório transação cartão veículo – Frotas – MAIO; Relatório transação cartão veículo – Frotas – MAIO; Relatório transação cartão veículo – Frotas – MAIO; Relatório transação cartão veículo – Frotas – JUNHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –JUNHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –JULHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –JULHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –JULHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –JULHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –JULHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –JULHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –JULHO; Relatório transação cartão veículo – Frotas –AGO; Relatório transação cartão veículo – Frotas – SET; Relatório transação cartão veículo – Frotas – SET; Relatório transação cartão veículo – Frotas – AGO; Relatório transação cartão veículo – Frotas – AGO; Relatório transação cartão veículo – Frotas – OUT; Relatório transação cartão veículo – Frotas – OUT; Relatório transação cartão veículo – Frotas –NOV; Relatório transação cartão veículo – Frotas –NOV; Relatório transação cartão veículo – Frotas – DEZ; Relatório transação cartão veículo – Frotas – DEZ; Relatório transação cartão veículo – Frotas – DEZ							
4	4.5	4.5.9	4.5.9.6	2016	2016	24	Unidades
<b>Informações Correlatas</b>							
Cupom fiscal – Quant. 86; Cupom fiscal – Quant. 213; Cupom fiscal – Quant. 157; Cupom fiscal – Quant. 256; Cupom fiscal – Quant. 240; Cupom fiscal – Quant. 222; Cupom fiscal – Quant.232; Cupom fiscal – Quant.246; Cupom fiscal – Quant.261; Cupom fiscal – Quant.135; Cupom fiscal – Quant.131; Cupom fiscal – Quant.86; Cupom fiscal – Quant.108; Cupom fiscal – Quant.40; Cupom fiscal – Quant.17; Cupom fiscal – Quant. 26; Cupom fiscal – Quant.52; Cupom fiscal – Quant.32; Cupom fiscal – Quant. 30; Cupom fiscal – Quant. 47; Cupom fiscal – Quant. 33; Cupom fiscal – Quant. 26; Cupom fiscal – Quant. 8; Cupom fiscal – Quant. 22;							
4	4.5	4.5.8	4.5.8.6	2015	2015	1	Unidade
<b>Informações Correlatas</b>							
Not autuação veículo HTJ6054;							
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8	2017	2017	1	Unidade
<b>Informações Correlatas</b>							
Relatórios de Atividades;							
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2013	2013	5	Unidades
<b>Informações Correlatas</b>							
Requerimentos;							
3	3.5	3.5.2	3.5.2.20	2012	2012	1	Unidade
<b>Informações Correlatas</b>							
Relatório diário de operações realizadas.							
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2012	2012	1	Unidade
<b>Informações Correlatas</b>							
Memorando							
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4	2012	2012	1	Unidade
<b>Informações Correlatas</b>							
Autorização para uso de veículo oficial.							

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2023.

Leonardo de Freitas Lamblem  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/AEM-MS



Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2023.

Autorizo, conforme Art. 15, Paragrafo 1º, Inciso V do Decreto nº 15.876 de 21 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente  
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 31.227/2021

Processo n. 57/006.965/2021

Amparo Legal: Artigo 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Data: 20/09/2023.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor ao Convênio n. 31.227/2021, em decorrência de diferença de valor a menor no processo licitatório realizado pelo Município/Conveniente, em comparação ao valor da planilha orçamentária do Convênio, conforme solicitação, justificativa, plano de trabalho, manifestação jurídica e autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV e da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Da Supressão de Valor: Em razão da supressão no valor de R\$ 113.232,69 (cento e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), o valor total do convênio passará de R\$ 1.263.232,84 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 1.150.000,15 (um milhão, cento e cinquenta mil reais e quinze centavos), alterando a **CLÁUSULA QUARTA**, a vigor com a seguinte redação:

O valor total do convênio de R\$ 1.263.232,84 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), passará a ser R\$ 1.150.000,15 (um milhão, cento e cinquenta mil reais e quinze centavos), sendo R\$ 996.901,97 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e um reais e noventa e sete centavos) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE** e R\$ 153.098,18 (cento e cinquenta e três mil, noventa e oito reais e dezoito centavos) de contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme plano de trabalho.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Wlademir de Souza Volk, CPF: 836.177.101-82, Prefeito Municipal Porto Murtinho.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a AGEHAB, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ALCIDINA APARECIDA DE JESUS ALVES	91700030	***978.591***	INOCÊNCIA
ANA MARIA DOS SANTOS	91700024	***405.241-***	INOCÊNCIA
FLORENTINA DOS REIS SILVA	91700003	*** 198.081 ***	INOCÊNCIA
KERLI CRISTINA DOS SANTOS	91700029	*** 979.221***	INOCÊNCIA
DJALMA GREGÓRIO PEREIRA	91700002	*** 963.241 ***	INOCÊNCIA
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	91700004	*** 420.951 ***	INOCÊNCIA
MILENE CAMPOS DE ALMEIDA	91700014	*** 996.061***	INOCÊNCIA
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	91700021	*** 714.921***	INOCÊNCIA
SUZINEI ALVES DOMINGOS	91700006	*** 734.761***	INOCÊNCIA

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 79/007.626/2023 NE: 000855 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.600,00

FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno;1  
tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara);1kg prego c/  
c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm;30 cumeeira 41cm p/ telhado;1100 telhas  
41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Cassilân-  
dia/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/005.129/2023 NE: 000856 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 98.800,00

FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno;1  
tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara);1kg prego c/  
c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm;30 cumeeira 41cm p/ telhado;1100 telhas  
41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Paranaí-  
ba/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/005.015/2023 NE: 000857 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.500,00

FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno;1  
tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara);1kg prego c/  
c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm;30 cumeeira 41cm p/ telhado;1100 telhas  
41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Corgui-  
nho/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.280, de 27 de  
setembro de 2023, página 102 Extrato de Retificação do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0009/2023 /  
AGESUL Nº Cadastral 20965**

**Processo:** 57/008.282/2022  
**Onde se lê:** "por mais 90 (noventa) dias (...)"  
**Leia-se:** "por mais 45 dias (...)"

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0127/2021/AGESUL Nº Cadastral 15655**

**Processo:** 57/004.000/2021  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDEMENTOS – AGESUL e a empresa  
MAURO CELSO GRANDE - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação da vigência do Contrato  
nº 127/2021, referente à manutenção e conservação das pontes de madeira nas  
rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 6ª Residência  
Regional de Paranaíba/MS e 14ª Residência Regional de Costa Rica/MS.  
**Valor:** A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor  
eventualmente efetivado no período em que se encerra, ou seja, a renovação  
se dará no valor inicial atualizado do contrato, descontado a mobilização dos  
equipamentos, perfazendo o total de R\$ 2.093.449,70 (dois milhões, noventa e três  
mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para ser utilizado no  
novo período.

**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93  
**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores  
**Do Prazo:** Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 29/09/2023 a 27/09/2024.  
**Data da Assinatura:** 21/09/2023  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Mauro Celso Grande

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0132/2021/AGESUL N° Cadastral 15644**

**Processo:** 57/002.560/2021  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESULeGALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Objeto:** Reiniciar a partir de 28 de agosto de 2023 a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA: MS - 214, TRECHO: KM 70,000 - KM 129,200, EXTENSÃO: 59,200 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.  
**Data da Assinatura:** 28/08/2023  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Juliano Faria Galassi

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0202/2022/AGESUL N° Cadastral 19072**

**Processo:** 57/100.818/2020  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor do Contrato n. 202/2022, referente à obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da rodovia: MS-276 e MS-145, travessia urbana de Deodópolis, com extensão de 4,20km, no município de Deodópolis-MS.  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 446.987,55 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 13.584.350,88 (treze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$ 14.031.338,43 (catorze milhões, trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alíneas "a", da Lei Federal n. 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
**Data da Assinatura:** 20/09/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAMIRO SARAIVA (P.P. MARCIA APARECIDA MENDES SARAIVA)

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0255/2022/AGESUL N° Cadastral 20160**

**Processo:** 57/005.783/2022  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TRILHA ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Paralisar a CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO SAMAMBAIA (15,00X6,00), COORD: 21°52'47,36"S 53°14'15,47"O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00X6,00), COORD: 21°59'09,44"S 53°14'53,59"O, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS (META 1.6 - CONVÊNIO 908630/2020/MDR/CAIXA), pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 03 de agosto de 2023.  
**Data da Assinatura:** 02/08/2023  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Enivelton Menegazzi

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0256/2022/AGESUL N° Cadastral 19998**

**Processo:** 57/005.780/2022  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESULeTRILHA ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Paralisar a CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'44.86"S 54°4'28.95"W; 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29'54.83"S 54°4'6.69"W; 03. RIO ITAQUIRAÍ, COORD.: 23°31'34.46"S 54°1'42.14"W, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, (META 1.4 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA), pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 24 de agosto de 2023.

**Data da Assinatura:** 23/08/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Enivelton Menegazzi

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº0292/2022/AGESUL Nº Cadastral 20744**

**Processo:** 57/006.042/2022

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e GALASSI Engenharia Eireli - EPP

**Objeto:** Reiniciar a partir de 28 de agosto de a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: COXIM - KM 27,200 - (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 27,200 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

**Data da Assinatura:** 28/08/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Juliano Farias Galassi

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 00011/2023/AGESUL Nº Cadastral 22375**

**Processo:** 79/002.700/2023

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

**Objeto:** REFORMA DA COBERTURA DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

**Ordenador de Despesas:** NASSER NEHME ABDALLAH

**Dotação Orçamentária:** UG **850202**, Funcional Programática **10.85202.04.122.0028.4770.0001**, Natureza de Despesa: **339039**, Fonte de Recursos: **0279981481**, Nota de Empenho n. **2023NE002574**

**Valor:** R\$ 95.213,05 (noventa e cinco mil e duzentos e treze reais e cinco centavos)

**Amparo Legal:** LEI nº 8666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** **90** (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Do Prazo de vigência:** Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até **120** (cento e vinte) dias consecutivos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 05/09/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e José Eduardo Maksoud Rahe

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0055/2022/AGESUL Nº Cadastral 17283**

**Processo:** 57/009.344/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa B & G CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 055/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de reforma no Parque Estadual do Prosa e Parque das Nações Indígenas – 1ª etapa, no município de Campo Grande – MS.

**Amparo Legal:** art. 57, § 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 055/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 19/09/2023 a 16/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 15/05/2024 .

**Data da Assinatura:** 18/09/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO CESAR GONÇALVES

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 056/2022 – SGI/COVEN N. 32.311, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE COXIM - MS, CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62.**  
**PROCESSO Nº:** 57/006.185/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 056/2022 – SGI/COVEN n. 32.311, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de reforma da sede da Prefeitura Municipal de Coxim – MS.

**DO VALOR:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 24/08/2023 a 23/02/2024.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**EDILSON MAGRO**

Prefeito do Município de Coxim/MS

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 048/2022 – SGI COVEN N. 33.533, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS, CNPJ/MF 37.212.719/0001-04.**

**PROCESSO N. 79/007.936/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o rio Anhanduí, coordenada 21°33'49"S – 53°52'25"W, com extensão de 60,00 metros, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 79/007.936/2023.

**DO VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de R\$ 434.411,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2093.4610.0002 - conserponte, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE003379, emitida em 05/09/2023, desembolsado em 3 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 3950-0, Conta Corrente 29.982-0.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul – MS

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AGESUL Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 79/003.090/2023.**

**A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL,** com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n – Bloco 14 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n. 15.457.856/0001-68, neste ato representada Diretor-Presidente, Mauro Azambuja Rondon Flores, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 14.494, 2 de junho de 2016 e na Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO À ATIVIDADE DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) ADOLESCENTES, COM IDADE ENTRE 16 (DEZESSEIS) ANOS COMPLETOS E 18 (DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS, E SUA INSERÇÃO E INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.**

## **1. DO OBJETO E PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1 A objeto do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O seu propósito é contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, oportunizando-lhes, assim, sua primeira experiência profissional. Por consequência, contribui também com o aumento da renda familiar do adolescente, seu interesse pela escola e a inclusão social. As atividades devem observar os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012.

1.3 O edital e demais atos do chamamento público serão disponibilizados na página oficial da AGESUL, com acesso pelo link: <http://www.agesul.ms.gov.br>.

## **2. BASE LEGAL**

**2.1** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990, pela Consolidação das Leis do Trabalho, pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

## **3. DO VALOR GLOBAL**

**3.1** O valor global estimado para a presente seleção é de R\$ 295.766,00 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais) para um período de doze meses de vigência, voltado à atividade de formação socioeducativa e profissional de 16 (dezesseis) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho

## **4. DO OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** O termo de fomento terá por objetivo principal fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela(s) entidade(s) ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES, para atuar na sede da AGESUL, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, bloco XIV – parque dos Poderes, em Campo Grande - MS .

**4.2** Objetivos específicos da parceria:

- a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidade de geração de trabalho e renda;
- b) Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;
- c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- d) Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

**4.3** O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados anterior se proponham ações de capacitação teórica por meio de cursos e palestras e prática das atividades, de modo a promover o desenvolvimento da cidadania, da ética, da expressão escrita e oral, da orientação ao mercado de trabalho, de atendimento ao público, de noções básicas administrativas e de informática básica.

**4.4** O termo de fomento a ser formalizado após a aprovação do Plano de Trabalho e assinatura do respectivo instrumento, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva assinatura, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**5.1** Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, II, do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**5.2** Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do **Anexo I** deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**5.3** Não será permitida a atuação em rede, na execução do objeto da parceria de que trata este chamamento público.

**5.4** Cada OSC poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação prevista em seu Estatuto.

**5.4.1** Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

**5.5** Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão da finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

**5.6** O projeto a ser desenvolvido e demonstrado na proposta apresentada, deverá ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**5.7** De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

## **6 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:**

**6.1** Para a celebração do Termo de Fomento a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

**6.1.1** Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, o que deverá ser feito mediante a apresentação da "Declaração de Ciência

e Concordância” - Modelo do **Anexo I** deste Edital.

**6.1.2** Apresentar “Projeto Básico”, conforme Modelo do **Anexo II** e detalhamentos especificados no item 9.4. deste Edital.

**6.1.3** Apresentar “Planilha de Proposta de Preço”, conforme Modelo do **Anexo III** e detalhamentos especificados no item 9.4. deste Edital. A Proposta de Preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por ADOLESCENTE, referentes a salário, encargos trabalhistas, uniforme, seguro de vida, vale-transporte, e demais despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária de atividades na AGESUL compatível com o horário escolar, de 4 (quatro) horas diárias de para práticas das atividades socioeducativas, de segunda a sexta, e a teórica de 4 (quatro) horas às quintas e sextas-feiras, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) horas semanais.

**6.1.4** Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme “Declaração de Capacidade Técnica e Operacional” - Modelo do **Anexo IV** deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea “c” e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). **A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.**

**6.1.5** Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

**a)** Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

**b)** Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

**c)** Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

**d)** Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

**e)** Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

**f)** Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

**6.1.6** Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

**a)** Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

**b)** Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

**c)** Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).



**6.1.6.1** Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 6.1.6 letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015).

**6.1.6.2** Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015).

**6.1.6.3** Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

**6.1.7** Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme "Relação Nominal de Dirigentes" – Modelo do **Anexo V** deste Edital (art. 34, caput, V e VI, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e art. 26, caput, VII do Decreto Estadual n. 14.494/16).

**6.1.8** Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo (art. 33, V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 26, II, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**6.1.8.1** Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido no Item 6.1.8, a critério da AGESUL, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da OSC por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015).

**6.1.9** Apresentar "Declaração de Comprovação de Endereço" – Modelo do **Anexo VI** deste Edital, acompanhada de cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**6.1.10** Apresentar as certidões abaixo indicadas:

**a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

**b)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

**d)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**6.1.10.1** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas letras "a" a "e" do item 6.1.10 deste Edital (artigo 26, § 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**6.1.11** Apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do **Anexo VII** deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**6.1.12** Apresentar declaração do representante legal da OSC de que não contratará, para prestação

de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme "Declaração de que não contratará servidor ou empregado público" – Modelo do **Anexo VIII** deste Edital (art. 27, II, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**6.1.13** Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo do **Anexo IX** deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

**a)** Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

**b)** Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

**c)** Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**6.1.14** Apresentar declaração do representante legal da OSC informando, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme "Declaração de Menor" – Modelo do **Anexo X** deste Edital (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

**6.1.15** Apresentar prova de inscrição da OSC junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS/CMAS (artigo 9º da Lei Federal nº 8.742/1993 e Resolução 14/2014 do CNAS).

**6.2** Os documentos elencados nos itens 6.1.1 a 6.1.6 serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs (item 9.4. deste Edital), ao passo que os documentos referidos nos itens 6.1.7 a 6.1.15. serão apresentados, após a seleção, juntamente com o Plano de Trabalho pela OSC selecionada (item 10.2. deste Edital).

**6.3** Toda a documentação exigida neste Chamamento Público deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, ou autenticados digitalmente. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

**6.4** A OSC selecionada deverá manter o cumprimento dos requisitos indicados no item 6 e seus subtópicos durante toda a execução da parceria.

**6.5** Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

**a)** Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

**b)** Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

**c)** Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

**d)** Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015);

**e)** Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019/ 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015);

**f)** Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015) ou

**g)** Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015).

## 7 DAS DATAS E DOS PRAZOS

**7.1** Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, se o prazo vencer ou iniciar-se em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).

**7.2** Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações referentes a este Edital.

## 8. DAS FASES E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**8.1** O presente chamamento público realizar-se-á em **02 fases**, sendo elas:

### I – DE SELEÇÃO

### II – DE CELEBRAÇÃO

**8.2** O processamento e julgamento do chamamento público será feito por uma Comissão de Seleção constituída por servidores designados por ato específico do Diretor-Presidente da AGESUL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**8.2.1** A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros escolhidos dentre servidores da AGESUL, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

**8.2.2** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**8.3** **A FASE DE SELEÇÃO** observará as seguintes etapas e prazos:

**Tabela 1**

ETAPA	DATA
-------	------

<b>1</b>	Publicação do Edital de Chamamento Público	<b>28/09/2023</b>
<b>2</b>	Data-limite para Impugnação ao Edital	<b>09/10/2023</b>
<b>3</b>	Sessão Pública para <b>entrega e abertura</b> dos envelopes contendo as propostas (Projeto e Proposta de Preços) das OSCs	<b>30/10/2023</b> <b>às 08:00</b>
<b>4</b>	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	<b>09/11/2023</b>
<b>5</b>	Divulgação do resultado preliminar	<b>10/11/2023</b>
<b>6</b>	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar	<b>17/11/2023</b>
<b>7</b>	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	<b>27/11/2023</b>
<b>8</b>	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	<b>28/11/2023</b>

### **8.3.1 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:**

**8.3.1.1** O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL na internet, <http://www.agesul.ms.gov.br>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas e abertura dos envelopes, contado da data de publicação do edital.

### **8.3.2 Etapa 2: Da Impugnação ao Edital:**

**8.3.2.1** Nos termos do art. 12, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16, todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital de chamamento público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou do Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de dez dias, contados da data da publicação do edital, ficando estabelecido o prazo de cinco dias para resposta do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, contados da data do recebimento da impugnação

**8.3.2.2** Não será conhecida as impugnações interpostas fora do prazo.

### **8.3.3 Etapa 3: Sessão Pública de apresentação das Propostas (Projeto e Proposta de Preços) propostas pelas OSCs:**

**8.3.3.1** A proposta – contendo o projeto e a proposta de preços - deverá ser acondicionada em envelope fechado e ser entregue à Comissão de Seleção no dia e hora estabelecido na tabela 1 para a Sessão de Abertura deste Chamamento Público, momento em que serão abertos os envelopes e lavrada ata - que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

**8.3.3.1.1** Deverá constar no envelope a seguinte inscrição

À COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO AGESUL Nº 001/2023  
**FASE DE SELEÇÃO – “PROPOSTA (PROJETO E PROPOSTA DE PREÇO) ”**  
 Denominação da Instituição:  
 CNPJ:  
 Endereço da Instituição:

**8.3.3.2** A proposta (contendo o projeto e a proposta de preços), **em uma única via impressa**, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

**8.3.3.3** Após abertura da sessão pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

**8.3.3.4** As propostas deverão ser apresentadas, devendo conter no mínimo as seguintes informações, que serão avaliadas com base nos itens descritos na tabela 2 deste edital:

- a) Experiência de trabalho com programa de capacitação e prática das atividades e descrição de ações;
- b) Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes;

- c) Quadro gerencial com a qualificação compatível ao objeto do termo de fomento;
- d) Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas;
- e) Proposta de preços (taxa de administração) conforme modelo do Anexo III deste Edital.

**8.3.3.5** A entidade interessada deverá juntar Proposta de Preço detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) horas semanais.

**8.3.3.6** Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

**8.3.4 Etapa 4: Análise das Propostas – caráter eliminatório e classificatório.**

**8.3.4.1** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

**8.3.4.2** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

**8.3.4.3** As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na **Tabela 2**, abaixo descrita, observado o contido no Anexo I – Planilha de Proposta de Preços.

**8.3.4.4** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela a seguir:

**Tabela 2**

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem e descrição das ações a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução dessas ações	6 Pontos por ano, limitado a <b>5 anos.</b> - Grau pleno de atendimento (30 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (20 pontos) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (10)	30
2	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter qualidade do processo de ensino, bem como, dar condições para acompanhamento e avaliação, dos resultados obtidos pelos adolescentes.	Grau pleno de adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0)	20

3	Quadro gerencial com qualificação compatível com o objeto do Termo de Fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo	Grau pleno da descrição (10) - Grau satisfatório da descrição (05) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0)	10
4	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela AGESUL/MS no decorrer do Termo de Fomento.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20). - Grau satisfatório de capacidade administrativa-técnico-operacional (10) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade administrativa-técnico-operacional (0)	20
5	Proposta de Preços (Taxa de administração)	1ª Proposta menor taxa administrativa 20  2ª Proposta com menor taxa administrativa 10  3ª Proposta com menor taxa administrativa 5	20
<b>Pontuação Máxima</b>			100

**8.3.4.5** A comissão de seleção analisará as propostas conforme critérios abaixo:

**8.3.4.6** Serão eliminadas aquelas propostas que não pontuarem nos itens de 01 a 04 da Tabela 2 deste Edital.

**8.3.4.7** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**8.3.4.8** Em caso de empate de propostas na etapa competitiva, o desempate se dará considerando a maior pontuação do caráter técnico do serviço, caso persista o empate, será considerada a maior pontuação da proposta de preços e, caso ainda haja empate, será realizado sorteio para escolha da vencedora, ato público.

**8.3.4.9** A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

### **8.3.5 Etapa 5: Divulgação do Resultado Preliminar**

**8.3.5.1** A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da AGESUL, no endereço eletrônico <http://www.agesul.ms.gov.br>, iniciando-se a partir da referida publicação o prazo para interposição do recurso.

### **8.3.6 Etapa 6: Das Interposição de recurso contra o resultado**

**8.3.6.1** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**8.3.6.2** Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado

da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

**8.3.6.3** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**8.3.6.4** Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

**8.3.6.5** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

**8.3.7 Etapa 7: Da Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:**

**8.3.7.1** A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

**8.3.7.2** Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente da AGESUL para decisão final.

**8.3.8 Etapa 8: Da Homologação e Publicação do Resultado Definitivo, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):**

**8.3.8.1** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL <http://www.agesul.ms.gov.br> as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**8.3.8.2** A homologação não gera direito subjetivo a OSC para fins da celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

**8.3.8.3** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

**8.3.8.4** Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas, a Administração Pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

**8.3.8.5** Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com a OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

**8.4 A FASE DE CELEBRAÇÃO** observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do <b>Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração</b>
2	Análise do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico

5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

**8.4.1. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração (Documentação) e outras exigências legais.**

**8.4.1.1** Para a celebração da Parceria, a **AGESUL** convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar, o seu **Plano de Trabalho** (art. 25, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a **Documentação** exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

**8.4.1.2** O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa deverão ser apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, devendo ser entregues pessoalmente no Protocolo da sede da AGESUL, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV – Parque dos Poderes – Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 hs. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO AGESUL Nº 001/2023  
**FASE DE CELEBRAÇÃO – “PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO”**  
Denominação da Instituição:  
CNPJ:  
Endereço da Instituição:

**8.4.1.3** Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, para o período de 12 (doze) meses, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016), observada as Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho contidas no Anexo II a V deste Edital.

**8.4.1.4** O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Descrição completa da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) Definição das etapas ou fases da execução
- c) Descrição das metas a serem atingidas, com a forma e cronograma de execução das ações;
- d) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- e) Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) Plano de aplicação dos recursos a serem repassados mediante cronograma de desembolso
- g) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente;
- h) Declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;
- i) Comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento dos das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;
- j) Demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.



**8.4.1.5** Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

- a)** Descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;
- b)** Declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;
- c)** Relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

**8.4.1.6** – O Plano de Trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**8.4.1.7** A OSC deverá ser **apresentar a seguinte documentação** a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do “caput” do art. 2º, nos incisos I a V do “caput” do art. 33 e nos incisos II a VII do “caput” do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei:

**I** - Declaração contendo toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

**II**- Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

**III** - Relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

**IV**- Declaração do (s) dirigente (s) máximo (s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

**V**- Declaração informando, para cada pessoa relacionada no inc. III se:

**a)** É membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

**b)** É servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

**VI** - Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;

**VII** - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

**VIII** - Comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;

**IX** - Atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;

**X** - Declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém – direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**XI** - Prova de inscrição da entidade junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS/CMAS;

**XII** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.4.1.7.1** Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.

**8.4.2 Etapa 2: Da análise do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.**

**8.4.2.1** Nesta etapa a Comissão de Seleção realizará o exame formal do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela OSC selecionada. Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a segunda OSC imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**8.4.2.2** O plano de trabalho e aplicação será aprovado se estiver de acordo com os termos e condições presentes neste Edital, sendo que a Comissão de Seleção designada poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do art. 25 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**8.4.3 Etapa 3: Dos ajustes no Plano de Trabalho**

**8.4.3.1** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões VII e XII do item 8.3.1.6 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**8.4.3.2** Caso seja constatada a necessidade de adequação do plano de trabalho apresentado pela OSC, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para adequação a partir da data do recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.

**8.4.3.3** Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a entidade imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**8.4.3.4** Caso a OSC convidada nos termos do item 8.4.3.3 aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital no prazo de 15 (quinze dias) após o protocolo de aceite, de forma que proceder-se-á verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts.33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**8.4.4 Etapa 4: Da emissão de parecer técnico e jurídico e da assinatura do instrumento de parceria**

**8.4.4.1** A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**8.4.4.2** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**8.4.4.3** No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 8.4.1.2 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**8.4.4.4** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**8.4.4.5** Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

**8.4.4.6** Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

## 9. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**9.1 O monitoramento e as avaliações quanto ao cumprimento do Termo de Fomento celebrado serão realizados por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação**, será constituída por 03 servidores da AGESUL, e será instituída meio de atos expedidos pelo Diretor-Presidente da AGESUL, e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**9.2** A Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, reserva-se o direito de fazer visitas in loco às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

## 10. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS VALORES PREVISTOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

**10.1** As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da AGESUL:

- Classificação Funcional Programática nº 10.79201.26.122.0025.4606.0002
- Unidade Orçamentária: XXXXX – Unidade Gestora: XXXXXXXX
- Natureza da Despesa: 33504301 – Fonte de Recursos nº 01.50.000.001

**10.2** A parceria poderá beneficiar até 11 (onze) adolescentes trabalhadores para a sede da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos em Campo Grande (MS), não estando a AGESUL obrigada a utilizar toda a disponibilidade orçamentária.

**10.3** O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 295.766,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais).

**10.4** O valor máximo mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 24.647,16 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), compreendendo salários, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

**10.5** Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da AGESUL, no endereço eletrônico <http://www.agesul.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da Organização proponente acompanhar a atualização das informações.

**11.2** A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.3** O modelo para submissão da proposta será disponibilizado no site da AGESUL: <http://www.agesul.ms.gov.br/edital-de-chamamento-publico/>.

**11.4** As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da Organização proponente.

**11.5** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

**11.6** Nenhum material encaminhado será devolvido às OSCs proponentes.

**11.7** Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

**11.8** A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

**11.9** A(s) entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.

**11.10** A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da (s) parceria (s) e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

**11.11** A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**11.12** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da (s) parceria (s).

**11.13** A prestação de contas da parceria será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, nos moldes dos Anexos VI, VII, VIII, IX e X.

**11.14** O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por no mínimo, 3 (três) membros dentre servidores da AGESUL, será designada em ato específico do Diretor-Presidente da AGESUL, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**11.15** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da (s) parceria (s) resultante (s) do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**11.16** O Gestor da (s) parceria (s) será o (a) Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.

**11.17** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**11.18** Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**11.19** Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail [licitacao@agesul.ms.gov.br](mailto:licitacao@agesul.ms.gov.br), fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO AGESUL N. 001/2023" e a identificação do proponente.

**11.20** As solicitações de impugnação e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**11.21** O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

## **12. DAS CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA:**

**12.1.** Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento e da legislação aplicável aos convênios.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1** As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela AGESUL.

**13.2** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a AGESUL poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária; e

III - Declaração de inidoneidade.

**13.3** É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

**13.4** A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**13.5** A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a AGESUL.

**13.6** A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a dois anos.

**13.7** A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**13.8** A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Diretor-Presidente da Agesul.

**13.9** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do item 16.2 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

**13.10** O recurso cabível é o pedido de reconsideração.

**13.11** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na plataforma eletrônica e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**13.12** Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destinadas a aplicar as sanções previstas no Decreto 14.464/2016, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

**13.13** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

**14. DOS CASOS OMISSOS:**

**14.1** Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento, conforme a fase do processo, e homologados pelo Diretor-Presidente da AGESUL.

**15. DOS ANEXOS:**

**15.1** Constituem anexos deste Edital:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo II - Projeto Básico

Anexo III – Planilha de Proposta de Preço

Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Anexo V - Relação Nominal de Dirigentes

Anexo VI - Declaração de Comprovação de Endereço

Anexo VII - Declaração de Não Impedimento

Anexo VIII - Declaração de que Não Contratará Servidor ou Empregado Público

Anexo IX - Declaração de Não Remuneração

Anexo X – Declaração de Menor

Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
Diretoria de Licitações de Obras

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**  
Diretor Presidente/AGESUL

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da Organização da Sociedade Civil], portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, DECLARO que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II - PROJETO BÁSICO**

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

<b>1. Identificação</b>
<b>1.1 Identificação da Proposta</b>
• Nome da Proposta: <i>(Informar o nome completo sem abreviaturas)</i>
• Abrangência territorial: <i>(Informar onde a proposta será executada)</i>
• Grupo populacional atendido: <i>(Informar os beneficiários finais da proposta)</i>
• Valor global: <i>(Informar o valor global da proposta)</i>
• Duração: <i>(Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)</i>
• Resumo da proposta: <i>(Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)</i>
<b>1.2. Identificação da Organização Proponente</b> <i>(Informar os dados cadastrais da organização)</i>
• Nome:
• CNPJ:
• Data da Fundação:
• Registro no CNPJ:
• Endereço completo:
• Bairro:
• Município:
• CEP:
• UF:
• Número de Telefone e Fax com DDD:
• E-mail:
• Página na WEB (site):
<b>2. Descrição da Proposta</b>
<b>2.1. Descrição da realidade</b> <i>(Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)</i>
<b>2.2 Objetivos</b> <i>(Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)</i>
<b>2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos</b> <i>(Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)</i>
<b>2.4. Ações</b> <i>(Descrever com detalhes as ações a serem executadas, em especial as de capacitação teórica que desenvolverá com os adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que abordem tópicos pertinentes aos objetivos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, tais como: desenvolvimento da cidadania; desenvolvimento da expressão escrita e oral; orientação para o mercado de trabalho; papel do adolescente na sociedade; ética; como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e à cultura das empresas; direitos individuais e coletivos; a vida em comunidade; direitos trabalhistas; relações interpessoais; educação ambiental; saúde; e comportamento no ambiente de trabalho)</i>
<b>2.5. Metas</b> <i>(Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)</i>
<b>2.6. Indicadores</b> <i>(Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)</i>
<b>2.7. Prazos</b> <i>(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</i>
<b>2.8. Valor</b> <i>(Informar o valor global da proposta)</i>
<b>2.9. Carga horária das atividades de capacitação teórica:</b>
<b>3. Descrição da(s) experiência(s) prévia(s) na realização do objeto da parceria ou semelhante, com indicação expressa do tempo de duração:</b> <i>(Descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)</i>
<b>4. Descrição da estrutura física do local onde os adolescentes serão capacitados:</b>
<b>5. Relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções:</b>
<b>6. Informações complementares sobre a proposta:</b> <i>(Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)</i>

Local e data

Assinatura d Representante Legal

**ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO**

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

<b>1</b>	<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$
1.1	Salário	
1.2	Outros (especificar)	
TOTAL:		

<b>2</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	R\$
2.1	FGTS	
2.2	PIS	
2.3	Outros (especificar)	
TOTAL:		

<b>3</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	R\$
3.1	Aux. Alimentação (opcional)	
3.2	Vale Transporte	
3.3	Outros (especificar)	
TOTAL:		

<b>4</b>	<b>ENCARGOS/MÊS - PROVISIONAMENTO</b>	R\$
4.1	FGTS sobre 13°, férias e 1/3 de Férias	
4.2	PIS/PASEP sobre 13°, férias e 1/3 de Férias	
4.3	13° Salário	
4.4	Férias	
4.5	1/3 de férias/abono de férias	
4.6	Exame médico	
4.7	Uniforme	
4.8	Seguro	
4.9	Outros (especificar)	
TOTAL:		

<b>5</b>	<b>TOTAL MENSAL POR ADOLESCENTE</b>	R\$
5.1	Valor Estimado por Adolescente (= soma dos totais 1+2+3+4)	

<b>6</b>	<b>TOTAL MENSAL GLOBAL</b> (considerando 16 adolescentes)	R\$
6.1.	Valor Estimado para 16 adolescentes no mês (= (total 5) * 16)	

<b>7</b>	<b>TOTAL GLOBAL ANUAL</b>	R\$
7.1.	Valor Estimado para 16 adolescentes no ano (= (total 6) * 12)	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

Local e data

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, "c" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)



Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_ representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e do Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida organização:

Já dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, em especial as seguintes:

<b>1. Recursos Humanos</b>
<b>2. Instalações Físicas</b>
<b>3. Equipamentos/Mobiliários relevantes à execução da parceria</b>

Declaro ainda que, para o cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional será complementada mediante aquisição/contratação dos seguintes recursos materiais/humanos: [descrever] (**obs.: este parágrafo (1.1.) deverá ser suprimido pela OSC se não houver a proposição de complementação das condições materiais ou recursos humanos**).

**OU**

Pretende contratar ou adquirir com os recursos da parceria as seguintes condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: [descrever].

(**obs.: A OSC adotará apenas uma das opções de redações acima (1 ou 2), conforme sua proposta e situação de capacidade técnico-operacional, e deverá suprimir as observações em vermelho da versão final da declaração**).

Local e data

Assinatura do Representante Legal

#### ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

<b>Nome completo (sem abreviação):</b>			
<b>Cargo na Diretoria:</b>		<b>Função:</b>	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão expedidor</b>	
<b>Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)</b>			<b>n.</b>
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	
<b>Telefone</b>	<b>Telefone celular</b>	<b>e-mail</b>	

<b>Nome completo (sem abreviação):</b>			
<b>Cargo na Diretoria:</b>		<b>Função:</b>	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão expedidor</b>	
<b>Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)</b>			<b>n.</b>
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	
<b>Telefone</b>	<b>Telefone celular</b>	<b>e-mail</b>	

<b>Nome completo (sem abreviação):</b>			
<b>Cargo na Diretoria:</b>		<b>Função:</b>	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão expedidor</b>	
<b>Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)</b>			<b>n.</b>
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	

Telefone	Telefone celular	e-mail
----------	------------------	--------

Obs.: Inserir quantos campos forem necessários

Local e data

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que referida Organização se encontra sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme comprovante em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 26, IX e 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que a referida OSC e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente: (a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; ou foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoas:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função

deconfiança, enquanto durar a inabilitação;  
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante

### **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO**

(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portadora carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** que a Organização referida não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.  
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo, o declarante, toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

### **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO**

(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, dinheiro e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data  
Assinatura do Representante Lega

### ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MENOR

(Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portadora da carteira de identidade n.º\_\_\_\_ expedida pela\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que referida Organização não possui em seu quadro de funcionários empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, e de outro, **(nominado da OSC)**, em razão do Chamamento Público nº 001/2023/AGESUL/MS – Processo Administrativo nº 79/003.090/2023.

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes - nesta capital, doravante denominada simplesmente AGESUL, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, designado por meio do Decreto do Decreto "P" n.º xxx, de XX/01/2023, **Sr. XXXX XXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, n. XXX, Bairro XXX, na cidade de XXX/MS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, de um lado, e de outro, ....., de ora em diante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo AGESUL nº 57/100.136/2020 – Edital 001/2023-AGESUL, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O presente termo de fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 anos completos e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

**1.2** - A ADMINISTRAÇÃO oferece a colocação de **ADOLESCENTES** na sede da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos - Agesul em Campo Grande (MS), para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridos pelos adolescentes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ENTIDADE PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não-governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a integrar o presente convênio para todos os efeitos.

**1.3** – O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos partícipes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

**1.4** – Todas as disposições contidas no presente termo de fomento foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** - A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará, à ADMINISTRAÇÃO adolescentes com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao *CONCEDENTE* todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos *ADOLESCENTES* assistidos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins desta parceria.

**2.2** – A ADMINISTRAÇÃO orientará os *ADOLESCENTES* para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1.** - Não será permitido, em hipótese alguma, à ADMINISTRAÇÃO submeter os *ADOLESCENTES* colocados à sua disposição a locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

**3.2** - Caberá à ENTIDADE PARCEIRA fiscalizar a ação da ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de proporcionar aos *ADOLESCENTES* um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir o presente termo de fomento caso a ADMINISTRAÇÃO deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA

**4.1** - Os partícipes indicam como gestores do presente termo de fomento ....., pela AGESUL, e ....., pela ENTIDADE PARCEIRA.

**4.2** - Eventuais alterações dos gestores do termo de fomento poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

**4.3** – Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO, por meio da Resolução AGESUL nº ....., de ....., publicada no DOE nº ....., pág, ....., de .....

## CLÁUSULA QUINTA

**5.1** - A prestação de serviços com amparo neste termo de fomento não implicará qualquer vínculo empregatício entre A AGESUL e os *ADOLESCENTES* que a ENTIDADE PARCEIRA colocar à sua disposição.

**5.2** - A ENTIDADE PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos *ADOLESCENTES* assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente convênio, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e social, vale-transporte e outros de qualquer natureza relativos aos *ADOLESCENTES* que colocar à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

**5.3** – Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pela AGESUL em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente termo de fomento.

**5.4** - Estando a AGESUL em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste termo de fomento, a ENTIDADE PARCEIRA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a ENTIDADE PARCEIRA, por *ADOLESCENTES* abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo a AGESUL levar o fato ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

## CLÁUSULA SEXTA

**6.1** - A *ENTIDADE PARCEIRA* fica obrigada a fornecer uniforme aos *ADOLESCENTES* postos à disposição da AGESUL.

**6.2** - Durante o horário de expediente na sede da AGESUL os *ADOLESCENTES* deverão trajar o uniforme fornecido pela *ENTIDADE PARCEIRA* e documento de identificação e/ou crachá.

**6.3** - A ADMINISTRAÇÃO dará conhecimento à *ENTIDADE PARCEIRA* de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme pelo *ADOLESCENTE*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

**7.1.** - A jornada de trabalho dos *ADOLESCENTES* deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, perfazendo um total máximo de 28 (vinte e oito) horas semanais.

**7.2** - É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diária e semanal, mesmo que seja remunerado.

#### CLÁUSULA OITAVA

**8.1** - O Valor anual estimado do convênio, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ ..... (.....).

**8.2** - A ADMINISTRAÇÃO repassará à *ENTIDADE PARCEIRA*, mensalmente, a importância equivalente a R\$ ..... (.....) em razão de cada *ADOLESCENTE* colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do *ADOLESCENTE*, encargos legais e demais despesas da *CONVENIENTE*, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

**8.3** - A contribuição mensal de que trata o "caput" é equivalente a .....% (.....) do salário mínimo vigente no mês de prestação do trabalho. Deste percentual, ..... destina-se ao pagamento do salário a ser repassado a cada *ADOLESCENTE*, e ..... para o recolhimento dos encargos sociais, FGTS, férias proporcionais a 1/12 (um doze avos) acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) para o pagamento das férias anuais e respectivo adicional, provisão de 1/12 (um doze avos) para o pagamento do décimo-terceiro salário devido no ano, vale-transporte e taxa de aprendizagem profissionalizante.

**8.4** - Os partícipes observarão o valor do salário mínimo quando reajustado pelo governo federal, que corresponderá ao valor-base de 100% (cem por cento) previsto no parágrafo primeiro, e sobre o qual incidirá o percentual de ....., procedendo-se quanto a essas alterações nova elaboração de Planilha de Composição de Valores e apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

**8.5** - O salário dos adolescentes terá reajuste salarial a partir de ..... de cada ano (data base da categoria), por força da celebração do acordo/convenção coletiva de trabalho - ACT/CCT com o sindicato da categoria, que será objeto de apostilamento, de acordo com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a formalização de Termo Aditivo para esta finalidade.

**8.6** - O salário dos adolescentes somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria, quando este for inferior ao salário mínimo vigente, conforme o item 8.4.

**8.7** - Qualquer outra alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da *ENTIDADE PARCEIRA*, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise da AGESUL e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

#### CLÁUSULA NONA

**9.1** - A AGESUL repassará à *ENTIDADE PARCEIRA*, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Oitava, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos oriundos desta parceria.

**9.2** - A *ENTIDADE PARCEIRA* se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente parceria na conta bancária n.º ....., na Agência ..... - em Campo Grande (MS), do Banco ....., especificamente aberta para esta finalidade.

**9.3** - Se a *ENTIDADE PARCEIRA* vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira

considerada excessivamente onerosa pela AGESUL, esta dará por rescindido o presente convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

**10.1** - A *ENTIDADE PARCEIRA* deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável, referente ao(s) repasses devidos pela AGESUL, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART.31 DA LEI FEDERAL NR. 8212/91," enfim, de acordo com a legislação em vigor, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS ou documento equivalente, expedido pelo Órgão competente, na forma da legislação em vigor.

**10.2** - A *ENTIDADE PARCEIRA* é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

**11.1** A *ENTIDADE PARCEIRA* manterá, seguro de vida e acidentes de trabalho para cada *ADOLESCENTE* colocado à disposição da AGESUL, sem qualquer ônus para este partícipe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

**12.1** - O controle da frequência do *ADOLESCENTE* será efetuado mediante assinatura de folha de ponto padronizada pela *ENTIDADE PARCEIRA*, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

**13.1** - A ADMINISTRAÇÃO deverá dispensar o *ADOLESCENTE* assistido, em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psico-social, devendo os partícipes exigirem do *ADOLESCENTE* a comprovação mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

**14.1** - São obrigações da *ENTIDADE PARCEIRA*, ainda:

**14.1.1** - Prestar contas do termo de fomento, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, como é o caso, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trintas) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

**14.1.2** - Apresentar relatório de cumprimento do objeto do convênio com a prestação de contas final;

**14.1.3** - aplicar os saldos do termo de fomento, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança da instituição financeira oficial depositária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, sendo as receitas financeiras auferidas da aplicação dos saldos do convênio em cadernetas de poupança obrigatoriamente computadas à crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, e devolvê-los quando não utilizados, incorrendo, em caso de descumprimento, nas sanções expressas no art. 87, I, III e IV da lei 8.666/93, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas anuais do ajuste;

**14.1.4** - a garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Fomento;

**14.1.5** - substituir os *ADOLESCENTES* abrangidos pelo Convênio a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) ao completar 18 anos de idade;
- b) reincidência de faltas injustificadas;
- c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
- d) frequência irregular às atividades escolares;
- e) a pedido do *ADOLESCENTE* e/ou de seu Representante Legal;

f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave;

**14.1.6** - comunicar à ADMINISTRAÇÃO os motivos que ensejaram o pedido de substituição do *ADOLESCENTE*;

**14.1.7** - assegurar ao *ADOLESCENTE* assistido os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do seu contrato de aprendizagem firmado com a *ENTIDADE PARCEIRA*, e da legislação:

a) 30 dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;

b) concessão de vale-transporte para os deslocamentos de casa para o trabalho, bem como seu retorno;

c) dar aviso-prévio ao *ADOLESCENTE* nas hipóteses previstas na legislação;

d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, bem assim, na prestação de contas;

e) fiscalizar a matrícula e frequência escolar dos *ADOLESCENTES*;

f) acompanhar as avaliações do *ADOLESCENTE*, realizadas pela ADMINISTRAÇÃO, para que sejam alcançados os objetivos práticos do Convênio;

g) fiscalizar no sentido de que as atividades desenvolvidas nas Unidades da ADMINISTRAÇÃO sejam realizados em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com a legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**

**15.1** - O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de .....  
....., com término em ....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos partícipes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.

**15.2** - Considerado o prazo para a prestação de contas final, nos termos do inc. II do art. 8.º do Decreto n.º 11.261/2003, o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de .....  
.....

**15.3** - A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, aplicando-se, no que couber, os formulários instituídos para a prestação de contas dos convênios regulados pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resoluções Conjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda e de Administração.

**15.4** - A ENTIDADE PARCEIRA será bloqueada junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficará sujeita às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela AGESUL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA**

**16.1** - Fica delimitado o prazo de 10 (dez) dias para substituição, pela *ENTIDADE PARCEIRA*, de *ADOLESCENTE* que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA**

**17.1** - A substituição de *ADOLESCENTE* que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à *ENTIDADE PARCEIRA*, que poderá atender se houver disponibilidade de *ADOLESCENTES* assistidos e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de fomento.

**17.2** - Em caso de substituição de *ADOLESCENTE* em gozo de férias, a ADMINISTRAÇÃO ressarcirá à *ENTIDADE PARCEIRA* a contribuição mensal mencionada na cláusula segunda referente ao pagamento do *ADOLESCENTE* substituído, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA**



**18.1** - Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES será obrigatoriamente levada ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA**

**19.1** - A AGESUL também se responsabilizará pelo ressarcimento, junto à ENTIDADE PARCEIRA, do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivo de acidente do trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

**20.1** - É dever da AGESUL oferecer à ENTIDADE PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA**

**21.1**- O presente Termo de Colaboração poderá ser:

**21.1.1** Denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a notificação dessa intenção.

**21.1.2** Rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em documento apresentado;
- d) nas demais hipóteses previstas na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Estadual nº14.494/2016 e neste instrumento.

**21.2** - O partícipe que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no convênio, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro partícipe.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA**

**22.1** - Salvo com a expressa autorização da AGESUL, não pode a ENTIDADE PARCEIRA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA**

**23.1** - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento, para o exercício de 2023/2024, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da AGESUL: - Programa de Trabalho nº xxxxxxxxxxxxxx - Unidade Orçamentária: xxxxxx - Unidade Gestora xxxxxx - Natureza da Despesa: xxxxxxxx - Fonte de Recursos nº xxx - Nota de Empenho Estimativo inicial n.º ....., de ....., no valor de R\$ ..... (.....).

**23.2** - Com relação ao período de 2023, consignado no Plano de Trabalho aprovado, a despesa correrá à conta da mesma classificação do orçamento aprovado para o referido exercício, promovendo-se, oportunamente, a emissão de empenhos de complementação (reforço) do empenho estimativo inicial e registro no processo por apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA**

**24.1** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a AGESUL poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária; e
- III - declaração de inidoneidade.

**24.1.1** É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista

dos autos processuais.

**24.2.2** A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**24.2.3** A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a AGESUL.

**24.2.4** A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a dois anos.

**24.2.5** A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**24.2.6** A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Diretor-Presidente da Agesul.

**24.3** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do item 16.2 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

**24.3.1** O recurso cabível é o pedido de reconsideração.

**24.4** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na plataforma eletrônica e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**24.5** Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destinadas a aplicar as sanções previstas no Decreto 14.464/2016, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

**24.5.1** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA**

**25.1** - Caberá à ADMINISTRAÇÃO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA**

**26.1** - Os partícipes elegem o foro da cidade de Campo Grande (MS), para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**26.2** - E por estarem em pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada à *ENTIDADE PARCEIRA*.

Campo Grande (MS), ..... de ..... de 2023.

PARTÍCIPES:

Pela Administração:

Pela Entidade Parceira:

\_\_\_\_\_  
Diretor-Presidente da AGESUL

\_\_\_\_\_  
Presidente

GESTORES DO CONVÊNIO:

Pela Administração:

Pela Conveniente:

Suplente:

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0052/2022/AGRAER****Nº Cadastral 19735**

**Processo:** 71/031.760/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e USAGRO AGROPECUÁRIA INCORPORADORA DE IMÓVEIS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo e Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do contrato 052/2022

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato serão através da Fonte 0275980991

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2023 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Data da Assinatura:** 15/09/2023

**Assinam:** Washington Willeman de Souza e Newton Rossi da Silva

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0021/2020/IAGRO****Nº Cadastral 14058**

**Processo:** 71/502.308/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, José Manuel Conceição de Assis representado por Carlos Roberto Assis.

**Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, no município de Caarapó/MS, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 309/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).

**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2023 e com término em 14 de setembro de 2024.**

**Data da Assinatura:** 15/09/2023

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Carlos Roberto Assis.

**Extrato do Contrato N° 22725/2023/IAGRO****N° Cadastral 22725**

**Processo:** 83/013.454/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima.

**Objeto:** Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel situado na Rua Isolino Alves Pereira, n. 194, Centro, CEP.79.440-970, Jaraguari/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 276/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor global deste Contrato é de R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais), sendo que o **valor mensal da locação será de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2023 e com término em 02 de setembro de 2024.**

**Amparo Legal:** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves

**Data da Assinatura:** 03/09/2023

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 32.377/2022/DETRAN-MS**

**PROCESSO N.** 31/059.972/2022

**PARTÍCIPES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38; E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS – CNPJ: 86.891.363.0001/80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 32.377/2022/DETRAN-MS, bem como o aporte de recursos financeiros.

**AMPARO LEGAL:** O presente termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.503, de 23/09/97, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Estadual nº 4.640/2014, Decreto nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007.

**VIGÊNCIA:** Adita-se a Cláusula Décima do Convênio nº 32.377/2022, para prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 12 de setembro de 2023 e término em 11 de março de 2024.

**VALOR:** Em decorrência da prorrogação de vigência consignada na cláusula anterior, adita-se a Cláusula Quinta do Convênio nº 32.377/2022, para aportar recursos financeiros ao convênio no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o valor final estimado para R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 06.181.2047.4118.0001-CAMEDUC, Fonte: 175280051, Natureza da despesa: 33904801, conforme Nota de Crédito n. 2023NC000006.

**DATA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2023

**ASSINAM:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor da UEMS.

**EXTRATO DO III TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 31.712/2022/DETRAN-MS**

**PROCESSO N.** 31/007.351/2022

**PARTÍCIPES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ 03.772.576/0001-65.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, bem como demais normas legais pertinentes.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência do termo em epígrafe por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 06/09/2023 e com término previsto para 05/01/2024.

DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

ASSINA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO – Diretor Regional do SENAI-MS.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.456/2023/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/053.993/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS - CNPJ 03.575.875/0001-00, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IVINHEMA - DEMTRIVI, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS - CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a autorização e delegação pelo Município de Ivinhema/MS, para instalação nas vias públicas de sua circunscrição, de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como a validação, autuação, aplicação das medidas administrativas e penalidades e arrecadação dos valores pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, conforme especificado em Plano de Trabalho anexo.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal (artigo 144, §10), do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 15.886/22, Decreto Estadual nº 11.261/03 e suas alterações e Resolução/Sefaz nº 2.093 de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: O Convênio, ora firmado, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2023

ASSINAM: JULIANO FERRO BARROS DONATO – Prefeito Municipal, EDMAR ANTONIO TRAVAIN – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 30.958/2022/DETRAN-MS**

PROCESSO N. 31/068.602/2021

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC - CNPJ 15.513.690/0001-50; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS - CNPJ 15.461.510/0001-33; E FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL - CNPJ 04.193.294/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 30.958/2022/DETRAN-MS (nº 07/2022-UFMS), bem como o aporte de recursos financeiros.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 8.240/2014, Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, Resolução nº 188/2021-CD/UFMS, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: Adita-se a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 30.958/2022/DETRAN-MS (nº 07/2022-UFMS), para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir de 03 de setembro de 2023.

R E C U R S O S FINANCEIROS: Adita-se a Cláusula Terceira do Convênio nº 30.958/2022/DETRAN-MS MS (nº 07/2022-UFMS), para aportar recursos financeiros ao convênio no valor de R\$ 1.775.599,65 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor final estimado para R\$ 8.233.848,11 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.31201.06.181.2047.4118.0001 - CAMEDUC, Natureza de Despesa: 33.50.41.01 - CONTRIBUIÇÕES CONVÊNIOS, Fonte de Recursos: 0175280051, Nota de Empenho 2023NE002011 de 01/09/2023.

DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS; NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – Diretora-Presidente da FAPEC; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor da FUFMS; e ELIAS MENDES OLIVEIRA – Diretor-Presidente da FERTEL.

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 656/2023/DETRAN-MS

**Processo nº** 31/055158/2023  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AZAMOTOCAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.  
**Local do serviço:** Dourados/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.  
**Data da assinatura:** 19/09/2023  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Junior e João da Mata Ferreira Azambuja Filho

#### Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22401/2023/DETRAN-MS

**Nº Cadastral 22401**

**Processo:** 31/053110/2022  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e AUTO ESCOLA COMETA LTDA  
**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 73.241,99 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)  
**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Data da Assinatura:** 27/09/2023  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Elisangela Azevedo dos Santos Antonio

#### Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22404/2023/DETRAN

**Nº Cadastral 22404**

**Processo:** 31/053126/2022  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ANTONIO & SANTOS LTDA  
**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 115.158,94 (cento e quinze mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)  
**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Data da Assinatura:** 27/09/2023  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcelo Antonio

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22405/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22405**

**Processo:** 31/056777/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e MONTICUCO E ESSI S/C LTDA.

**Objeto:** Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022. Vinculado ao processo 31/025.495/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 3.045,63 (três mil e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vitor Gilberto Essi Monticucio

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22406/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22406**

**Processo:** 31/045268/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO ORTOPÉDICO DE NAVIRAÍ LTDA.

**Objeto:** Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022. Vinculado ao processo 31/025.495/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 24.365,40 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e José Antonio Carvalho Ferreira

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22407/2023/DETRAN-MS****Nº Cadastral 22407**

**Processo:** 31/063674/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA LTDA

**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 59.087,33 (cinquenta e nove mil e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Alice Pereira de Sousa, Airton San Martin

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22408/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22408**

**Processo:** 31/053195/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e AZEVEDO DOS SANTOS & CIA LTDA

**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 72.040,41 (setenta e dois mil e quarenta reais e quarenta e um centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do Contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcelo Antonio

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22409/2023/DETRAN-MS****Nº Cadastral 22409**

**Processo:** 31/056800/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAVIRAI LTDA

**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 28.424,47 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Wnaderley Ferreira Lobo

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22411/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22411**

**Processo:** 31/055142/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e SMV INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA-ME

**Objeto:** Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS - Programa CNH MS Social e seus anexos. Vinculado ao processo 31/025.526/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 9.302,14 (nove mil e trezentos e dois reais e quatorze centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Solideia Mael Camargo



**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22413/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22413**

**Processo:** 31/053844/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e PSICODAYA PSICOLOGIA LTDA ME

**Objeto:** Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos. Vinculado ao processo 31/025.526/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dayane Beduschi

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22426/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22426**

**Processo:** 31/046431/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e MAKIELI DA SILVA CUNHA

**Objeto:** Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos. Vinculado ao processo 31/025.526/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Makieli da Silva Cunha

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22428/2023/DETRAN-MS****Nº Cadastral 22428**

**Processo:** 31/055154/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e PAPARELLI E MARCONDES LTDA

**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 123.372,75 (cento e vinte e três mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do Contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Helenice Marcondes de Souza Paparelli, Carlos Paparelli

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22429/2023/DETRAN-MS****Nº Cadastral 22429**

**Processo:** 31/060841/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA

**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 87.731,12 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e um reais e doze centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Alcione de Souza Marinho Louro, Wanderley Ferreira Louro

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22430/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22430**

**Processo:** 31/049653/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e Clínica PLG S/S

**Objeto:** Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022. Vinculado ao processo 31/025.495/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 6.893,69 (seis mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luci Kuhn

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº22435/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22435**

**Processo:** 31/081679/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e AUTO ESCOLA WIND CAR EIRELI

**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 175.482,05 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Valdir Ferreira de Almeida

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22563/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22563**

**Processo:** 31/051801/2023

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e AMARO & FRANCA LTDA-ME

**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 65.356,18 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do Contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Silvana Nunes Amaro Franca

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22616/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22616**

**Processo:** 31/061022/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CLINICA MEDICA BERGO DOMINGUES LTDA

**Objeto:** Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022. Vinculado ao processo 31/025.495/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 5.911,37 (cinco mil e novecentos e onze reais e trinta e sete centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carolina Bergo Domingues, Espólio de Jose Maria Marque Domingues - Inventariante Cristiane Bergo Domingues

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22637/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22637**

**Processo:** 31/049084/2023

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e AUTO ESCOLA PREFERENCIAL LTDA

**Objeto:** Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022. Vinculado ao processo 31/025.530/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 95.082,62 (noventa e cinco mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jurandir Rodrigues Machado

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22400/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22400**

**Processo:** 31/056771/2022

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e GOMES & SACARDO LTDA

**Objeto:** Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022. Vinculado ao processo 31/025.495/2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 15.397,56 (quinze mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**Do Prazo:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 27/09/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luis Fernando Ribeiro Gomes, Natália Sacardo

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 054/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETO: Execução da 7ª Campanha de Limpeza do Rio Negro, visando à preservação do meio ambiente. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 1020/2023/GEJUR/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello de Santana. CONVENIENTE: Sr. Cleidimar da Silva Camargo.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO – CONTRATO Nº 105/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Encerramento do Contrato. Processo nº 083/2014-01/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2023. ASSINAM: SANESUL: Flávia Pedron Machado, Dulcélia M.Q. Souza, Natália M.R. Morais. FORNECEDOR: Lucas Meneghetti Carromeu.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0568/2023/FCMS****Nº Cadastral 22835**

**Processo:** 85/007.225/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do espetáculo **“Jack Road e Seus Palhaços”**, contratado através de seu empresário exclusivo **Juliana G. de Oliveira Brito ME.**, a ser realizada no evento **“Evento Cultural na Etapa de Velocross”**, no Barracão Frei Otávio, na Avenida Liberdade, 515, Centro em Rio Negro/MS, no dia 16 de setembro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda

**Data da Assinatura:** 14/09/2023

**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Juliana Gonçalves de Oliveira Brito

**Extrato do Contrato N° 0570/2023/FCMS****N° Cadastral 22838**

**Processo:** 85/007.317/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DESLIMITES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Lú Bigattão"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Deslimites LTDA.**, a ser realizada no evento **"Inauguração do Hospital Veterinário do CRAS"**, no CRAS, Parque do Prosa, em Campo Grande/MS, no dia 14 de setembro de 2023, a partir das 14 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda

**Data da Assinatura:** 14/09/2023

**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Lucilene Luzia Bigattão Rios

**Extrato do Contrato N° 0571/2023/FCMS****N° Cadastral 22839**

**Processo:** 85/007.231/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FE PRODUCÇÕES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda **"Bom Balanço"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **FE Produções LTDA.**, a ser realizada no evento **"Evento Cultural do Município de Maracaju"**, na Rua Deputado Manuel Pinheiro, 200, Bairro Alto Maracaju, em Maracaju/MS, no dia 17 de setembro de 2023, a partir das 15 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda

**Data da Assinatura:** 14/09/2023

**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e André Cristaldo

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.687/2023.**

**Processo nº:** 51/007.162/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CAMAPUÃ, CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52 em Camapuã/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MARIA INÁCIA BONFIM", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

**Valor Total do Convênio:** R\$ 5.155.614,10 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos)

**Valor da Concedente:** R\$ 4.635.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

**Valor da Contrapartida:** R\$ 520.614,10 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos)

**Funcional Programática:** 10.85903.27.811.2105.4781.0002-Convênios. **UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001

**Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000647 de 26 de setembro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 4.635.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais)

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 30 de setembro de 2024.

**Data da assinatura:** 26 de setembro de 2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Manoel Eugenio Nery – CPF Nº 489.358.081-72.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESORTE/MS.**

**A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS**, por meio da Unidade de Compras e Licitações, torna público a **prorrogação da validade** do edital a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS, com fundamento do art. 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93, nos termos do edital por mais 12 meses.

O edital de credenciamento prorrogado permanecerá aberto e vigorará para novos credenciados pelo período de 12 meses a contar da sua publicação, sendo que a qualquer tempo, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação correspondente e atendam aos requisitos mínimos exigidos.

**DA RETIFICAÇÃO AO EDITAL:****ONDE CONSTOU:****13 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

**13.2.** Caberá ao Credenciado efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço conforme tabela de valores em anexo;

**PASSE A CONSTAR:****13 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

**13.2.** Caberá ao Credenciado pessoa jurídica efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço, conforme tabela de valores, anexo IV, observado o recolhimento de tributos e taxas inerentes ao serviço prestado;

**DO ADENDO AO EDITAL:****15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO.**

**15.9.** No caso de Pessoa Jurídica, efetuar o repasse de diárias, conforme tabela de valores, anexo IV, aos árbitros prestadores de serviço no prazo de 10 dias úteis após o recebimento do pagamento pela Fundesorte, sob pena de infringir nas **penalidades** dispostas no item 18 do Edital de Credenciamento nº 004/2022.

**RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 004/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados, **não alterados por este instrumento.**

Nada mais.  
Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 186/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22909, PROCESSO Nº.: 27/001.941/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – DOCETAXEL 80 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 187/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22912, PROCESSO Nº.: 27/007.839/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.420.164/0001-57, Inscrição Estadual n. 582557602113, com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº. 2.727, Distrito Empresarial – Ribeirão Preto/SP – CEP 14072-055: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – CETUXIMABE 5mg, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 188/FUNSAU/2023 – GCONT N.º. 22913, PROCESSO N.º.: 27/007.839/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.º. 10176046-40, com sede na Rua João Amaral de Almeida, n.º. 100, Curitiba /PR – CEP: 81.170-520: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – MERCAPTOPURINA 50mg, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 36.235.157/0001-34, com endereço à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n.º 08 – B – Itapuã, na cidade de Vila Velha - ES, neste ato representada pelo sócio administrador, **FELIPPE DAVID MELO FONTANA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n.º. 1.722.479 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 057.054.937-03, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/101.920/2020**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n.º. 8.666/93, a credora mediante contratação direta, após expiração contratual, devidamente justificada, no mês de novembro de 2020, ajustou com a FUNSAU/MS a compra e venda de 3 caixas do medicamento “alfaporactante” descritos na Nota Fiscal Eletrônica n.º 137.167 no valor de R\$ 35.412,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais)

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

**COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

**Felippe David Mello Fontana**  
**Sócio Administrador**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretor-Presidente da FUNSAU/MS**



**Extrato do Contrato 0177/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 22759**

**Processo:** 27/007.453/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a agulhas Hospitalares para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00042/2023** (fls.05/50), na Autorização de Compra nº. 41782 (fl.464) e na Proposta de Preços da contratada (fl.321), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0265900001**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 19.789,20** (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 meses** com início na data de 18/09/2023 e encerramento em 16/09/2024 **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 18/09/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig

**Extrato do Contrato 0179/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 22761**

**Processo:** 27/007.453/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a agulhas Hospitalares para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00042/2023** (fls.05/50), na Autorização de Compra nº. 41784 (fl.467/468) e na Proposta de Preços da contratada (fl.350), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0265900001**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 52.340,40** (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 meses** com início na data de 18/09/2023 e encerramento em 16/09/2024 **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 18/09/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 63, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS-2023 do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional De Emprego – SINE no Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, em reunião extraordinária realizada em 27 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações e Serviços – PAS SINE 2023 “Unidade Modelo de Atendimento”, referente ao exercício de 2023, em atendimento ao Despacho de 23 de agosto de 2023, relativas a inclusão da Meta 2: implantar unidade modelo de atendimento do SINE e estabelecer padrão de ações e de qualidade de atendimento do SINE”, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou proveniente de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constantes do Anexo III da Portaria da SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020”;

V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de assinatura desta deliberação.

Campo Grande/MS 27 de setembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA**

*Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS*

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato 1870/2023/UEMS**

**Nº Cadastral 22776**

<b>Processo:</b>	29/055.421/2023
<b>Partes:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria especializada na área educacional visando a melhoria da qualidade dos cursos de pós-graduação em Zootecnia e Agronomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana/ MS, Nota de Empenho 2023NE002087, objetivando atender as necessidades da UEMS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.571.2068.4097.0003 - Ensino de pós-graduação - Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no item: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais.
<b>Valor:</b>	R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Data da Assinatura:** 21/09/2023  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Fernando José Freire

**Extrato do Contrato 01871/2023/UEMS****Nº Cadastral 22837**

**Processo:** 29/045.947/2023  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AF EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Objeto:** Aquisição de Minifábrica de ração animal para atender a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações técnicas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, aos quais este contrato está vinculado, notas de empenho 2023NE002082 e 2023NE002083, objetivando atender as necessidades da UEMS.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2068.4097.0003 - Ensino de pós-graduação. Natureza de Despesa: 449052 - Material Permanente. Item: 44905228 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial. Fonte: 0275600001 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta. Valor: R\$129.572,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais) e Fonte: 0250010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos - Valor: R\$119.328,00 (cento e dezenove mil e trezentos e vinte e oito reais).  
**Valor:** R\$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/1993.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Data da Assinatura:** 25/09/2023  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Gabriel Pedro de Almeida Faria

Republica-se por incorreção, publicada no DOE n. 11.280, de 27 de setembro de 2023, página 120.

**Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior eficiência e objetividades às decisões referentes à Pró-Reitorias.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, caput, incisos III e V da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, quanto à competência para edição de Atos Administrativos no âmbito da UEMS.

**CONSIDERANDO** o artigo 55, inciso XVI, do Regimento Geral da UEMS, que dispõe sobre a atribuição do Reitor de delegar competência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência aos Pró-Reitores e Diretores para, além das competências originárias previstas no Estatuto, no Regimento Geral e demais instrumentos regulamentadores emitidos no âmbito da UEMS, editar e fazer publicar Portarias, Editais e Instruções Normativas, no âmbito de suas respectivas competências, observado o disposto nas normas que regem as matérias.

§ 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social para assinar os Contrato de Trabalho por prazo determinado.

§ 2º Delegar competência à Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para toda e qualquer ação junto aos Órgãos de Fomento à Pesquisa, na submissão das propostas de projetos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e, ainda, para assinatura dos documentos abaixo identificados:

- I. Declaração de Anuência para submissão de projetos de pesquisa junto à CAPES, CNPq e Fundect;
- II. Termo de Outorga à concessão de auxílio financeiro, como interveniente, junto à CAPES, CNPq e Fundect;
- III. Termo de Depósito relativo a equipamentos e materiais adquiridos, construídos ou produzidos com recursos do projeto que trata do respectivo termo de outorga com CAPES, CNPq e Fundect.

Art. 2º As competências delegadas nesta Portaria aos Pró-Reitores poderão ser, eventualmente e no caso concreto, subdelegadas aos Coordenadores de Curso pelos Pró-Reitores através de Portarias específicas para tal finalidade.

Art. 3º As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Reitor, em qualquer época, no todo ou em parte.

Art. 4º A delegação conferida por esta Portaria não admite subdelegação, com exceção daquelas expressamente previstas no artigo 2º.

Art. 5º O texto dos Editais, Portarias e Instruções Normativas publicados pelos dirigentes que receberam delegação através desta Portaria, deverão sempre ser iniciados com a seguinte informação: "Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023".

Art. 6º Revoga-se a Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, publicada no DOE/MS n. 10.000, de 3 de outubro de 2019, pág. 66.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor da UEMS

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.º 11.280, de 27 de setembro de 2023, p. 202 a 207.**

**EDITAL N.º 151/2023 - DEPPE/PROE-UEMS, de 27 de setembro de 2023.  
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROJETO - PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DE  
APRENDIZAGEM POR TUTORIA – PRA-Tutoria  
2023/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Projeto - Plano de Recomposição de Aprendizagem por Tutoria – PRA-Tutoria, no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de acadêmicos(as) para vagas de bolsistas, e para a composição de cadastro de reserva para o Projeto PRA-Tutoria**, conforme as normas deste edital.

### **1. Do Objeto**

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Projeto PRA-Tutoria da UEMS, acadêmicos(as) dos cursos de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas. interessados(as) em vagas de bolsistas e na composição de cadastro de reserva do Projeto PRA-Tutoria/UEMS.

### **2. Do Projeto**

2.1. O objetivo do Projeto PRA-Tutoria é fomentar a qualidade e a equidade educacional recompondo as habilidades essenciais de matemática em estudantes da Educação Básica dos 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental e 3º Ano do Ensino Médio, vinculados à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), por meio de tutoria híbrida, em parceria com estudantes de graduação.

### **3. Das Definições do Projeto PRA- Tutoria**

3.1. **Tutor:** discente com matrícula ativa no curso de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas, de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas.

3.2. **Coordenador(a) Institucional/Ponto Focal:** representante da UEMS, indicado pelo Magnífico Reitor e Reitoras da instituição, a partir do Ofício n.º 89/GAB/FADEB/MS/2023, responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional do PRA-Tutoria.

3.3. **Escola-campo da Rede Estadual - REE/MS:** escola pública de educação básica estadual habilitada pela Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul selecionada para participar do projeto institucional PRA-Tutoria.

### **4. Das Características do Projeto PRA-Tutoria**

4.1. O projeto institucional PRA-Tutoria têm vigência de 02 meses com carga horária mínima de 40 horas de atividades para os(as) tutores(as), desenvolvidas de maneira articulada com as redes de ensino e com as escolas públicas de educação básica estaduais, devendo contemplar os seguintes aspectos:

I - O trabalho dos(as) tutores(as) será desenvolvido em modelo híbrido, isto é, de forma presencial e remota, durante 2 meses, iniciando em outubro de 2023 e encerrando em novembro do mesmo ano. A carga horária de trabalho do(a) tutor(a) estará em consonância com a quantidade de turmas em que atuará, sendo 2 horas

semanais de trabalho para cada turma, com 1 hora em momento presencial e 1h de forma não presencial.

II - Objetiva-se fazer um pareamento de 1 tutor para atender até 10 turmas, grupos de estudantes das escolas estaduais. A carga horária semanal será de 20 horas, sendo, 10 horas de forma presencial e 10 horas de forma não presencial.

III - Durante o momento presencial, o tutor deve acompanhar a aula de recomposição da aprendizagem de matemática, totalizando 8 horas e 20 minutos de carga horária. As demais 1 hora e 40 minutos serão dedicadas ao planejamento presencial em parceria com o professor regente do componente curricular.

IV - Durante o momento não presencial, o tutor deverá dedicar 4 horas para planejamento de atividades e participação na formação online, além disso, devem ser dedicadas 6 horas para atendimento personalizado, via Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), dos estudantes que necessitem desta intervenção/acompanhamento. A atividade de acompanhamento não presencial deve ser adequada às especificidades de cada escola, conforme sugerido no Quadro 1.

V - Para bolsistas tutores que não conseguirem carga horária de 20 horas, o tempo e propostas de trabalho serão alterados proporcionalmente a carga horária atribuída.

**Quadro 1 - Especificação do trabalho remoto dos tutores em concordância com as especificidades de cada tipo de escola da REE-MS.**

Tempo Escolar	Carga horária escolar	Ensino Fundamental		Ensino Médio
		5º Ano	9º Ano	3º Ano
Tempo Integral		Período de almoço do estudante ou horário contraturno em consenso.	Período de almoço do estudante ou horário contraturno em consenso.	Período de almoço do estudante ou horário contraturno em consenso.
Tempo Parcial	25 horas	Contraturno: horário em consenso	Contraturno: horário em consenso	NSA
	25 horas + 5 horas	NSA	NSA	6º Tempo (ANP - Atividade não presencial)
	30 horas	NSA	NSA	Contraturno: horário em consenso

\*NSA: Não se aplica.

4.2. O coordenador institucional deverá acompanhar os(as) bolsistas tutores da UEMS.

4.3. O(A) tutor deverá desenvolver a tutoria, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

## 5. Do Fomento

5.1. Serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade tutor os(as) discentes com matrícula ativa em cursos de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas, forem melhor classificados(as) e convocados(as) a assumir uma cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada Unidade Universitária ou Polo EAD, selecionados(as) por meio do processo seletivo descrito neste edital.

5.2. Aos estudantes de graduação na função de tutor, serão concedidas bolsas, repassadas pela Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect conforme portaria Fundect N.º 01/2023, de 3 de março de 2023, de modalidade: Capacitação e Transferência de Tecnologia (ACTT). Serão concedidas bolsas em duas categorias:

5.2.1 Categoria F: No **valor de R\$ 800,00** para estudantes que assumirem lotação com carga horária entre 10 e 20 horas semanais, atendendo, pelo menos, seis turmas presencialmente. Em localidades onde o quantitativo de aulas de Recomposição das Aprendizagens em Matemática de turmas de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio é superior a cinco e inferior a dez, o(a) tutor(a) deverá complementar a carga horária com turma de outras séries escolares, até o máximo de 20 horas semanais.

5.2.2 Categoria G: No **valor de R\$ 400,00** para estudantes que assumirem lotação com carga horária até 10 horas semanais. Em localidades onde o quantitativo de aulas de Recomposição das Aprendizagens em Matemática de turmas de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio é inferior a cinco, o tutor deverá complementar a carga horária com turma de outras séries escolares, até o máximo de 10 horas semanais.

5.3. No momento da inscrição os(as) discentes deverão manifestar seu interesse em participar do programa compondo o cadastro reserva, em caso de existência de vaga.

5.4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Projeto PRA-Tutoria é de até 2 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a FADEB-MS, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

5.5. Ao final do ano letivo os(as) bolsistas serão avaliados(as) pelo(a) coordenador institucional por seu desempenho

e assiduidade durante o semestre, observando subsidiariamente se cumpriu com todas as atribuições previstas neste edital.

5.6. Os(as) estudantes inscritos que não forem contemplados, comporão o cadastro reserva e deverão atender aos requisitos estabelecidos, e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas, e pela ordem de classificação.

5.7. Os(as) tutores que concluírem o curso, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da Projeto PRA-Tutoria.

5.8. A UEMS emitirá certificado aos(às) tutores que concluírem a carga horária integral do Projeto PRA-Tutoria.

5.9. Os(as) discentes classificados(as) poderão ser convocados(as) a assumir uma cota de bolsa da respectiva Unidade Universitária previsto no item 10 deste edital e, nesse caso, serão apoiados(as) com a concessão de bolsas nas categorias vigentes.

5.10. O projeto somente iniciará suas atividades quando as cotas de tutores estiverem ocupadas.

5.11. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria Fundect N.º 01/2023, de 3 de março de 2023.

## 6. Dos Requisitos

6.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de tutor:

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da IES nos cursos de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas.

II - Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES.

III - Declarar ter condições de dedicar no mínimo 20 horas mensais para desenvolvimento das atividades do projeto.

IV - Firmar termo de compromisso com a FUNDECT, cujo formulário será gerado no Sistema sigfundect.

6.2. O(A) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, ou tiver até uma bolsa poderá ser bolsista do projeto PRA-Tutoria.

6.3 Para ser bolsista tutor é obrigatório se cadastrar na Plataforma SigFundect, disponível no <https://www.fundect.ms.gov.br/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.3.1. A qualquer tempo a UEMS, FADEB/MS ou FUNDECT poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no Plataforma.

## 7. Das Atribuições

7.1. São atribuições dos(as) bolsistas tutores participantes do Projeto PRA-Tutoria durante o período da realização da atividade de tutoria, dada em momento presencial e não presencial:

a) Zelar pela aprendizagem dos estudantes em concordância com os princípios estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola em atuação;

b) Zelar pela proteção e bem-estar dos estudantes tutorados, comunicando, imediatamente, ao professor regente, à coordenação pedagógica e à FADEB/MS, quaisquer eventos que fujam da normalidade e que destoem dos objetivos traçados neste projeto;

c) Planejar, em momento presencial e em momento não presencial (conforme especificado no item 4 desta seção) atividades e procedimentos metodológicos a serem desenvolvidos com os estudantes tutorados, em consonância com o planejamento do professor regente do componente de Recomposição da Aprendizagem de Matemática;

d) Identificar, durante as aulas presenciais, os estudantes que possuem maior grau de dificuldade na realização das atividades propostas, fazendo registro pessoal e registro em relatório a ser enviado para a FADEB/MS;

e) Auxiliar, durante o período de aula do componente curricular de Recomposição da Aprendizagem, a realização das atividades propostas pelo professor regente pelos estudantes presentes, em especial àqueles identificados que possuem maior grau de dificuldade de aprendizagem;

f) Informar aos estudantes sobre o momento de tutoria não presencial com horário de atendimento conforme descrito no quadro 1, definindo, quando necessário, este horário de atendimento em consenso com os estudantes a serem tutorados;

g) Acompanhar, por meio de Tecnologia Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs), os estudantes com maior grau de dificuldade na aprendizagem de matemática, na realização das atividades propostas em sala de aula, ou, a partir de novas atividades propostas e planejadas em comunhão com o professor regente de sala. Pode, para isso, utilizar a TIC que melhor se adeque ao público-alvo, como: mensagem de texto, ligação telefônica, mensagem via *whatsapp*, salas de aula virtual, vídeo-conferência síncrona, vídeo-aulas, ou quaisquer outras definidas em consenso com o estudante tutorado;

h) Enviar para a FADEB/MS, mensalmente, relatórios informando as atividades trabalhadas no momento presencial e não presencial, as tecnologias utilizadas durante o momento não presencial, o planejamento elaborado e a progressão da aprendizagem dos estudantes por meio de dados qualitativos e quantitativos avaliados em parceria com a escola e o professor regente de sala.

7.2. É vedado ao(a) aluno(a) bolsista assumir a rotina de atribuições dos(as) docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional, salvo as atividades previstas no planejamento e sob a supervisão do(a) professor(a) responsável por sua tutoria no âmbito da escola que estiver lotado.

**8. Das vedações**

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos(as) participantes do projeto quando:

I - for identificado débito de qualquer natureza com o FUNDECT, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III - afastado do projeto por período superior a 14 dias sem justificativa médica;

**9. Do Cronograma**

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	26/09/2023
2. Período de Inscrições	De 26/09 a <b>01/10/2023</b>
3. Período de análise das inscrições e classificação	<b>02/10/2023</b>
4. Publicação do resultado preliminar	<b>Até 02/10/2023</b>
5. Período de apresentação de recursos	<b>03/10/2023</b>
6. Publicação do resultado final	<b>Até 04/10/2023</b>

**10. Das cotas de bolsas por Unidades Universitárias/Polos EAD**

Cidade	Vagas potenciais por Unidade Universitária*	Vagas por curso
Água Clara	1	Pedagogia - 1 vaga
Amambai	1	Pedagogia Intercultural - 1 vaga
Aparecida do Taboado	1	Pedagogia EAD - 1 vaga
Aquidauana	2	Agronomia - 1 vaga Engenharia Florestal - 1 vaga
Bataguassu	1	Ciências Sociais - 1 vaga
Bela Vista	1	Administração Pública EAD - 1 vaga
Camapuã	1	Pedagogia EAD - 1 vaga
Campo Grande	7	Pedagogia - 5 vagas Administração Pública - 2 vagas
Cassilândia	2	Matemática - 2 vagas
Dourados	3	Matemática - 2 vagas Pedagogia - 1 vaga
Maracaju	3	Administração - 1 vaga Pedagogia - 1 vaga Agronomia - 1 vaga
Mundo Novo	2	Agronomia - 2 vagas
Naviraí	1	Química - 1 vaga
Nova Andradina	2	Matemática - 2 vagas
Paranaíba	1	Pedagogia - 1 vaga
Paranhos	1	Pedagogia EAD - 1 vaga
Ponta Porã	2	Ciências Contábeis - 1 vaga Administração - 1 vaga
Rio Brilhante	2	Pedagogia - 2 vagas
<b>Total:</b>	<b>34</b>	

\* As vagas mencionadas no quadro 1 são vagas potenciais, isto é, estão sujeitas a alteração. Portanto, o bolsista tutor poderá ser classificado em cadastro reserva caso não haja alterações pelo REE/MS.

**11. Das Inscrições**

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

I - Matrícula como acadêmico(a) regular em curso de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico (Acesso em <https://academico.uems.br>, Menu Secretaria, Opção "Imprimir Histórico");

II - Possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no ato da inscrição.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto neste edital os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha

de Inscrição em formulário eletrônico <https://forms.gle/YvV6gK2GTgRrjngu9>, disponível no menu "Editais" do endereço: <https://www.uems.br/Editais>, anexando o seguinte arquivo:

a) Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do(a) acadêmico(a) em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a) e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joadasilva-historico.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

## 12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão classificados os(as) acadêmicos(as) inscritos(as) para as Unidades Universitárias e/ou pólos EAD previstos no quadro 1 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.1.1. O critério de classificação será o Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado com base no Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição, tendo como critérios de desempate os seguintes:

- a) Possuir maior tempo para integralização do curso;
- b) Possuir menor número de reprovações;
- c) Possuir maior idade.

12.2. Os(as) acadêmicos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para assumir uma vaga para bolsista tutor ou sempre que houver vacância provisória ou definitiva de cota de bolsa conforme regras previstas neste edital.

## 13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <https://www.uems.br/Editais>, na data prevista no cronograma da seleção;

13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Projeto PRA-Tutoria pelo e-mail [praturoria@uems.com](mailto:praturoria@uems.com) no período previsto no cronograma de seleção deste edital.

13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.4. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <https://www.uems.br/Editais>, o resultado final com a classificação das inscrições deferidas e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção deste edital.

## 14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Projeto PRA-Tutoria/UEMS é proveniente de Recursos da FADEB/MS com apoio técnico da FUNDECT, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

14.2. Poderá haver o cancelamento, proveniente de Recursos da FADEB/MS com apoio técnico da FUNDECT, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa do projeto não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

14.4. Os(as) bolsistas tutores que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados(as) do projeto ficarão impedidos(as) de participar de outros editais do Projeto PRA-Tutoria pelo período de 1 (um) ano.

14.5. Os(as) bolsistas tutores que sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os(as) bolsistas, a FADEB/MS e a UEMS.

14.6. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.7. A Coordenação Institucional do Projeto PRA-Tutoria da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 27 de setembro de 2023.

**Prof. Dr. Walter Guedes da Silva**  
**Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS**

## PORTARIA PROE-UEMS N. 184, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos/as para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:



Art. 1.º Constituir Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos/as para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome	Matrícula
Jucilene Martins Alves - Presidente	424802035
Alessandra Aparecida Vieira Machado	119016022
Fernando Machado de Souza	37803024
Frederico Fonseca Fernandes	117033022
Gustavo Rodolfo Grosch	12761022
Vanessa Aparecida de Moraes Weber	33970021
Vera Cristina Manfroi	56388021
Rubens Luis Uruê Filho	131373021

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a coordenação e o planejamento do Processo Seletivo Vestibular e do Processo Seletivo Permanente de candidatos/as para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS n. 176, de 1 de fevereiro de 2023.

DOURADOS-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023 – Processo IMASUL nº 83/044958/2023

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO Sul, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, CNPJ 10.854.141/0001-25

**OBJETO:** Delegação da condução do licenciamento ambiental para a atividade 2.62.4 RODOVIA/ESTRADA (ABERTURA) em leito natural com ou sem revestimento primário e SEM PAVIMENTAÇÃO, na Rodovia MS – 454, TRECHO: Entr. BR-262 Km 0,00 - Forte Coimbra, Município de Corumbá -MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelo disposto nos art. 4º, inciso VI, art. 5º e art. 8º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 140, de 2011.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2023.

**ASSINAM:**

**Pelo Imasul:** BORGES BARROS DE ARAÚJO – Diretor-Presidente

**Pela FMAP:** ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID – Diretora-Presidente

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2023 Processo nº 83/036958/2023

**PARTES:** CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ/MF 37.227.097/0001-80, como DOADOR e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, 02.386.443/0001-98, como DONATÁRIO.

**OBJETO:** A Doação sem ônus dos bens e materiais listados no Anexo Único do DOADOR ao DONATÁRIO, podendo este usar e gozar do mesmo, como seu a partir da data do expresso recebimento desta doação.

**OBRIGAÇÕES:** O DOADOR, a partir desta data, autoriza a passagem dos bens e materiais de sua propriedade ao DONATÁRIO, fazendo valer o presente perante seus sucessores; O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento para a prestação de serviços de manutenção e limpeza.

**VALOR:** R\$ 66.864,90 (sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2023.

**ASSINAM:** Nereu Alves Rios; André Borges Barros de Araújo

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 020/2022

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e MÁRCIO BERGAMASCHI GARCIA.

**Processo IMASUL n.:** 23/100945/2013.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 732/2019; n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 10938/2013, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 806/2020.

**Valor:** R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Denise da Silva Amado Felício.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 085/2023

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e AVELINO DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS.

**Processo IMASUL n.:** 71/405644/2018.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 4148/2018, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Avelino de Jesus Cardoso dos Santos.

### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2021, firmado com a Advocacia-Geral da União – Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul – AGU/PGF/PFMS.

**Processo:** 71/039.166/2021

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGU/PGF/PFMS,  
CNPJ: 05.489.410/0012-14, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 07/10/2023 à 06/10/2025.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 25/09/2023.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e GIOVANNA ZANET- CPF: 343.861.868-08.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 9/2023 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, bem como o Edital n. 7/2023 – SAD/SEILOG, 13 de setembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal**, relativo as funções de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil – com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental/Sanitarista, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Os candidatos que deixaram de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no Edital n. 7/2023 – SAD/SEILOG, de convocação para a Etapa III: Entrevista Pessoal, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023.

2. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

3. Os candidatos não habilitados poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), no período das 8 horas do dia 29 de setembro às 17 horas do dia 30 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2023 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

**RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL**

Inscrição	Nome	Cargo	Entrevista
136754186140	Angelita Silveira De Farias	Arquiteto	Ausente
136754097344	Carlos Henrique Batista Shiota	Arquiteto	8,5
136754187271	Denis Albert De Oliveira	Arquiteto	Ausente
136754186173	Edgard Ribeiro Junior	Arquiteto	9
136754187300	Ivan José Da Silva	Arquiteto	Ausente
136754187366	Jussara Do Carmo De Mello Nazareth	Arquiteto	9
136754185688	Leandro Basualdo Da Silva	Arquiteto	8,5
136754187390	Maria Claudina Ferraz De Souza	Arquiteto	Ausente
136754187364	Renato Do Amaral Oliveira	Arquiteto	9,5
136754186358	Ronaldo Braga Magalhães	Arquiteto	8,5
136754187428	Samara Neta Alves	Arquiteto	Ausente
136753187015	Thyago Phellip França Freitas	Arquiteto	Ausente
136754186077	Edilson Da Silva França	Arquiteto	8
136754185771	Flavia De Moura Fernandes	Arquiteto	9,5
136754186669	Selma Araújo Carrijo	Arquiteto	9,5

Inscrição	Nome	Cargo	Entrevista
136756187526	Angel Ayoroa Ramos	Engenheiro Civil	8,5
136756001527	Bruno Braz Antonio	Engenheiro Civil	8
136756004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil	10

Inscrição	Nome	Cargo	Entrevista
136756186061	Claudir José Goltz	Engenheiro Civil	8,5
136755180285	Eloiza Marques (PCD)	Engenheiro Civil	7
136755187287	Gabriela Souza E Silva Pesqueira	Engenheiro Civil	10
136756107087	Josélia Da Rosa Morais Sant Anna	Engenheiro Civil	Ausente
136756187360	Lucyane Pires Barbosa	Engenheiro Civil	Ausente
136755002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	9
136756186995	Rafael Monteiro Mendonça	Engenheiro Civil	10
136756187389	Sonia De Sousa Carvalho	Engenheiro Civil	Ausente
136756174230	Viviane Zório Peixoto	Engenheiro Civil	7,5

Inscrição	Nome	Cargo	Entrevista
136758185795	Ana Cristina De Magalhães	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5
136758186031	Antônio Roberto Navacchi	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,5
136758185955	Arthur Alexandre Alves	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	Ausente
136758184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5,5
136758000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	8
136758186322	Bruno Finocchio	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5,5
136758004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6
136757187475	Carlos Eduardo Cristino Da Silva	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	Ausente
136757187278	Catulio Marques Pereira	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	10
136758187448	Eliane Garcia Santos	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	Ausente
136757180285	Eloiza Marques (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5
136758117466	Fernando Vieceli Maia	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	8
136758172086	Francisco José Dos Santos	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	4,5
136758187549	Francisco Santana Ferreira Jr.	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	9
136758187062	Gláucio Gil De Oliveira Neves	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5
136758062154	Guilherme Alexandre Bezerra Da Cruz	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6
136757184964	Gunter Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5
136758187193	Helio Marcio Rodrigues De Figueiredo	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	8,5
136758187067	Icaro Gabriel Dos Santos Pestana	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	Ausente
136758110580	Jeffry Marhold Ozelame	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6
136758107349	Joao Marcelo Ribeiro Dos Santos	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	Ausente
136758180476	Jorge Adamo Lessa Caires De Souza	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	Ausente
136758186109	Leandro Pereira Motti	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5,5
136758186287	Licia Carvalho Coelho	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	10
136758104037	Linarde Pereira Alves	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	Ausente
136758186592	Lucas De Moraes Boranga	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5
136758187138	Luciana Abid Mercante	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	10
136758187000	Maria Eduarda Cintra Peretti	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6
136757002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	9

Inscrição	Nome	Cargo	Entrevista
136758186565	Rafaela Souza Ferreira	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6
136758018508	Raphael Ricardo De Jesus Portela	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	10
136758185842	Raquel Braga Dos Santos Reis	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	10
136758185986	Renan Pirez Alves Ferreira	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5,5
136757127245	Ronaldo Lopez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	4,5
136757186039	Sara Raquel Pereira De Sousa (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5
136758088907	Valdivino Rodrigues	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	3,5
136758174230	Viviane Zório Peixoto	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5,5

Inscrição	Nome	Cargo	Entrevista
136760187196	André Luis Nunes	Engenheiro Eletricista	8,5
136760180474	Bruno Machado Antunes	Engenheiro Eletricista	8
136760187586	Carlos Vinícius Martines Vanti	Engenheiro Eletricista	9
136760103623	Diogenes Fetsch Werner Silva	Engenheiro Eletricista	7,5
136760187414	Guilherme Augusto Navacchi	Engenheiro Eletricista	Ausente
136760187583	Jorge Medronho Carvalho	Engenheiro Eletricista	9
136760084144	José Teles De Araujo Netto	Engenheiro Eletricista	9,5
136760187406	João Wallas Lima De Jesus	Engenheiro Eletricista	Ausente
136760187347	Leandro Ramos Laureti	Engenheiro Eletricista	8
136759187151	Marcelo Coelho Bizerra	Engenheiro Eletricista	8
136760180378	Marcio Lorentz Da Costa	Engenheiro Eletricista	8
136760187126	Marcos Vinícius De Assis Vedovatte	Engenheiro Eletricista	7
136760130196	Mayara Rondon Da Silva	Engenheiro Eletricista	9
136760187356	Reinaldo Antônio De Campos Filho	Engenheiro Eletricista	8,5
136760187294	Samuel Berté Lanzarin	Engenheiro Eletricista	9
136760023554	Thiago Valerio Cardoso	Engenheiro Eletricista	10
136760187273	William Henrique Andrade Costa	Engenheiro Eletricista	8,5

Inscrição	Nome	Cargo	Entrevista
136762184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	7,5
136762187502	Isa Bettina Bezerra Furtado Barros	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	9,5
136762120817	Mariana Massud Corrêa De Souza	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	9,5
136762174483	Rayane Campos Carrijo	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	8,5
136762187361	Thiago Farias Duarte	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	9

EDITAL n. 10/2023 – SAD/SEILOG  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, bem como o Edital n. 9/2023 – SAD/SEILOG, 27 de setembro de 2023, tornam **público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I, II e III** do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEILOG/2023, contendo a classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, por função, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Pessoal, calculada pela fórmula instituída no Processo Seletivo Simplificado, observando-se:

1. A classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos aprovados e classificados nas Etapas I e II que não foram convocados para a Etapa III- Entrevista Pessoal, integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados para realização da Entrevista Pessoal, sob interesse de Administração Pública, não possuindo direito subjetivo à contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2023 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

RESULTADO DEFINITIVO, RELATIVO ÀS ETAPAS I, II e III DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEILOG/2023

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
136754187364	Renato Do Amaral Oliveira	Arquiteto	9,75	1º
136754186173	Edgard Ribeiro Junior	Arquiteto	9,5	2º
136754187366	Jussara Do Carmo De Mello Nazareth	Arquiteto	9,5	3º
136754185771	Flavia De Moura Fernandes	Arquiteto	9,5	4º
136754186669	Selma Araújo Carrijo	Arquiteto	9,5	5º
136754097344	Carlos Henrique Batista Shiota	Arquiteto	9,25	6º
136754185688	Leandro Basualdo Da Silva	Arquiteto	9,25	7º
136754186358	Ronaldo Braga Magalhães	Arquiteto	9,25	8º
136754186077	Edilson Da Silva França	Arquiteto	8,75	9º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
136756004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil	10	1º
136756186995	Rafael Monteiro Mendonça	Engenheiro Civil	10	2º
136755187287	Gabriela Souza E Silva Pesqueira	Engenheiro Civil	9,75	3º
136755002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	9,5	4º
136756186061	Claudir José Goltz	Engenheiro Civil	9,25	5º
136756001527	Bruno Braz Antonio	Engenheiro Civil	9	6º
136756187526	Angel Ayoroa Ramos	Engenheiro Civil	9	7º
136756174230	Viviane Zório Peixoto	Engenheiro Civil	8,75	8º
136755180285	Eloiza Marques (PCD)	Engenheiro Civil	8,5	9º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
136758187138	Luciana Abid Mercante	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	9,50	1º
136758018508	Raphael Ricardo De Jesus Portela	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	9,25	2º
136758186287	Licia Carvalho Coelho	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	8,75	3º
136757002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	8,50	4º
136758185842	Raquel Braga Dos Santos Reis	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	8,50	5º
136757187278	Catulio Marques Pereira	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	8,00	6º
136758187193	Helio Marcio Rodrigues De Figueiredo	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	7,75	7º
136758062154	Guilherme Alexandre Bezerra Da Cruz	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	7,50	8º
136758000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	7,50	9º
136758117466	Fernando Vieceli Maia	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	7,50	10º
136758187549	Francisco Santana Ferreira Jr.	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	7,50	11º
136758004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	7,00	12º
136758184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,75	13º
136758174230	Viviane Zório Peixoto	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,75	14º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
136758172086	Francisco José Dos Santos	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,75	15º
136757180285	Eloiza Marques (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,50	16º
136758185795	Ana Cristina De Magalhães	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,50	17º
136757184964	Gunter Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,50	18º
136758187000	Maria Eduarda Cintra Peretti	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,50	19º
136758187062	Gláucio Gil De Oliveira Neves	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,25	20º
136758186322	Bruno Finocchio	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,25	21º
136758186031	Antônio Roberto Navacchi	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,25	22º
136758186109	Leandro Pereira Motti	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,25	23º
136758110580	Jeffry Marhold Ozelame	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,00	24º
136758186565	Rafaela Souza Ferreira	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,00	25º
136758185986	Renan Pirez Alves Ferreira	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5,75	26º
136758186592	Lucas De Moraes Boranga	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5,50	27º
136758088907	Valdivino Rodrigues	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	4,75	28º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
136757002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	8,50	1º
136757180285	Eloiza Marques (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,50	2º
136757184964	Gunter Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	6,50	3º
136757127245	Ronaldo Lopez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	3,50	4º
136757186039	Sara Raquel Pereira De Sousa (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	3,25	5º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
136760084144	José Teles De Araujo Netto	Engenheiro Eletricista	9,5	1º
136760023554	Thiago Valerio Cardoso	Engenheiro Eletricista	9,5	2º
136760187586	Carlos Vinícius Martines Vanti	Engenheiro Eletricista	9,25	3º
136760180474	Bruno Machado Antunes	Engenheiro Eletricista	9	4º
136760187583	Jorge Medronho Carvalho	Engenheiro Eletricista	9	5º
136760187294	Samuel Berté Lanzarin	Engenheiro Eletricista	9	6º
136760187273	William Henrique Andrade Costa	Engenheiro Eletricista	8,75	7º
136760187356	Reinaldo Antônio De Campos Filho	Engenheiro Eletricista	8,75	8º
136760130196	Mayara Rondon Da Silva	Engenheiro Eletricista	8,75	9º
136760187196	André Luis Nunes	Engenheiro Eletricista	8,75	10º
136760180378	Marcio Lorentz Da Costa	Engenheiro Eletricista	8,5	11º
136759187151	Marcelo Coelho Bizerra	Engenheiro Eletricista	8,5	12º
136760187347	Leandro Ramos Laureti	Engenheiro Eletricista	8,5	13º
136760103623	Diogenes Fetsch Werner Silva	Engenheiro Eletricista	8	14º
136760187126	Marcos Vinícius De Assis Vedovatte	Engenheiro Eletricista	7,5	15º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
136762187502	Isa Bettina Bezerra Furtado Barros	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	9,25	1º
136762187361	Thiago Farias Duarte	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	9	2º
136762120817	Mariana Massud Corrêa De Souza	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	9	3º
136762174483	Rayane Campos Carrijo	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	8,5	4º
136762184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	8	5º

EDITAL n. 11/2023 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, bem como os Editais n. 4 e 5/2023 – SAD/SEILOG, de 13 de setembro 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 10/2023 – SAD/SEILOG, de 27 de setembro de 2023, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

EDITAL n. 12/2023 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, bem como o Edital n. 9/2023 – SAD/SEILOG, de 27 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
  - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
  - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
  - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
  - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
  - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
  - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
  - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes



documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023**, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 2 (um) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2023 – SAD/ENGE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 05 de outubro de 2023;

Horário: de acordo com o especificado abaixo;

Local: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136754187364	Renato Do Amaral Oliveira	Arquiteto	1º
136754186173	Edgard Ribeiro Junior	Arquiteto	2º
136754187366	Jussara Do Carmo De Mello Nazareth	Arquiteto	3º

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136756004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil	1º
136756186995	Rafael Monteiro Mendonça	Engenheiro Civil	2º

Inscrição	Nome	Cargo	Class.
136758187138	Luciana Abid Mercante	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	1º
136758018508	Raphael Ricardo De Jesus Portela	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	2º
136758186287	Licia Carvalho Coelho	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	3º
136757002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	4º
136758185842	Raquel Braga Dos Santos Reis	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5º

Inscrição	Nome	Cargo	Class.
136757180285	Eloiza Marques (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	2º

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136760084144	José Teles De Araujo Netto	Engenheiro Eletricista	1º
136760023554	Thiago Valerio Cardoso	Engenheiro Eletricista	2º
136760187586	Carlos Vinícius Martines Vanti	Engenheiro Eletricista	3º

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136762187502	Isa Bettina Bezerra Furtado Barros	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	1º

## EDITAL n. 48/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em substituição, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1411238-21.2023.8.12.0000, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula sub judice, do candidato JOÃO PEDRO VIEIRA HILÁRIO, inscrição n. 939667 atribuída no Edital n. 43/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado Diário Oficial n. 11.219, de 21 de julho de 2023, pg 248, conforme decisão judicial autos n. 1411238-21.2023.8.12.0000, ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N. 000554/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 41/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1411238-21.2023.8.12.0000, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula sub judice, do candidato JOÃO PEDRO VIEIRA HILÁRIO, inscrição n. 1042274, atribuída no Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado Diário Oficial n. 11.219, de 21 de julho de 2023, pg 250, conforme decisão judicial autos n. 1411238-21.2023.8.12.0000, ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N. 000554/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.280 – pg 180 a 183.

EDITAL n. 40/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, expresso em "provido", "não provido" ou "não conhecido", não cabendo mais recurso para esta fase.
2. Os candidatos com resultado "não provido" poderão consultar a resposta do recurso, com o motivo do não provimento, na área do candidato, a partir do dia 2 de outubro (segunda-feira) às 9 horas.
3. Os candidatos que foram ausentes em alguma das etapas e não realizaram todos os exercícios, constam como recurso "não conhecido", não terão justificativa das análises.
4. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 40/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	Resultado do Recurso	Cargo
1052919	Isabela Barbosa Sanches Netto	Provido	CFO/BM
988902	Leandro De Melo Félix	Provido	CFO/BM
1035077	Luiz Henrique Correia De Pádua Pereira	Não Provido	CFO/BM

ANEXO II AO EDITAL n. 40/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

- P1 – Barra Fixa - Masculino (dinâmica) e feminino (isométrica)  
P2 – Abdominal Tipo Remador (para ambos os sexos)  
P3 – Corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos)  
P4 – Natação de 50 Metros (para ambos os sexos)  
P5 – Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios (para ambos os sexos)  
P6 – Escalada Vertical de 12 Metros (para ambos os sexos)  
P7 – Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga (para ambos os sexos)  
(APT=apto / INA=inapto / AUS=ausente)

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	Resultado Final	Cargo
947394	Alencar Jacamo Dos Reis (Sub judge)	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
946102	Alex Farias Agüero	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1054385	Alexandre De Carvalho Santos	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
942065	Aline Vieira Guimarães Arce	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
941448	Allan Augusto Santana	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
972898	Amábile Wunderlich Boz	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
984094	Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
953778	Ana Paula Comar	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
944276	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
950856	Bruna Karen Córdoba Penteado	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
978213	Bruno Henrique Pereira De Souza	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
978235	Bruno Silveira Lopes Pereira (Sub judge)	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1034263	Caio Cesar Lino Pereira	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
938696	Camila Ortiz Nantes	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
940844	Carlos Eduardo Da Silva Filho	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
941357	Carlos Henrique Cunha Clemente	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	Resultado Final	Cargo
937158	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	CFO/BM
1027467	Daniel Henrique Daros	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	CFO/BM
978744	Dieiton Rodrigues Glagau	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
945105	Edielson Loureiro Braga Cânepa	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
942737	Edson Antônio Duarte Neto	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
936590	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
956080	Elieber Machado Dos Santos	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
941818	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
939686	Euclides Luis Maldonado Reinoso	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
982529	Fabiano Andrade Paes Lemes	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
943781	Felipe Da Conceição Souza	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
988090	Felipe Loureiro De Barros	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
988082	Fernanda Caroline Dos Santos	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
979735	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
942462	Gabriel Henrique Costa Braga	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
978335	Gabriel Octavio Gazoni Pimenta	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
978549	Gabrielle Maria Businaro Kubota	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
938172	Geraldo Roberto Dias	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
937370	Gilberto Vieira Alves	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
944360	Gledson Santana Alcântara	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
937861	Guilherme Tobias Gonçalves	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1050241	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
939526	Gustavo Sant Ana Sandim	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1017190	Gustavo Simamoto Alves Da Cunha	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1048529	Heloísa Polacchine Leite	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1052919	Isabela Barbosa Sanches Netto	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
941306	Ivonei Do Nascimento Almeida	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
948207	Jean Carlo Mariano	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
955066	Jean Carlos Tavares De Oliveira	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
950560	Jedielson Santana De Lima	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
938346	Jeferson Bento Pereira	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
943710	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
950204	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
937878	Joao Antonio Vieira Urise	APT	AUS	APT	INA	AUS	AUS	AUS	INAPTO	CFO/BM
1055384	João Pedro Pedra Domingos	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1042274	João Pedro Vieira Hilário	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	Resultado Final	Cargo
962382	José De Carvalho Adão	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1050816	Jose Expedito De Lima Ludugerio Filho	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
963631	José Gustavo Alves	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1048118	Juliano Araujo Freire	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1013805	Juliano Da Silva Melgarejo	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	CFO/BM
938768	Karoline Aparecida Duarte	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	CFO/BM
936391	Laís Diniz Corrêa	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
946650	Laís Michels Fonseca	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
988902	Leandro De Melo Félix	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1035077	Luiz Henrique Correia De Pádua Pereira	INA	APT	INA	APT	APT	APT	APT	INAPTO	CFO/BM
945969	Mateus Kruky Guevara	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1025324	Matheus Barros De Oliveira	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
937853	Naercio Neves Montovani	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1049323	Natalino Vaz Da Silva	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
941780	Nathalia Nipper Andrade	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
949107	Paulo Henrique De Melo Salmazio	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1047353	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
958631	Pietra Maria Gulak Welter	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
941323	Rafael Evangelista Nunes Batista	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
961030	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
938864	Reginaldo Nunes De Souza	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1054955	Ricardo Henrique Cáceres Gontijo	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
938610	Ricardo Jesus De Macedo	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1040759	Roberto Alves Medeiro	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	CFO/BM
1036126	Rodrigo Barone Do Nascimento	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1039067	Rodrigo Haynan Passos Amaral	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
946203	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
938151	Rogério Proença Mendonça	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
938146	Ronney Miranda Heberle	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
948464	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
965298	Shellton Weigly Santos Lino	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
936697	Sidinei Barbosa Da Silva	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
940423	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1062062	Teófilo Rodrigues Gomes De Abreu	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
981255	Victor Conte De Araujo	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
946919	Victor Hugo Oliveira Silva	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
936516	Vinicius Gonçalves Viana	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
938287	Vinicius Tavares Veiga Monzon	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
936303	Vitor Luna Keidann	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
941847	Wellington Leandro Gomes Batista	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM
1057418	Wesley Silva Siqueira	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APT	APTO	CFO/BM

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 022/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – **COE**- em **CAMPO GRANDE/MS**, as disposições abaixo:

**1.DO OBJETO E DOS REQUISITOS:**

**1.1.** O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**- em **CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

1.2.São requisitos para o Curso:

**I-** Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II-** Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

1.3.Orientações preliminares:

I-DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II-ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III-INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.3.Subordinações:

Todos os matriculados no **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.4.Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles

alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I-Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II-Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III-Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV-Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V-No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI-Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I-Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II-Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- III-Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I-Cuidar da apresentação pessoal;
- II-Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III-Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV-Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V-Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI-Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII-Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII-O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- IX-Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X-Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI-Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII-Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII-O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV-As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV-Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I-Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II-Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III-Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

## PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I-Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II-Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III-O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.



**2.DOS INSCRITOS:**

**2.1.** A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

**2.2.** As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

**3.DAS FASES:**

**3.1.** O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase**, curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

**Comissão de avaliação:** Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:

- a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
- b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- c) Ter sido considerado inapto;
- d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
- e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
- f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

**4.DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:**

**4.1.** A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

**5. SERVIDORES INSCRITOS:****TURMA III**

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Maycon Roslen de Melo	PEMRFG I
02	Eliane Alves Ladislau	PEMRFG I
03	Elmo de Almeida Costa	PEMRFG I
04	Higor Roberto Jacques Dias	PEMRFG I
05	Izilda Poliana Baeta da Silva	PEMRFG I
06	Volnei Heusner de Lima	PEMRFG I
07	Claudecir da Silva Bilat	GEP
08	Elton Socorro dos Santos Godoi	GEP
09	Ewerton da Silva Campos	GEP
10	Hamilton Akira Kanayama	GEP
11	Idines Ferreira	GEP
12	Jorge Luis Franco Junior	GEP

13	Juliano da Silva Sousa	GEP
14	Marcelo Nogueira de Melo	GEP
15	Maycon Martins Villela	GEP
16	Rubens de Carvalho Maior	GEP
17	Thiago Chastel França	GEP
18	Vanderlei da Silva Borges	GEP
19	Arnaldo Lima dos Santos	GEP
20	Bruno Aranha Neto	GEP
21	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	GEP
22	Diego Ricardo de Assis Leonel	GEP
23	Ernane Queiroz dos Santos	GEP
24	Fabricio Rodrigues Fernandes	GEP
25	Fernando Soares Marques	GEP
26	Julio Cesar de Oliveira Junior	GEP
27	Leonel Barbosa Junior	GEP
28	Nilton Thiago Brown Marques	GEP
29	Noelson Matias Miguelão	GEP
30	Taciane Greici de Medeiros Peres	GEP
31	Amilton Monteiro Lejanoski	GEP
32	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	GEP
33	Daniel Augusto Veras de Azevedo	GEP
34	Johnny Monteiro do Nascimento	GEP
35	Marcos Diego Cruz Nogueira	UMMVE
36	Danilo Euzébio Peres	UMMVE
37	Mara Sandra Garcia de Rezende	UMMVE
38	Jessica Araujo de Melo Casumba	EPFIIZ
39	Priscila Carvalho Wust	EPFIIZ

**TURMA IV**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
01	Amanda Souto Mayor Ramos	PEMRFG I
02	Alessandro da Silva Silveira	PEMRFG I
03	Carlos Renato Lopes	PEMRFG I
04	Denis Barbosa da Silva	PEMRFG I
05	Julio Cesar Thomaz Ramos	PEMRFG I
06	Rayanne Rodrigues de Souza	PEMRFG I
07	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	PEMRFG I
08	Evandro Luis Mota de Oliveira	CPAC
09	Rafael Neri da Silva	CPAC
10	Marcelo Nogueira de Almeida	CPAC
11	Fernando Silva Rocha	PEMRFG II
12	Ewerton de Souza Biss	PEMRFG II
13	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	PEMRFG II
14	Gislaine Martins	PEMRFG II
15	Hudson Dias de Oliveira	PEMRFG II
16	Tatiane Dias Bravo	PEMRFG II
17	Leandro Francisco Fernandes Santos	DOP
18	Ricardo Teixeira de Brito	UMMVE
19	Douglas Morrone Antonio	UMMVE
20	Bruno Marques de Lourenço	UMMVE
21	Carlos Cesar de Arruda	UMMVE
22	Pedro Alosio Viol Oliveira	SEDE
23	Guilherme Alves Lopes	EPFIIZ
24	Leia da Silva Gonçalves	EPFIIZ
25	Monica Alves Rolim	EPFIIZ
26	Kelly Santos Assunção	EPFIIZ

**TURMA V**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
01	Denise Avila de Castro	PEMRFG I

02	Gustavo Abner Soares dos Santos	PEMRFG I
03	Lindy Machado de Oliveira	PEMRFG I
04	Marco Antonio Galvão Bueno	PEMRFG I
05	Marcos Ramão de Paiva Amarelha	PEMRFG I
06	Sidney Peres do Nascimento Filho	PEMRFG I
07	Emerson Duarte de Barros	GEP
08	Euclides Pinheiro da Penha Neto	GEP
09	Everton Souza de Melo	GEP
10	Luiz Leandro de Souza Ximenes	GEP
11	Murilo de Aquino Soares	GEP
12	Pablo Camilo Scariot	GEP
13	Paulo da Silva Godoy	GEP
14	Rafael Lopes de Souza	GEP
15	Vilmar Gomes Sandim Junior	GEP
16	Wenderson Carvalho Redez	GEP
17	Amarildo Vieira Vaez	GEP
18	Claudio Roberto Frazão	GEP
19	Clemente Morata Hernandez Junior	GEP
20	Cyro Guimarães Ribeiro do Nascimento	GEP
21	Elias Rodrigues de Araujo	GEP
22	Erismar Gomes Barbosa	GEP
23	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	GEP
24	Marcondes Soares Correia	GEP
25	Pablo Ferreira Drumond	GEP
26	Rossano Ikemiyashiro	GEP
27	Algemiro Marcos Muniz	GEP
28	Andre Yuri de Oliveira Borges	GEP
29	Claudiomar Suszek	GEP
30	Cristhiane Bossay de Albuquerque	GEP
31	Daladier Cardoso	GEP
32	Fernando Martins Scotton	GEP
33	Oseias Daniel Codignola	GEP
34	Ronaldo Santos de Sa	GEP
35	Alex da Cruz Martins	UMMVE
36	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	UMMVE
37	José Renato Mendes Fernandes	UMMVE
38	Diogo Tarifa Cruz	UMMVE
39	Rosemeire da Silva	UMMVE

**TURMA VI**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
01	Bruno Trindade Bastos	PEMRFG I
02	Dejair Santana Junior	PEMRFG I
03	Diogo Velho Mondragon	PEMRFG I
04	Haroldo Ferreira Sgarbi	PEMRFG I
05	Jhennifer Souza da Silva	PEMRFG I
06	Maruza Fatima Dias Velasquez	PEMRFG I
07	Aloisio de Souza Mello Junior	PEMRFG I
08	Nubia Aparecida Freitas Silva de Souza	CPAC
09	Reinaldo de Souza Rodrigues	CPAC
10	Marlon Erick Quevedo	CPAC
11	Djair Aparecido Tiviroli	PEMRFG II
12	Daniele Parron Prado	PEMRFG II
13	Robson Freitas Freire de Souza	PEMRFG II
14	Leandro Alderete de Paiva	PEMRFG II
15	Dheine Ferreira Martins Arruda	PEMRFG II
16	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	PEMRFG II
17	Anderson Pereira da Silva	PEMRFG II
18	Carlos Andre da Silva Oliveira	PEMRFG II
19	Maurilio Jose da Silva	PEMRFG II
20	Antonio Cássio Gonçalves dos Santos	UMMVE

21	Marcio Kazushi Morita	UMMVE
22	Rafael Gustavo Barrios	UMMVE
23	Antonio dos Santos Marçal Junior	UMMVE
24	Margareth Hoff Araujo Medeiros	EPFIIZ
25	Ana Cecília Schnitzer de Melo	EPFIIZ
26	Ruy Brasil Ferreira Junior	EPFIIZ
27	Rosana Maria da Silva	EPFIIZ
28	Kamilla Aparecida Dutra Bonfim	EPFIIZ

**TURMA VII**

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Osny de Almeida Prospero	PEMRFG I
02	Lucimara de Feitas	PEMRFG I
03	Wagner dos Santos Mergareno	PEMRFG I
04	Dennys Bruno Pereira Batista	PEMRFG I
05	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	PEMRFG I
06	Kalebe Rodrigues de Oliveira	PEMRFG I
07	Joseni de Souza Bezerra	CPAC
08	Kleber da Conceição Duarte	CPAC
09	Paulo Henrique de Oliveira	PEMRFG II
10	Adriano Ferreira de Almeida	PEMRFG II
11	Andre Luiz Bueno	PEMRFG II
12	Diego Ferreira Aranda	PEMRFG II
13	Pedro Antonio Benitezterra	PEMRFG II
14	Vania Dias Sales	PEMRFG II
15	Nathalia Cardoso de Souza	UMMVE
16	Nadir Fernandes de Souza	UMMVE
17	Vinicius da Silva Correa	UMMVE
18	Luciclene da Silva Oliveira	UMMVE
19	Silvia Alves Cabral	UMMVE
20	Ricardo Solis Baracat	UMMVE
21	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	UMMVE
22	Lilian Danielli Santos Vieira	UMMVE
23	Camila Olmedo dos Santos	UMMVE
24	Arthur Silva Espinosa	SEDE
25	Kamila Cristina Sanches Hernandes	SEDE

**6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:**

**6.1.** O Curso de Capacitação, será dividido inicialmente em 5 turmas perfazendo um total de 40 (quarenta) servidores por turma com carga horária de 12h/a.

Turma III: dia 02/10/2023, das 07h30 às 19h30;  
Turma IV: dia 03/10/2023, das 07h30 às 19h30;  
Turma V: dia 04/10/2023, das 07h30 às 19h30;  
Turma VI: dia 05/10/2023, das 07h30 às 19h30;  
Turma VII: dia 06/10/2023, das 07h30 às 19h30;

**6.1.1.** O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12**.

**Local: Estande da Policia Rodoviária Federal** - Rodovia BR-163, Km 454, s/n - Zona Rural, saída para São Paulo, Campo Grande - MS.

**6.2.** Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

**6.2.1-** Matriz Curricular e Carga Horária:

F u n ç õ e s , Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	<b>01</b>	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	<b>2h/a</b>
	<b>02</b>	Recargas, Solução de pane	<b>1h/a</b>
	<b>03</b>	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	<b>3h/a</b>
	<b>04</b>	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	<b>1h/a</b>
	<b>05</b>	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	<b>2h/a</b>
	<b>06</b>	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	<b>2h</b>
	<b>07</b>	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	<b>1h</b>
TOTAL Prática			<b>12 h/a</b>

**6.2.2.** - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) Saco de descarte tático ou bernal;
- k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: [escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br), impreterivelmente.

**7.2.** Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2023.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

**ANEXO I****Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado em \_\_\_\_\_,

Matriculado no curso de operador em espingarda Calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028.1/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, desistiu de apresentar os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, conforme a seguir:

**CANDIDATO DESISTENTE PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO**

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação	Provimento
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	RONALDO PEREIRA VIANA JUNIOR	2249577	DESISTENTE

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

**Rui Pires dos Santos** – Diretor-Presidente**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, até o dia **04 de outubro de 2023 (quarta-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	JARDS MARTINS OLIVEIRA DE SOUZA	253475958

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

**Rui Pires dos Santos** – Diretor-Presidente**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Edital n. 177/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para

o mês de outubro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Psicologia Organizacional	Claudia Teruel Bérghamo Ribeiro	Campo Grande - MS	Consultora

CAMPO GRANDE, 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 178/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 025/2022 – Escolagov/MS, de 9 de maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de outubro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Direitos Humanos e Serviço Social	Eloisa Castro Berro	Campo Grande - MS	Coordenadora

CAMPO GRANDE, 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 179/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de outubro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Educação Financeira – Doméstica e Familiar	Giane Saraiva Sampaio Vargas	Campo Grande - MS	Consultora

CAMPO GRANDE, 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 56/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 51/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 22 de agosto de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas



temporárias, aberta pelo **Edital Nº 51/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Pedagogia**

Nome	Nota final	Classificação
Eliana Maria Ferreira	15,77	1º
Elis Regina dos Santos Viegas	15,68	2º
Márcia Bueno Gomes	13,30	3º
Luciano de Oliveira	11,34	4º
Alessandra Fonseca Farias	11,33	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 51/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 22 de agosto de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Edital nº 57/2023-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 55/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de setembro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 55/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Atendimento Educacional Especializado – Paranaíba**

Nome do Candidato	Pontuação dos títulos	Classificação
Antônio Balbino Neto	9,90	1º
Leonardo Leite de Andrade	4,00	2º
Leon Mclouis Borges De Lucas	3,20	3º
Cleucimar Aparecida Pereira Prudente	2,95	4º
Antônio Pereira da Cruz Junior	2,10	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 55/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de setembro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.276, de 22/09/2023, página 133 e 134.

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P" /UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 23 de junho de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 56 /2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 11 de setembro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da Educação

SORTEIO: 29/09/2023

HORÁRIO: 9:00h

01	Carlos Eduardo Candido Pereira
02	Dayana de Oliveira Arruda
03	Diego Pereira da Silva
04	Jhemerson da Silva e Neto
05	Naubia de Souza Machado
06	Noely Costa Dias Garcia
07	Raissa Nunes Pinto

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da Educação

01	Angelica Ferreira Alves	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
02	Elizângela Ferreira de Andrade	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "d" do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS, não anexou as tabelas I e II do anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem Pontuados.
03	Guilherme Willisgnton Tavares Pereira	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
04	Mara Rosa Melo Godões	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
05	Mateus Felipe Ferreira Machado	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
06	Murilo Silveira Ribeiro	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
07	Rene Ray da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
08	Rosani Marli Thoma	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
09	Silvana Arantes da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "b" do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS, Documento de formação exigida (mestrado) inválido conforme previstos no subitem 2.4.
10	Sintia Fabiana Alves de Mello Câmara	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
11	Sonia Fátima Leal de Souza	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
12	Teresa Kuibida	Não atendimento ao subitem 2.4, do Edital 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.

4. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital Nº 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 27 de setembro de 2023.

Sheila Aparecida Villa Rosa  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução FUNSAU "P" N. 267 de 26 de junho de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAIS DE RADIOINTERVENÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0005/2023.

**PROCESSO:** 27/014.587/2022.

**ITENS FRACASSADOS:** 02, 04, 08 e 09.

**ITEM DESERTO:** 03

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.		1.689,00
05			2.841,00
06	GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		1.966,67
07	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.		51,63
10			120,00
11	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		2,20

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNÇÃO nº 267, de 26 de junho de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 24 e 24.1** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2022.

**PROCESSO:**27/008.053/2022.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 04 de outubro de 2023, sendo às 08:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração - SAD - Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1017, de 23 de junho de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra do **item 06** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023.  
PROCESSO:55/003.945/2022.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 04 de outubro de 2023, sendo às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)**. ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados, para **análise de amostra do item 22** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0048/2022  
**PROCESSO:** 55/003.945/2022

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia **04 de outubro de 2023, às 14:30hs.** (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, S/N- SAD/SEL- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.016, de 23 de junho de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2023  
PROCESSO: 55/008.917/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
009	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,35	36.850,00
016	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5,37	3.969,00

**ITEM DESERTO:** 020.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA**  
PREGOEIRO COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SAD/2023  
PROCESSO N. 77/002.716/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. 0011/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO E CALÇA TÁTICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD E R.O.S CONFECÇÕES LTDA**

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

Daynler Martins Leonel  
Secretário - Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SAD/2023-1  
PROCESSO N. 77/002.716/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. 0011/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COTURNO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

Daynler Martins Leonel  
Secretário - Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025369/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 6, 7, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.893,20 (nove mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Empresa (2): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 16, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.516,66 (vinte mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (3): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.587,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

CORUMBA/MS, 26 de setembro de 2023

Yasmin Natany Raldes Ramos  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS  
CPF N. 040.899.971-35

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. EUFROSINA PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023  
PROCESSO N. 29/024775/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. EUFROSINA PINTO, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.264,45 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (2): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 2, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.435,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.570,90 (três mil e quinhentos e setenta reais e noventa centavos);

Empresa (4): PELLIM & DE NADAI LTDA, CNPJ N. 07.027.727/0001-01, vencedora dos itens: 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.303,10 (vinte mil e trezentos e três reais e dez centavos);

Empresa (5): R. DE C. MARTINS - LTDA, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 4, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.114,60 (quatro mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 26 de setembro de 2023

Roseli Moreno de Moura  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. EUFROSINA PINTO  
CPF N. 945.402.501-59

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023  
PROCESSO N. 29/024634/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.847,50 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ANTONIO JOAO/MS, 26 de setembro de 2023

FERNANDA BUENO BERTONCELLO  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA  
CPF N. 024.693.491-33

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023  
PROCESSO N. 29/025577/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 10, 13, 14, 20, 21, 23, 28, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.273,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 4, 9, 15, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.017,50 (quarenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 22, 25, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.730,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 24, 27, 29, 30, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.856,37 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 11, 12, 16, 18, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.835,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

PONTA PORÃ/MS, 27 de setembro de 2023

MARILENE ESCOBAR DE SOUZA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO  
CPF N. 861.707.081-15

## Secretaria de Estado de Saúde

**PROCESSO Nº 27/006.932/2023**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BAYER S. A.** no valor de **R\$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais).**

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/09/2023

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa fl. 03 a 08 no Processo nº 81/016.015/2023, relativo à Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado Especializada, para o acolhimento de ODETE DE ARAUJO LOPES por 12 meses, em favor da CLINICA DE REPOUSO PARA IDOSOS SÃO MIGUEL, CNPJ: 38.091.212/0001-02, no valor mensal de R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais) e valor anual de R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), nos Termos do Artigo 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 27/09/2023.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/035.369/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

FORNECEDORES:

ITENS	Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
001 a 010	WIND COLD PECAS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	17.889.103/0001-57	8.531,30
011, 014 e 016	ALMEIDA INTERMEDIACÃO IMOBILIÁRIA LTDA	31.927.243/0001-01	1.651,00

OBJETO: Aquisição de bens de consumo e permanentes (FERRAMENTAS), de acordo com as especificações do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.182,30 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83904.20.608.2101.4748.0001 – Fonte: 0179981401 – Naturezas de Despesa: 44903024, 44905234, 33903042, 44905212, 44905240, 44905238, 33903014 e 33903019 - Unidade Orçamentária: 830904.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, cujo objeto é a execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m<sup>2</sup>, no Loteamento Jardim da Mooca - Lote 19 - Quadra 08, no município de Campo Grande/MS, foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

NIVALDO BELAMOGILIE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo n. 79/007.877/2023****Objeto:** Capacitação de 02 (dois) servidores no "20º edição do Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (SINAOP), a ser realizado nos dias 11 a 15 de setembro de 2023, na cidade de Bento Gonçalves/RS.**Contratada:** Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.**Valor total:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**Valor Unitário:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**Fundamento legal:** alínea f, inciso III, dart. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2023.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Diretoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que em decorrência de problemas tecnológicos, **prorroga-se o Prazo** para a **abertura da licitação** abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS nº: 065/2023-DLO/AGESUL****Processo:** 79/002.099/2023**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PPD, TAXIWAY E PÁTIO DO AD SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**ABERTURA:** 16/10/2023, às 08h30min.\_**CADASTRO:** até o dia 10/10/2023.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO**EDITAL:** 064/2023-DLO/AGESUL**PROCESSO:** 79/004.463/2023.**OBJETO:** REFORMA DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - UNIDADE PENAL, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA, JARDIM, COXIM E CASSILÂNDIA/MS.

**ALTERAÇÃO:** SUBITEM 5.1.1, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“5.1.1 Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da **Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue”:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSTRUÇÃO ELÉTRICA	R	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETROMECÂNICAS	I

**REABERTURA DOS PRAZOS:**

**ABERTURA: Dia 16/10/2023 às 14:00 horas.**

**CADASTRO: Até o dia 10/10/2023.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.**

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL LC N.º 019/2023 - LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto: Serviços de reparo de revestimento em tubulação de aço carbono, nos municípios de Três Lagoas e Corumbá/MS.**

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço global.

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 26/10/2023 (vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três), às 08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande - MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/007.658/2023

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar ME**, condição de empresário exclusivo do grupo **“Alma Serrana”**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de setembro de 2023, a partir das 22 horas, no evento **“2º Camapuã Rodeio Festival em Comemoração ao Aniversário de Camapuã”**, na Rua Antônio Inácio Barbosa, Vila Diamantina, em Camapuã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar ME**

CNPJ 40.058.469/0001-04

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de setembro de 2023

### Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/007.492/2023**

Do Objeto: contratação de **Cigarra Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Simone**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de outubro de 2023, a partir das 19 horas, no evento "**MS Ao Vivo 2023**", no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Cigarra Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 27.913.227/0001-84

Do Preço R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 26 de setembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/007.649/2023**

Do Objeto: contratação da Empresa de **J. Sampaio da Silva Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Victor e Matheus**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de setembro de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, no evento "**EXPOTAC 2023**", na Estrada São José, KM 01, em Tacuru/MS, com duração de 01 hora e 40 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **J. Sampaio da Silva Ltda.**

CNPJ. 48.183.603/0001-00

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de setembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/007.645/2023**

Do Objeto: contratação da Empresa **Diniz Entretenimento Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Loubet**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de setembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, no evento "**Festa do Mel**", na Praça Central, Avenida Visconde de Taunay, s/n, em Guia Lopes da Laguna/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda.**

CNPJ. 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de setembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/007.646/2023**

Do Objeto: contratação de **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marcelo Loureiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de setembro de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, no "**Encontro entre Secretários de Segurança Pública o Sul, SP e MS**", na ADEPOL, Rua Dr Robison Benedito Maia, 321, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**

CNPJ 22.982.778/0001-86

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 27 de setembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/FUNSAU/2023-3

PROCESSO Nº **27/009.772/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE ENDOSCOPIA III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.908.465/0001-79.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>004.1 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Balão - Tipo: de dilatação hidrostática ; Requisito: vias biliares ; Tamanho: 6mm.	1 - Un.	19	Micro-Tech	R \$ 1.370,00	R\$ 26.030,00
<b>011.1 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Balão - Tipo: extração de cálculos das vias biliares; Requisito: triplo lúmen, balão inflável com diâmetro que vai de 15 a 18 mm (inflado) em um só balão, de acordo com a pressão aplicada; Medida: mínimo 195 cm; Informações adicionais: compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro, marcação radiopaca proximal para facilitar sua localização; Acompanha: Kit contém seringa com duas marcações de capacidade de insuflação do balão; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.	1 - Un.	71	Micro-Tech	R \$ 760,00	R\$ 53.960,00
<b>012 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Bocal - Tipo: para endoscopia; Requisito: com elástico/ fita para fixação; Uso: adulto.	1 - Un.	3.120	Micro-Tech	R\$ 10,59	R\$ 33.040,80
<b>014.1 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: hidrofílico; Diâmetro : 450 cm; Comprimento: 450 cm; Requisito: com ponta reta, atraumática, com extremidade de 05 cm em tungstênio, corpo de nitinol resistente a Kink, cobertura distal de Endoglide, excelente memória, Embalagem individual e estéril; Medindo: 0.035 .	1 - Un.	71	Micro-Tech	R \$ 750,00	R\$ 53.250,00
<b>015 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Kit - Tipo: completo para drenagem de via biliar ; Requisito: contendo prótese e introdutor; Tamanho: 7 fr de diâmetro e 10 cm de comprimento.	1 - Un.	59	Micro-Tech	R \$ 640,00	R\$ 37.760,00
<b>015.1 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Kit - Tipo: completo para drenagem de via biliar ; Requisito: contendo prótese e introdutor; Tamanho: 7 fr de diâmetro e 10 cm de comprimento.	1 - Un.	19	Micro-Tech	R \$ 640,00	R\$ 12.160,00
<b>016.1 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Papilótomo - Tipo: de ponta giratória; Requisito: triplo lúmen, fio de corte monofilamentado de 20 mm, conjunto com fio guia hidrofílico de 0.035, Embalagem individual e estéril; Comprimento: mínimo de 195 cm.	1 - Un.	72	Micro-Tech	R \$ 1.414,04	R \$ 101.810,88
<b>022 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 15 mm; Comprimento Mínimo: 230 cm; Diâmetro Mínimo: 2,3 mm; Requisito: descartável.	1 - Un.	176	Micro-Tech	R \$ 137,00	R\$ 24.112,00
<b>023 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						

1	Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 15 mm; Comprimento Mínimo: 160 cm; Diâmetro Mínimo: 2,4 mm; Requisito: descartável.	1 - Un.	176	Micro-Tech	R\$ 140,00	R\$ 24.640,00
<b>024 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 20 mm; Comprimento Mínimo: 165 cm; Diâmetro Mínimo: 1,8 mm; Requisito: descartável.	1 - Un.	176	Micro-Tech	R\$ 250,00	R\$ 44.000,00
<b>025 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 20 mm; Comprimento Mínimo: 230 cm; Diâmetro Mínimo: 2,3 mm; Requisito: descartável.	1 - Un.	176	Micro-Tech	R\$ 140,00	R\$ 24.640,00
<b>026 – MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>						
1	Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 25 mm; Comprimento Mínimo: 230 cm; Diâmetro Mínimo: 2,3 mm; Requisito: descartável.	1 - Un.	176	Micro-Tech	R\$ 137,00	R\$ 24.112,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 459.515,68

Campo Grande, 25 de setembro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/FUNSAU/2023-2  
PROCESSO Nº **27/009.772/2022**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE ENDOSCOPIA III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E C. C. M. REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ 44.106.491/0001-25.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>004 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
1	Balão - Tipo: de dilatação hidrostática ; Requisito: vias biliares ; Tamanho: 6mm.	1 - Un.	59	MEDIGLOBE - GDB-04-08-030	R\$ 1.004,00	R\$ 59.236,00
<b>005 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
1	Balão - Tipo: de dilatação hidrostática ; Requisito: vias biliares ; Tamanho: 8mm.	1 - Un.	59	MEDIGLOBE - GDB-04-08-030	R\$ 1.001,00	R\$ 59.059,00
<b>005.1 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
1	Balão - Tipo: de dilatação hidrostática ; Requisito: vias biliares ; Tamanho: 8mm.	1 - Un.	19	MEDIGLOBE - GDB-04-08-030	R\$ 1.001,00	R\$ 19.019,00
<b>007 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						

1	Balão - Tipo: para dilatação de acalasia ; Medida: 30mm.	1 - Un.	26	MEDIGLOBE - GDB-02-30-080	R\$ 2.700,00	R\$ 70.200,00
<b>008 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
1	Balão - Tipo: para dilatação de acalasia ; Medida: 35mm.	1 - Un.	26	MEDIGLOBE - GDB-02-35-080	R\$ 2.857,80	R\$ 74.302,8
<b>009 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
1	Balão - Tipo: para dilatação de acalasia ; Medida: 40mm.	1 - Un.	13	MEDIGLOBE - GDB-02-40-080	R\$ 2.857,80	R\$ 37.151,40
<b>013 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: hidrofílico; Diâmetro : 450 cm; Comprimento: 480 cm; Requisito: ponta reta, atraumática, com 5 cm em tungstênio, corpo de nitinol resistente a kink, cobertura distal de endoglide; Medindo: 0,025.	1 - Un.	215	MEDIGLOBE - GGW-03-25-450	R\$ 819,00	R\$ 176.085,00
<b>013.1 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: hidrofílico; Diâmetro : 450 cm; Comprimento: 480 cm; Requisito: ponta reta, atraumática, com 5 cm em tungstênio, corpo de nitinol resistente a kink, cobertura distal de endoglide; Medindo: 0,025.	1 - Un.	71	MEDIGLOBE - GGW-03-25-450	R\$ 819,00	R\$ 58.149,00
<b>017.1 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
1	Pinça hospitalar / laboratorial - Tipo: biópsia colono; Medida: diâmetro de 2,2 mm e comprimento de 230 cm; Requisito: concha oval fenestrada, com espícula, em aço inox, autoclavável.	1 - Un.	19	MEDIGLOBE - 407460	R\$ 1.103,84	R\$ 20.972,96
<b>021 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
	Cânula - Tipo: ERCP; Tamanho: mínimo de 195 cm de comprimento e de 5,5 fr; Formato: ponta cônica de 0.035 de diâmetro; Requisito: compatível com fio guia 0.035, embalagem individual e estéril	1 - Un.	23	MEDIGLOBE - GER-02-18-035	R\$ 720,23	R\$ 16.565,29
<b>028 – C. C. M. REZENDE LTDA</b>						
	Pinça hospitalar / laboratorial - Tipo: biópsia; Uso: endoscopia digestiva baixa; Medida: diâmetro externo 2.2mm, sem agulha, comprimento de 240cm, para canal de trabalho de 2.8mm.	1 - Un.	39	MEDIGLOBE - GBF-31-23-230	R\$ 330,71	R\$ 12.897,69
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 603.638,14

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.875, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÍSA KASSIA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.877, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CARLA ADRIANA PEREIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.878, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAQUEL DIANE MOURÃO DE OLIVEIRA GASPERINI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
(CRADI/CGE)

A Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) da Controladoria-Geral do Estado, com amparo no Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e conforme os processos e as atas de julgamento abaixo relacionados, decidiu acolher, integralmente, os recursos contra o resultado das Avaliações de Desempenho Individual (ADI) – Ano 2022 (Edital n. 1/CGE/2023, publicado no DOE n. 11.095, de 7 de março de 2023, pág. 150/152) interpostos pelos servidores constantes do quadro a seguir, e tornar públicas suas respectivas notas finais:

Servidor	Matrícula	Processo	Ata de Julgamento	Nota Final
Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024	53/000119/2023	fls. 34	99,37
Áquila Sara Almeida de Amorim Betoni	19661021	53/000120/2023	fls. 29	98,56
Florismar Caixeta de Castro	47904024	53/000121/2023	fls. 44	100,00
Marcos Sant´ana Ferreira	111128022	53/000122/2023	fls. 135	99,86
Rosely Pereira Maia	27800026	53/000123/2023	fls. 129	99,80

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

Raqueline Ovelar Soares  
Presidente da CRADI/CGE

Homologo a decisão,

Carlos Eduardo Girão de Arruda  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.794, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.248, de 23 de agosto de 2023, página 113, que designa o servidor SERGIO SERENA, matrícula n. 91202021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/047150/2023 – C.I. N. 305/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 10 a 30 de outubro de 2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 16 a 30 de outubro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 88230021, ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme especificações abaixo, para fins de regularização



de vida funcional (C.I. N. 1200/CODIF/SED/2023).

Resolução/Data	Diário Oficial/data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1099/01, de 11 de junho de 2001.	Diário Oficial n. 5.530, de 18 de junho de 2001, páginas 42 e 53.	A partir de 25/12/1998	A partir de 26/8/1998
Resolução "P" SED n. 550/04, de 3 de março de 2004.	Diário Oficial n. 6.199, de 08 de março de 2004, páginas 19 e 22.	A partir de 24/12/2003	A partir de 25/8/2003

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 1.125, de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254 de 30 de agosto de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/ADM/2018.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de setembro de 2023 (C.I. N. 271/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/000265/2014  
Interessado : LUISANE GAI FAGUNDES, matrícula n. 65707021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Profª Floriana Lopes, situada na cidade de Dourados/MS.  
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.  
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N. 426/2023/ATE/SED, de 22/9/2023 e na DECISÃO/GAB/SED N. 269/2023, de 25/9/2023 (C.I. N. 1194/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.283, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94367021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionada abaixo, de acordo com o percentual e data

de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1193/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
94367021	29/069792/2021	5	10	28/11/2011 a 25/11/2016	26/11/2016

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.284, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/068769/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
114587022	Alessandra Cordoba Severo	1	2	15/9/2023
493180021	Marcia Andreia Pereira Rafagnin	1	2	14/9/2023
488085021	Vanessa Nunes Jara	1	2	14/9/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
66251022	Eunice Maria Felix da Silva	1	2	14/9/2023
504677021	Jucelene Vieira da Silva	1	2	14/9/2023
501951021	Juliana Silva Melo	1	2	7/9/2023
499640021	Lucelia Ponciano Novaes	1	2	7/9/2023
500727021	Luciana Colman Cabrera	1	2	14/9/2023
488707021	Marcia Aparecida Silva Leite	1	2	7/9/2023
92761021	Marquediva da Silva	1	2	14/9/2023
504719021	Rozineis Penha Laurindo	1	2	27/9/2023

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
491738021	Daniela Rodrigues dos Santos Vilhagra	1	2	17/9/2023
406644021	Melanie Ramires Marques	1	2	24/9/2023
67190021	Sirlene Curaca da Silva Melo	1	2	14/9/2023
40746021	Susan Takaya	1	2	28/9/2023

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.285, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/068795/2023).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
17965028	Adriano Braga Bressan	Professor	A - 4	27/9/2023
104426021	Dalva Silva Ramalho	Professor	D - 3	14/9/2023
40682024	Daniel Ventura Damaceno	Professor	B - 4	17/9/2023
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	Professor	B - 3	6/9/2023
504588021	Fausto Fernandes de Castro	Professor	A - 4	1º/9/2023
63571021	Felix Verona Casado	Especialista em Educação	E - 2	24/9/2023
81150021	Ironda Aparecida Hoisler Sallet	Professor	C - 3	24/9/2023
81150023	Ironda Aparecida Hoisler Sallet	Professor	B - 3	24/9/2023
500003021	Mara Cleia Barbosa de Farias Silverio	Professor	A - 3	13/9/2023
124073021	Marieda Farinon Torquato Mendonça	Professor	D - 4	27/9/2023
481608024	Petrus de Campos Kermessi	Professor	A - 3	6/9/2023
106825022	Rosana Monzon Dias	Professor	B - 3	14/9/2023
114120022	Rosinea Brezolim	Professor	A - 3	27/9/2023
30999021	Thais Mendes Sampaio	Professor	B - 4	17/9/2023
503910021	Thiago de Oliveira Teixeira	Professor	A - 3	21/9/2023

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.286, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, KELLY CABRAL FAI, matrícula n. 128069021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n. 14809022, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2864/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/068281/2023	102/2023	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE/MS

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.287, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FABIANA DE SOUZA CARDENAS, matrícula n. 482984021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Debrasa, localizada no município de Brasilândia/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de setembro de 2023 (Processo n. 29/070788/2023 – C.I. N. 1195/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ANTÔNIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 7978021 e 7978022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

**TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço N. 013/SAD/2023, Aquisição de Hortifrutigranjeiros, vigente até 01/03/2024.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/016.017/2023	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Suplente: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Vania de Sousa Almeida	478584022		
Suplente: Maria Luiza Rezende Perez	101470023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 404, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS □ SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como **fiscal Setorial**.

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Márcio Keiti Hiramoto	497208022 97	Contr. n. 004/2020 ao Contr. Corporativo n. 002/2020	81/000.980/2023	GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA EMÍLIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ, matrícula 8825023, ocupante do Cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, da carreira Gestão de Desenvolvimento Socioeconômico, prevista na Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021 para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), desempenhar a função de Planejamento e Organização de Elaboração e Processamento de Folha de Pagamento, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 077, de 26 de abril de 2022.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 098 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a servidora PATRICIA FABIANE ABREGO, matrícula n. 90647026, lotada nesta Secretaria de Estado de Esporte, Turismo, Cultura e Cidadania, 08 (oito) dias de Licença Nojo, o período de 26/08/2023 a 02/09/2023, em virtude do falecimento de seu irmão Newton Ambrósio Abrego Filho, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. Com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 21 de setembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 099, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a servidora CLAUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 47607024, lotada nesta Secretaria de Estado de Esporte, Turismo, Cultura e Cidadania, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 12/08/2023 a 19/08/2023, em virtude do falecimento de seu filho Martins José dos Santos, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. Com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 21 de setembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 431/2023 de 26 de setembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores, abaixo relacionados, conforme a CI Nº 10/CICC/SEJUSP, de 21 de setembro de 2023 para comporem a Comissão para conferência, avaliação, recebimento e consumação da transferência dos bens patrimoniais, a fim de atualização e regularização no sistema de patrimônio. (CI nº 190/SESP/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cel PM <b>EDIMILSON</b> de Oliveira Ribeiro	67784026	Presidente
1º Ten PM <b>MARCIO</b> de Arruda Franco	54894026	Membro
3º Sgt PM <b>JOÃO PAULO</b> Rosa de Oliveira	132188021	Membro
Cb PM <b>JANAÍNA</b> Matias de Oliveira	126436021	Membro.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 432/2023 – de 27 de setembro de 2023.

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** a servidora **LARA CRISTINA GONÇALVES LOPES**, Cargo/Função Perito Papiloscopista/Perito Papiloscopista, Matrícula nº 495847022 3ª Classe, Símbolo 647/TE1/1, código 40303,

pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 14 de setembro de 2023**. (Processo nº. 31/063066/2023).

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 433/2023 – de 27 de setembro de 2023.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Designar**, o servidor efetivo, **PAULO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR**, Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula 124368023, para exercer as atividades de Agente de Contratação da fase interna de licitação, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/2022, **com validade a contar de 25 de setembro de 2023** (CI 253/SUPLANTEC/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 429/2023 – de 25 de setembro de 2023.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** o servidor **MAIKE MIKIO NAGATOMO**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 156023, 1º Classe, Símbolo 645/PR5/1/2, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 29 de julho de 2023**, para fins de regularização funcional (Processo nº. 31/062371/2023).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 434/2023 – de 27 de setembro de 2023.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** o servidor **DIEGO PABLO BOTTEGA**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424311022, 1º Classe, Símbolo 645/PR5/1/2, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de abril de 2023**, para fins de regularização funcional (Processo nº. 31/063145/2023).

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 129/GABCMTG/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**RESOLVE:**

**Designar**, o 2º TEN QOPM **JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA** - Mat. 485490021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO/1ª CIA PM/12º BPM/CPA1/ITAQUIRAI**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 837, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA**, matrícula 425137021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS.**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81. (Solução ao Ofício nº 1519/JME de 25 de setembro de 2023).

(Solução a CI n. 643/SUBCMDG/PMMS, de 27 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 838, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Área - 1 (CPA-1)**, conforme segue abaixo:

GRAD	MAT.	NOME	ORIGEM	DESTINO
CB QPPM	19537021	PAULO CESAR SALES FORTES	CO P O M / C P A - 1 / Dourados - MS	3 º B P M / C P A - 1 / Dourados - MS

(Solução a CI n. 2133/CPA-1/PMMS, de 27 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**RODRIGO ALEX POTRICH - Cel QOPM**

Comandante do CPA-1



**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 316, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Kaléd Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 18.09.2023 a 19.09.2023, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 238, de 13 de agosto de 2018, publicada no DOEMS n. 9.723, de 20 de agosto de 2018, que publicou a Averbação de Tempo de Contribuição do então MAJ QOBM LEANDRO MOURA MARÇOLA, matrícula n. 124.784-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 20.02.2003 a 11.07.2002 – Tempo de Contribuição: 147 (cento e quarenta e sete) dias – Função: Professor Convocado."

PASSE A CONSTAR:

"- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 20.02.2003 a 11.07.2003 – Tempo de Contribuição: 142 (cento e quarenta e dois) dias – Função: Professor Convocado."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os Cabos Bombeiros-Militares abaixo relacionados, para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 4 de setembro de 2023, conforme origem especificada na tabela, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Sargentos/CBMMS (CFS/2023), conforme Portaria CBMMS/DEIPE n. 46, de 11 de setembro de 2023, publicada no DOEMS n. 11.276, de 22 de setembro de 2023.

Os militares ficarão à disposição de suas respectivas OBMs de origem até serem convocados pela ABM/CBMMS para o início das aulas presenciais.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
8.468-021	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	5ºGBM
433.118-021	LUCIMAR MACIEL PIVETA	9ºSGBM/Ind.
96.809-021	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	2ºGBM
26.323-021	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	1ºSGBM/Ind

43.647-021	MAICO PINHEIRO MIRANDA	1ºSGBM/Ind
57.103-021	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	1ºGBM
31.246-021	ROMARIO ALVES CAMPOS	6ºSGBM/Ind
7.273-021	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	1ºGBM
26.114-022	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPCÃO	1ºSGBM/Ind
38.311-021	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	6ºGBM
57.541-021	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	21ºSGBM/Ind
5.397-021	ALEX DAVID GUSMÃO	AJ.Geral/GOA
35.774-021	BRUNO PACITO COSTA PINTO	2ºGBM
191-022	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	AJ.Geral/DP
31.001-021	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	24ºSGBM/Ind
38.226-021	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	8ºSGBM/Ind
85.290-021	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	2ºGBM
4.627-021	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	CMIL/SEJUSP/CAGP
103.979-021	UILIAN LUIZ BATISTA	4ºSGBM/Ind
10.605-021	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	CMIL/SEJUSP/CCCont
51.884-021	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	8ºSGBM/Ind
26.049-021	FABIO CARDOSO	1ºSGBM/Ind
31.306-021	RODRIGO SALES COELHO	CMIL/SEJUSP/Ciops
41.455-021	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	AJ.Geral/DEIPE
75.129-022	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	6ºSGBM/Ind
57.173-021	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	10ºSGBM/Ind
7.765-021	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	5ºGBM
54.566-021	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	6ºGBM
113.170-021	IGOR ALEX GARROS	2ºGBM
33.285-021	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	3ºSGBM/Ind
97.085-021	RAFAEL DOMINGUES TIBA	AJ.Geral/DTEL
24.166-021	THIAGO BARROS FARIAS	AJ.Geral/BM-5
13.086-021	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	1ºSGBM/Ind
117.583-021	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	AJ.Geral
102.905-021	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	CMIL/SEJUSP/Ciops
11.585-021	MURILLO MARQUES CAMARA	2ºSGBM/Ind
22.637-021	REGINALDO ALVES DIAS	3ºSGBM/Ind
64.122-021	GUILHERME PEREIRA NETO	1ºSGBM/Ind
32.963-021	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	AJ.Geral/CPA
5.947-021	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	24ºSGBM/Ind
20.957-021	DALTON NUNES DA SILVA	1ºSGBM/Ind
15.013-021	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	17ºSGBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.280, de 27 de setembro de 2023, página 286.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 878, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ADENOR ALVES DE MENDONCA**, matrícula 38782021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Patronato Penitenciário de Paranaíba, para o Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, com validade **a contar de 20/09/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 26 de setembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 881, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula n. 121059022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/10/2023 a 22/10/2023**, em substituição ao titular **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula n. 110416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 882, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO**, matrícula n. 60713022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/10/2023 a 22/10/2023**, durante o impedimento da titular **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula nº 121059022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 879, de 27 de setembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 312/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 671, de 12 de agosto de 2021, publicada na página 112 do Diário Oficial nº 10.604,

de 13/08/2021, no interesse da Sindicância nº 31/054.854/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 880, de 27 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/061.906/2023, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 854, de 21/09/2023, publicada na página 206/207, do Diário Oficial nº 11.276, de 22/09/2023, pelo Policial Penal Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria**.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 378, de 26 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.160/2021**.

EDITAL: **TP 030/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15244**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 10ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COXIM/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **21035/D** - MATRÍCULA: **75 020 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **60836/D** - MATRÍCULA: **435 544 026**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 100, de 6 de março de 2023.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 379, de 26 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.802/2020**.

EDITAL: **CO 007/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15205**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE DOURADOS/MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LUIS DE LUCIA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **5855/D** - MATRÍCULA: **109 329 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **16875/D** - MATRÍCULA: **482 040 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 194, de 19 de maio de 2023.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 380, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.725/2021**.

EDITAL: **TP 004/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17165**  
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO VIGA, COM 30,00M DE EXTENSÃO E 6,00M DE LARGURA, INCLUINDO OBRAS DE CONTROLE DE EROSÃO, LOCALIZADA EM RODOVIA MUNICIPAL, COORDENADAS 21°33'22.31"S 53°28'35.82"O, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN - **1599/D**, VISTO **MS 9281** - MATRÍCULA: **475 833 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **60146/D** - MATRÍCULA: **488 150 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 059, de 11 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 381, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompa-

nhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/101.499/2020.

EDITAL: <b>CO 021/2021-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>15703</b> OBJETO: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382 (LOTE 2), TRECHO: ENTRº BR-060 (GUIA LOPES DA LAGUNA) - ENTRº MS-270, SUB-TRECHO: ESTACA 1966+00 À ESTACA 3941+08,858. EXTENSÃO 39,50 KM, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E PONTA PORÃ/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>LUCAS LUCHINI DONHA</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16401/D - MATRÍCULA: 476 477 023</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 8963/D - MATRÍCULA: 437 983 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 219, 02 de setembro de 2021.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 382, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/006.342/2022.

EDITAL: <b>CO 110/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>20076</b> OBJETO: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MS-166, TRECHO: ENTRº MS-382(B) – ENTRº MS-270(A), SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 655+0,00 (LOTE 01), COM EXTENSÃO TOTAL DE 13,100 KM, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>LUCAS LUCHINI DONHA</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16401/D - MATRÍCULA: 476 477 023</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>EDINEY NERY</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18729/D - MATRÍCULA: 433 810 025</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 444, de 19 de outubro de 2022.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 383, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/006.859/2021.

EDITAL: **CO 037/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18120**  
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO NEGRO, NA RODOVIA MS-352, COM EXTENSÃO DE 74,20 M, LARGURA DE 10,00 M, COORD: 19°35'32.66"S 55° 2'19.22"O, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/SP – **601510253** VISTO/MS **14053** - MATRÍCULA: **488 443 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **MAURIMAX VILALBA LIMA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/MS – **7259/D** - MATRÍCULA: **438 309 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 191, de 19 de maio de 2022.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 384, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.739/2021**.

EDITAL: **CO 001/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17391**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL SERRA DO BOLICHO SECO, TRECHO: INÍCIO DA SERRA – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: EST. 0 +0,00 – EST. 233+1,88 (LOTE 02 – ENTRº BR-060), COM EXTENSÃO DE 4,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/MS – **13155/D** - MATRÍCULA: **488 152 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/SP- **0601510253/D** - VISTO/MS **14053** - Matrícula: **438 443 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 285, de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 385, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.685/2022**.

EDITAL: **CO 071/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18956**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL N.A. - 18, TRECHO: ENTRº MS-134 – ENERGÉTICA SANTA HELENA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 556 + 1,323, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,121 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JARLEN SANTOS LEMOS**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG – **29499/D VISTO/MS – 2978** - MATRÍCULA: **34 626 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **13394/D** - MATRÍCULA: **471 455 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 301, de 15 de julho de 2022.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 386, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.260/2021**.

EDITAL: **CO 054/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20163**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTRº MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JARLEN SANTOS LEMOS**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG – **29499/D VISTO/MS – 2978** - MATRÍCULA: **34 626 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **13394/D** - MATRÍCULA: **471 455 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 441, de 19 de outubro de 2022.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 387, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.543/2020**.



EDITAL: **CO 073/2020 -DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15032**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 601510253 VISTO/MS 14053 - MATRÍCULA: 488 443 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 8963/D - Matrícula: 437 983 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 062, de 11 de maio de 2021.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 388, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.817/2020**.

EDITAL: **CO 003/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15096**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-278, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-376 – ENTRº BR-163, SUBTRECHO: KM 0+0,00 – KM 26,80 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 26,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ E FÁTIMA DO SUL/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDINEY NERY**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18729/D - MATRÍCULA: 433 810 025**

FISCAL SUBSTITUTO: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP 5069827650/D VISTO/MS 34910- MATRÍCULA: 481 860 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 109, de 22 de junho de 2021.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 389, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/010.145/2021**.

EDITAL: **CO 016/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18270**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **17311/D** - MATRÍCULA: **498 963 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **19890/D** - MATRÍCULA: **488 438 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 337, de 04 de agosto de 2022.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

### **PORTARIA "P" AGESUL nº 390, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.111/2021**.

EDITAL: **CO 086/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17022**  
OBJETO: **OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-286, TRECHO: ENTRº MS-386 (POSTO TAJI) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **19890/D** - MATRÍCULA: **488 438 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **EDINEY NERY**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18729/D** - MATRÍCULA: **433 810 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 034, de 27 de janeiro de 2022.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

### **PORTARIA "P" AGESUL nº 391, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.465/2021**.

EDITAL: **CO 055/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **16610**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 2), TRECHO: ENTRº BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTACA 1432+15,842 A 2605+00,000, EXTENSÃO 23,44 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **64817/D** - MATRÍCULA: **472 078 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **16401/D** - MATRÍCULA: **476 477 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 026, de 25 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 392, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.526/2021**.

EDITAL: **CO 045/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **16305**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-357, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº RODOVIA MS-340 (FINAL DO TRECHO URBANO DE RIBAS DO RIO DO PARDO) - ENTRº RODOVIA MS-338, SUBTRECHO: ESTACA 0+0,00 - ESTACA 609+2,736, COM EXTENSÃO DE 12,18 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **8963/D** - Matrícula: **437 983 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **16401/D** - MATRÍCULA: **476 477 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 351, de 16 de novembro de 2021.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 393, de 26 de setembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.814/2023**.

EDITAL: **TP 017/2023-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **21704**  
 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO POMBINHO, EM RODOVIA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COORDENADAS 20°32'29.79"S - 52°39'28.75"O.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
**GERENTE** - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/MS – **8513/D** - MATRÍCULA: **504 041 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/MS – **17311/D** - MATRÍCULA: **498 963 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 199, de 29 de maio de 2023.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 396, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESTITUIR** o servidor Jeann Pierre de Freitas Citadim, matrícula nº 493164023, das PORTARIAS "P" AGESUL N. 328 e 329, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, que trata da designação da **Comissão Permanente de Licitação** dos certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, com vigência a partir da data de sua publicação.

### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

## **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 394, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2020, 2021 e 2022 conforme constante no anexo único deste Edital:

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente/IAGRO.

Anexo I da Portaria "P" IAGRO N. 394, de 26 de Setembro de 2023.

Carreira: Fiscal Estadual Agropecuário

Função: Fiscal Estadual Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
ABNER JULIA SAVIETO	109794022	100,00	99,50	100,00	99,83
ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	84451021	96,63	98,55	99,65	98,28
ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	36610021	98,71	100,00	97,02	98,58

ADRIANA FERREIRA MARTINS	94040021	100,00	99,11	99,60	99,57
ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	81201021	100,00	100,00	100,00	100,00
ALEXANDRO GOMES SANTANA	94072021	97,25	95,60	98,05	96,97
ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	423298021	100,00	100,00	100,00	100,00
ALINE ALVES	101037021	98,21	99,33	99,38	98,97
ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE	100661021	95,61	97,43	99,44	97,49
ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	102276021	100,00	99,97	100,00	99,99
ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	99369022	100,00	100,00	100,00	100,00
ALOIZIO GOUVEIA	73142021	97,00	100,00	100,00	99,00
ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	116876023	99,13	98,95	99,07	99,05
AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	469831021	99,25	99,50	99,37	99,37
ANDRE FELLIPE FERREIRA	81625021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDRESSA ROSSETTO	424928021	95,52	96,04	99,85	97,14
ANGELA NUNES BONI	5333021	100,00	100,00	99,77	99,92
ANGYELAINE FERNANDES FLORES	125431021	99,04	98,26	99,72	99,01
ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	104177021	100,00	99,87	99,90	99,92
ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023	84,88	83,25	99,90	89,34
ANTONIO EDER DE STEFANO	19829021	96,69	86,75	95,73	93,06
ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	80031021	98,03	100,00	100,00	99,34
ARCENO ATHAS JUNIOR	62627022	99,88	0,00	0,00	33,29
ARISTIDES DE PAULA LEAO	564021	98,44	100,00	100,00	99,48
CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	120580021	85,50	92,75	100,00	92,75
CARLOS ALBERTO PALHARES	53848021	100,00	99,50	100,00	99,83
CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	427441021	0,00	100,00	100,00	66,67
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	103195025	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	127927021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	469845021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS MAGNO MENEZES	115075021	99,78	99,69	100,00	99,82
CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	469057021	100,00	99,47	98,00	99,16
CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	126771021	99,68	97,55	100,00	99,08
CASSIA DELEVATTI	82189022	100,00	100,00	100,00	100,00
CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	81120022	97,66	100,00	99,56	99,07
CICERO ANTONIO DA SILVA	4775021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	128463021	99,75	99,85	100,00	99,87
CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	24108021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIO DI MARTINO	469856021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	78679022	63,00	95,19	100,00	86,06
CLAUDIO WATABE	16600022	100,00	100,00	100,00	100,00
CLEINOR LIO ZAMPIERI	13772022	97,75	100,00	98,22	98,66
CRISTIANE NAVARRETE NERIS	32261021	97,96	100,00	100,00	99,32
CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	86096021	98,00	100,00	97,30	98,43
CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	113173021	98,98	99,00	98,80	98,93
CYL FARNEY DE JESUS FREITA JORGE	2344021	100,00	96,66	99,42	98,69
CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	436250021	100,00	100,00	100,00	100,00
DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	99380021	97,70	97,34	83,67	92,90
DANIEL MOREIRA SEVERO	119841021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	106378021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIELA DE LIMA CONCIANI	98634022	100,00	98,44	100,00	99,48
DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	16069021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANILO FURTADO DOS SANTOS	437143021	94,83	85,67	99,30	93,27

DEOGENES ESCOBAR	18241021	99,72	99,47	100,00	99,73
DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	334406021	94,92	92,00	98,50	95,14
EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	92955022	99,87	100,00	100,00	99,96
EDER DITTMAR	28162021	70,00	0,00	98,50	56,17
ELIAS CACERES ORUE	1196025	99,09	99,02	99,05	99,05
ELOIR AMARAL DA ROSA	3100022	97,71	96,09	88,69	94,16
EMERSON CASSUCI FERREIRA	131955022	100,00	100,00	100,00	100,00
EMERSON SHIROTA	88236021	96,64	96,31	100,00	97,65
ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	56198021	99,76	93,46	93,69	95,64
ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	96206021	92,57	98,44	100,00	97,00
ERCILIO DOS SANTOS LIMA	67549021	95,03	95,00	94,68	94,90
EUDILEY PROENÇA	426241021	98,13	95,55	99,87	97,85
EVANDRO BOCK CORREA	120855021	99,50	100,00	99,85	99,78
FABIO DIAS MARTINS	114832021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO GRISOLA STEFANI	25480024	86,15	81,81	93,29	87,08
FABIO SHIROMA DE ARAUJO	98397021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO SOUSA NANTES	117339022	100,00	100,00	100,00	100,00
FABRICIO MOTTA	27287021	99,38	100,00	100,00	99,79
FABRICIO PORCARO DE ABREU	109924021	91,00	96,04	99,89	95,64
FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	116064021	95,27	97,59	99,83	97,56
FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	123678021	100,00	100,00	100,00	100,00
FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	121184021	100,00	100,00	99,83	99,94
FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	93495021	100,00	100,00	83,69	94,56
FRANCO ZANANDREIS	81997021	100,00	100,00	100,00	100,00
FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	48574021	97,79	99,37	98,70	98,62
GEISA KARINE KLEEMANN	84994021	100,00	100,00	100,00	100,00
GELSON SANDOVAL JUNIOR	96720021	100,00	100,00	100,00	100,00
GERSON BUENO ZAHDI FILHO	87039022	100,00	98,67	100,00	99,56
GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	75823021	98,09	98,84	99,42	98,78
GILBERTO AROMA FERNANDES	18730021	99,03	100,00	100,00	99,68
GISELE GARCIA DE SOUSA	61822023	100,00	99,50	100,00	99,83
GISLEINE PERES CARDOSO	40583021	100,00	100,00	100,00	100,00
GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	101587021	99,15	99,55	99,23	99,31
GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	32488022	96,00	98,80	98,57	97,79
GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	91261021	99,72	98,67	99,00	99,13
GLAUCIO DA COSTA COELHO	117035021	96,93	85,44	86,50	89,62
GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	109631021	96,81	98,50	98,50	97,94
GRAZIELA PICOLOTO	55364021	100,00	100,00	100,00	100,00
GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	120342021	99,92	85,96	100,00	95,29
HAMILTON PAZ MENDONCA	93763021	96,31	98,80	96,49	97,20
HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	80123021	98,17	100,00	100,00	99,39
HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	397892021	92,67	100,00	97,88	96,85
HENRIQUE SANTANA ELESBAO	123401021	100,00	100,00	98,36	99,45
ISABELA PELLICCIARI	95018022	100,00	99,47	99,47	99,65
ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	73295021	92,70	97,50	99,85	96,68
IVAN GARCIA DE FREITAS	21305021	70,00	70,00	100,00	80,00
JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	88952022	99,64	99,00	97,75	98,80
JAMES MACHADO TERRAZAS	10737024	99,90	97,20	99,88	98,99
JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	126225021	97,43	100,00	98,50	98,64
JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	90637021	100,00	100,00	100,00	100,00

JOANNE DE PAULA ALMEIDA	25066021	100,00	100,00	98,00	99,33
JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	5659021	93,50	99,00	100,00	97,50
JOAO FRANCISCO ANTUNES	62577021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	111915021	100,00	100,00	100,00	100,00
JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	103918021	99,01	100,00	99,76	99,59
JULIO HIDEKI JODAI	95111021	97,15	97,00	97,96	97,37
JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	426602021	100,00	100,00	98,75	99,58
JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	107551021	100,00	100,00	100,00	100,00
KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	436240021	99,50	100,00	98,36	99,29
KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	106559021	100,00	100,00	100,00	100,00
KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	81508021	96,75	95,50	95,50	95,92
KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIR	99432021	96,00	99,00	98,50	97,83
LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	50318021	99,28	100,00	100,00	99,76
LETICIA MARIE LIRA UMEDA	423303021	100,00	100,00	100,00	100,00
LIBANO JORGE CHEDID	27150021	100,00	100,00	99,55	99,85
LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	116094021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	110738021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	467394021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIZ ANTONIO ALONSO	28519021	96,06	96,83	99,05	97,31
LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	303264021	99,71	100,00	100,00	99,90
LUIZ DAVID CATELAN	3192023	97,60	97,19	96,35	97,05
LUIZ FERNANDES DA COSTA	1130021	92,32	92,19	80,90	88,47
LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	78232021	99,00	99,50	100,00	99,50
MARCEL CAPPI HAHMED	54721022	97,17	94,91	97,08	96,39
MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	131742021	70,00	95,86	100,00	88,62
MARCELO FARIA DE CASTRO	105420021	95,84	96,98	98,06	96,96
MARCELO ROBERTO ZANIN	88865021	97,63	100,00	99,71	99,11
MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	67794022	99,22	100,00	100,00	99,74
MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	115624021	97,13	100,00	100,00	99,04
MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	117682021	99,22	98,49	99,00	98,90
MARCIO CESAR SEIXAS	113717021	0,00	0,00	97,91	32,64
MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	14625021	99,39	99,46	80,00	92,95
MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	132769021	100,00	100,00	97,16	99,05
MARCO AURELIO GUIMARAES	37316021	100,00	99,50	99,21	99,57
MARCOS CAMARGO	133550021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	13544022	99,50	100,00	100,00	99,83
MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	46477021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	64801022	100,00	100,00	100,00	100,00
MARILZA GOMES DA SILVA	66820021	99,29	100,00	100,00	99,76
MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	115997023	0,00	100,00	100,00	66,67
MARINA LANGE RUBIN	26186021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	28634021	93,78	97,91	99,11	96,93
MARIVALDO MIRANDA	76419024	96,57	97,53	98,12	97,41
MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	128656021	100,00	100,00	100,00	100,00
MAURO RODRIGO ROSSETTI	84696021	100,00	100,00	100,00	100,00
MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	127471021	99,79	100,00	100,00	99,93
MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	100977024	100,00	100,00	100,00	100,00
MILENA BIASI FERLIN	25892021	100,00	100,00	100,00	100,00
MONIA ANDRADE SOUZA	426683021	99,39	100,00	100,00	99,80
MONIQUE CANDIDO DA SILVA	54057021	99,11	84,53	0,00	61,21

NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	29600021	96,88	96,18	99,30	97,45
NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	71748021	100,00	99,87	100,00	99,96
NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	124945022	98,70	100,00	100,00	99,57
NELSON DE SOUZA NETO	96699021	100,00	100,00	100,00	100,00
NOIRCE LOPES DA SILVA	56021022	100,00	100,00	100,00	100,00
ODETE APARECIDA PEREIRA	36385021	95,78	100,00	100,00	98,59
PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	101067021	99,48	100,00	100,00	99,83
PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	65818022	99,83	99,02	96,77	98,54
PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	62756021	95,89	94,00	97,00	95,63
PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	436257021	100,00	100,00	100,00	100,00
PLINIO LIMA GASPARELLI	425807021	98,65	100,00	98,12	98,92
QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	85086021	100,00	100,00	100,00	100,00
RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	114737021	98,75	99,51	97,73	98,66
REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	25581022	99,42	100,00	99,59	99,67
RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	99624021	100,00	100,00	100,00	100,00
RENI AYARDES DE MELO	125674021	100,00	100,00	100,00	100,00
RENY CORREA LYRIO	91259021	99,61	100,00	100,00	99,87
RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	437704021	89,89	94,12	96,43	93,48
ROBERTO FLAVIO MOSELE	48754023	100,00	100,00	100,00	100,00
ROBERTO SIQUEIRA BUENO	120104021	70,00	100,00	100,00	90,00
RODRIGO CANTERO DORSA	109399021	100,00	100,00	100,00	100,00
RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	94275021	99,50	99,50	100,00	99,67
ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	33024021	99,75	99,91	99,50	99,72
RONEY COSTA CUNHA	74043021	100,00	100,00	100,00	100,00
RUBENS DE CASTRO RONDON	39966021	94,93	99,28	99,20	97,80
ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	44400025	0,00	0,00	100,00	33,33
RUI CICALISE	29637021	88,07	100,00	100,00	96,02
SANDRO MAROSO BONES	86756021	99,44	98,83	99,67	99,31
SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	2317021	100,00	100,00	100,00	100,00
SERGIO MASSUDA JUNIOR	51751022	93,78	97,91	95,84	95,84
SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	66543022	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO ANDRE ISLER	116137021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	79905021	96,50	100,00	100,00	98,83
SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	52630021	100,00	100,00	97,77	99,26
SUZANA COMETKI ORTEGA	79847021	100,00	100,00	100,00	100,00
SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	88086021	74,50	77,60	99,02	83,71
TALITA GARCIA COSTA	92601021	100,00	100,00	90,33	96,78
TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	40733021	100,00	100,00	100,00	100,00
TATIANA ICHIOKA FERREIRA	126025021	99,18	100,00	100,00	99,73
TATIANA MIEKO ONO	439907021	98,19	98,00	97,22	97,80
TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	423306021	99,50	100,00	99,00	99,50
THIAGO FERRAZ LIMA	33073021	100,00	100,00	100,00	100,00
THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	427223022	0,00	100,00	93,67	64,56
TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	46722021	98,00	81,41	74,44	84,62
VALCI JOSE BRUSAMARELLO	59344021	96,71	98,95	99,76	98,47
VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	46950021	70,00	70,00	70,00	70,00
VALERIA CAMARGO DE CASTRO	34587021	100,00	100,00	100,00	100,00
VALERIA DE OLIVEIRA	111978021	96,04	98,39	99,56	98,00
VANUSA QUISSADA GIMENEZ	124384021	96,70	85,57	97,78	93,35
VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	18037021	100,00	100,00	100,00	100,00



VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	105997021	100,00	100,00	100,00	100,00
VIVIANE MULLER DANTAS	125006021	99,46	100,00	99,76	99,74
WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	10618021	98,39	98,00	99,21	98,53
WARA YASMIN MALUF CHAMBI	423307021	91,63	94,10	98,28	94,67
WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	32307021	100,00	100,00	100,00	100,00
WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	95163022	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo II da Portaria "P" IAGRO N. 394, de 26 de Setembro de 2023.

Carreira: Agente Fiscal Agropecuário

Função: Agente Fiscal Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	55861021	100,00	100,00	100,00	100,00
ADEMAR PEREIRA DIAS	4100021	100,00	97,58	99,56	99,05
ADILSON CARLOS RIGONATO	112815021	100,00	100,00	100,00	100,00
ADRIANO BALDUINO DE LIMA	34437021	100,00	100,00	100,00	100,00
AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	88495021	70,00	100,00	100,00	90,00
ALBERTO XAVIER DA SILVA	1256021	97,84	94,00	100,00	97,28
ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	92209021	100,00	100,00	100,00	100,00
ALCIBIADES BIAZUSSI	91506021	100,00	100,00	100,00	100,00
ALDO PAULO SANTANA	111999021	70,00	70,00	70,00	70,00
ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	118777021	100,00	100,00	100,00	100,00
ALEX FAUSTO NANTES CANO	100533021	98,09	100,00	100,00	99,36
ALTAIR BIAZUSSI	40059021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANA PAULA COSTA DE SOUZA	133927021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	63942021	63,00	95,20	99,49	85,90
ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	109764021	97,02	95,50	98,43	96,98
ANTONIO ELIAS MORAES	56521021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	114665021	100,00	99,56	100,00	99,85
CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	49897021	98,81	100,00	100,00	99,60
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	64818021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	17593021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	68960021	100,00	100,00	100,00	100,00
CASSIA TEIXEIRA	98983021	100,00	99,47	100,00	99,82
CESAR FRANCO ICASSATTI	75004021	96,83	96,60	100,00	97,81
CLAUDENIR VANZIN	111249022	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	110654023	100,00	100,00	100,00	100,00
DARIO BARBOSA MIRANDA	63540021	100,00	98,36	100,00	99,45
DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	118797021	100,00	100,00	98,36	99,45
ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	48771021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDER APARECIDO FARIAS	130812021	100,00	100,00	100,00	100,00
IVALDO CALDEIRA MONTEIRO	67348022	100,00	99,67	100,00	99,89
EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	422640021	92,20	95,77	100,00	95,99
EZEQUIAS SILVA DUDU	64952021	100,00	99,67	100,00	99,89
FLAVIO JOSE SOUZA NETO	124660021	100,00	98,44	100,00	99,48
FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	12480021	98,93	100,00	100,00	99,64
FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	48319021	100,00	100,00	100,00	100,00
GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	131952021	97,18	100,00	100,00	99,06
GLAUCO DA SILVA FRAZÃO	100384021	99,81	98,31	100,00	99,37

GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	5512021	100,00	100,00	100,00	100,00
GUSTAVO NOCERA PASSOS	122129021	69,28	100,00	100,00	89,76
IONE ROSA DO NASCIMENTO	123851022	100,00	100,00	100,00	100,00
ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	112537021	89,98	96,96	96,22	94,39
ITAMAR DE SOUZA SILVA	43284021	70,00	70,00	70,00	70,00
JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	117984021	100,00	100,00	100,00	100,00
JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	55431021	99,42	98,67	99,47	99,19
JESSIAN BUENO CORREA	32944021	99,90	100,00	100,00	99,97
JOAO AUGUSTO PUSSI	68963021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	35210021	99,02	96,98	92,72	96,24
JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	422779021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE AGILSON LEONEL BORGES	40226021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	38190021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE APARECIDO DE LUCENA	75360021	70,00	70,00	70,00	70,00
JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	5792021	100,00	100,00	96,53	98,84
JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	64911021	99,09	99,83	98,80	99,24
JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	133439021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	91131021	100,00	99,87	99,83	99,90
JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	71782021	99,77	100,00	100,00	99,92
JOSUE PAULO TURCHIELLO	100606022	70,00	85,00	100,00	85,00
JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	98336021	100,00	100,00	100,00	100,00
JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	123863021	100,00	100,00	100,00	100,00
JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	110293021	100,00	100,00	80,00	93,33
KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE	108500021	97,50	93,80	100,00	97,10
LUCIANA URBIETA BARBOZA	97236021	100,00	100,00	98,13	99,38
LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	422778021	100,00	100,00	100,00	100,00
MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	8210021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCEL FRANCISCO DA SILVA	129359021	83,76	76,31	48,49	69,52
MARCELO MAGATTI CHAVES	40178021	98,50	100,00	98,99	99,16
MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	37952021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIO GONCALVES BEDA	127062021	97,02	97,77	91,08	95,29
MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	68702021	99,05	99,07	80,00	92,71
MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	38962021	94,21	97,91	96,06	96,06
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	7374021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCOS STEFANELLO ROCHA	76452021	100,00	100,00	100,00	100,00
MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	422773021	100,00	100,00	100,00	100,00
MILENA ZANONI	18583021	100,00	100,00	100,00	100,00
NELSON JORGE PIZATO	34877021	99,53	100,00	100,00	99,84
NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	131455022	100,00	100,00	100,00	100,00
NEWTON LUIZ DOS SANTOS	47709021	97,79	91,48	98,88	96,05
NILSON CAMARGO DE FREITAS	106721021	98,85	100,00	99,46	99,44
PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	81262021	100,00	100,00	96,67	98,89
PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	70048021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROGERIO BECALETTO	132098021	100,00	100,00	100,00	100,00
PEDRO GALVAO PORTELA	122063021	100,00	100,00	100,00	100,00
RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	32531021	99,65	100,00	98,69	99,45
RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	72257021	100,00	100,00	100,00	100,00
RICARDO FERREIRA YULE	90669022	100,00	100,00	98,67	99,56
ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	118447021	98,75	99,03	99,83	99,20
RONALDO LUIZ TEIXEIRA	101652021	100,00	100,00	100,00	100,00

RONALDO MENDES FERNANDES	116825021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSALVO LUIZ BORTOLIN	47728021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSIMAIRE DUTRA JORGE	27476021	100,00	100,00	100,00	100,00
RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	24257021	93,00	92,00	100,00	95,00
SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	115953021	100,00	95,26	98,67	97,98
SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	112347021	98,50	99,56	100,00	99,35
TAMIRES LUZIA D. DE OLIVEIRA	54714021	100,00	100,00	100,00	100,00
THIAGO DA SILVA SOUZA	6089021	100,00	100,00	100,00	100,00
UELITON MARQUES DE SOUZA	45222021	98,70	100,00	100,00	99,57
VAGNER DA SILVA COELHO	116624023	98,27	99,30	100,00	99,19
VALMIR PARRON PADOVAN	104686021	100,00	100,00	100,00	100,00
VILSON DE CASTRO FERREIRA	55983021	100,00	100,00	100,00	100,00
WAGNER APARECIDO DE AQUINO	91129022	100,00	100,00	100,00	100,00
WAGNER FERNANDES DE LIMA	129582021	94,98	96,47	98,68	96,71
WLADIMIR MARCELO DE LUCA	95137021	70,00	96,71	96,67	87,79

Anexo III da Portaria "P" IAGRO N. 394, de 26 de Setembro de 2023.

Carreira: Agente de Serviços Agropecuários

Função: Agente de Serviços Agropecuários

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	69057022	98,81	100,00	100,00	99,60
AIRES AMARAL CAMPOS	77144021	98,81	99,83	97,83	98,82
AIRTON CARLOS PRATES	68901021	99,48	100,00	100,00	99,83
ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO	95709021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	125428021	100,00	100,00	99,56	99,85
ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	52476021	92,18	75,15	91,57	86,30
ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	39955021	70,00	70,00	80,00	73,33
CASSIANO LIMA MAIDANA	131234021	93,00	98,89	100,00	97,30
CLEITON FERREIRA DA SILVA	129676021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	39440021	100,00	100,00	100,00	100,00
DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	55686022	100,00	100,00	100,00	100,00
DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	63854021	95,10	97,12	98,67	96,96
ELIO ANGELO COELHO	55173022	100,00	100,00	100,00	100,00
ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	125063021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIZENE COSTA BRITES	112834021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELONIR MOLINA PEREIRA	21345021	100,00	99,33	100,00	99,78
ELVIO INACIO PIOVESAN	33957021	98,04	100,00	100,00	99,35
EVANDRO VIDOTO VRESK	116690021	100,00	100,00	100,00	100,00
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	28107021	100,00	99,33	100,00	99,78
FRANCISCO ERMELINDO GEHN	121531021	85,12	92,31	93,28	90,24
GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	121186021	99,81	97,82	97,38	98,34
GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	10574021	100,00	98,80	100,00	99,60
GISLAINE FERREIRA DA SILVA	90808021	100,00	100,00	99,87	99,96
GIVALDO BARROS	94910021	100,00	100,00	100,00	100,00
JEANE CARDOZO BARBOSA	132498021	100,00	98,70	98,70	99,13
JEFERSON PINHEIRO	100629021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOBES DE AVILA FERRAZ	44220022	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE ROBERTO PIRES	125500022	100,00	100,00	100,00	100,00

JUNER DA SILVA COSTA	128947021	100,00	100,00	99,33	99,78
KEZIA CRISTINA DE SANTANA PINHEIRO	118101021	99,48	98,13	98,00	98,54
LAZARO ROSA PACHECO	121018021	99,39	99,20	97,52	98,70
LEILA APARECIDA ROCHA	84327021	100,00	100,00	100,00	100,00
LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	36341021	84,42	77,21	73,60	78,41
LUCELIA NANTES DA SILVA COLMAN	130144021	99,34	99,37	98,47	99,06
MARCELA BARROS DE QUEIROZ	49238021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ	106803021	70,00	70,00	70,00	70,00
MARCUS VINICIUS ANGELO	119752021	100,00	95,51	100,00	98,50
MARIA CLEUSA DE ANDRADE	76668022	97,57	100,00	100,00	99,19
MOACIR PEREIRA DA SILVA	97595021	93,00	96,27	100,00	96,42
MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	77957022	84,59	43,82	99,11	75,84
NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	78311022	98,93	100,00	100,00	99,64
NERES DUTRA MATOSO	19047021	100,00	100,00	100,00	100,00
ONESIMO PAGANOTTI	70516021	100,00	100,00	100,00	100,00
PATRICIA RITA GOMES MACIEL	13681021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO FLORENCIO DA SILVA	120299021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	73834021	100,00	100,00	100,00	100,00
PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	65064021	100,00	100,00	100,00	100,00
RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	49340021	92,47	84,67	98,54	91,89
REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTI	33391022	70,00	100,00	99,87	89,96
REGINALDO MARQUES DE SOUZA	107004021	100,00	100,00	97,69	99,23
ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	101190021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	97083021	100,00	100,00	100,00	100,00
SIMONE NUNES MENESES	118765021	0,00	100,00	96,00	65,33
SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	78894021	100,00	98,80	99,33	99,38
VANDERLEI DE NARDIN	72876022	100,00	100,00	80,00	93,33
WANILTON CARVALHO PAULINO	35186022	100,00	100,00	100,00	100,00
WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	113751021	100,00	100,00	100,00	100,00
WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	131433021	99,77	100,00	100,00	99,92
ZUNILDA MEDINA	44536021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo IV da Portaria "P" IAGRO N. 394, de 26 de Setembro de 2023.

Carreira: Gestor Estadual Agropecuário

Função: Gestor Estadual Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do Ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	472136021	100,00	98,50	100,00	99,50
AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	117896024	100,00	97,29	97,93	98,41
ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	125696022	98,34	100,00	92,32	96,89
BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	94736022	97,00	96,76	91,47	95,08
ENIO DA SILVA	33137022	100,00	99,70	100,00	99,90
FABRICIO DE LIMA WEBER	133973024	98,77	98,97	96,67	98,14
ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	49812022	70,00	70,00	70,00	70,00
JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	89313021	98,50	100,00	99,56	99,35
MARIA CRISTINA DA SILVA	29288021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROBERTO CARLOS MOTTA	74029021	100,00	100,00	99,56	99,85
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	84104021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo V da Portaria "P" IAGRO N. 394, de 26 de Setembro de 2023.

Carreira: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Função: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
ASTURIO SILVA RODRIGUES	59293021	100,00	91,69	96,80	96,16
CARLOS ANTONIO XIMENES	125502021	99,67	98,78	100,00	99,48
CICERO ALVES DE MENEZES	65133021	81,80	77,07	83,48	80,78
CICERO APARECIDO DA SILVA	23736021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	83548021	100,00	98,93	100,00	99,64
CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	72262021	100,00	100,00	100,00	100,00
DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	11941021	99,01	100,00	100,00	99,67
EDUARDO MARTOS CACERES	35237021	87,51	75,84	74,74	79,36
EMILIO LIMA DE OLIVEIRA	46221021	100,00	100,00	100,00	100,00
EVANDRA JACQUES DIAS	71165022	99,28	99,56	93,96	97,60
FABIO DE OLIVEIRA	65337021	99,32	98,93	100,00	99,42
FREDERICO MORALES SILVA	2927021	100,00	100,00	100,00	100,00
GILMAR DELMONDES FERREIRA	63544021	100,00	100,00	100,00	100,00
JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	63632021	93,68	97,27	97,07	96,01
JOAO LUIZ DA SILVA	17893021	90,00	92,62	97,46	93,36
JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	4389021	100,00	100,00	99,53	99,84
JOSE ALVES FERMINO NETO	77836021	100,00	100,00	99,53	99,84
JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	34832021	99,81	99,56	99,68	99,68
JUVENAL SENA DA SILVA	52321021	100,00	100,00	98,67	99,56
LEILA FERREIRA BONIFACIO	77358022	99,67	98,80	99,47	99,31
MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	64888021	100,00	98,44	100,00	99,48
MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	77420021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROBERTO FERNANDES	38484021	99,48	100,00	100,00	99,83
UBALDO GOMES DIAS	42567021	98,79	99,56	94,03	97,46
VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	109243022	100,00	100,00	100,00	100,00
WANILTON DAUZACKER DA SILVA	42747021	91,34	95,56	32,00	72,97

PORTARIA "P" IAGRO N. 395, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Três Lagoas/MS, o servidor ENIO DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 33137022, em substituição a titular JUCILEI FERREIRA COELHO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 98336021, que está em férias regulamentares, no período de 26/09/2023 a 10/10/2023.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 396, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28519021, em substituição ao titular JULIO HIDEKI JODAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, que estará em férias regulamentares, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 397, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ivinhema/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, em substituição ao titular MARCELO ROBERTO ZANIN, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88865021, que está em férias regulamentares, no período de 26/09/2023 a 10/10/2023.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.268 de 15 de setembro de 2023 Página 359.

### PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 876, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 22422/2023 – Processo nº 31/056779/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **NAVICLIN- CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos vinculado ao processo nº 31/025526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	106207022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44894024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande – MS, 04 de setembro 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 988 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 108 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758 de 15 de fevereiro de 2022 Página 380, referente a Licença Para o Trato de Interesse Particular – TIP concedida ao servidor **GILBERTO MORTENE**, matrícula nº 60566021, com validade a contar de 02 de outubro de 2023. (Processo nº 31/004162/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 670/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 612/2023, registro GCONT n. 22942, Processo 85/007.645/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Diniz Entretenimento Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 671/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 613/2023, registro GCONT n. 22943, Processo 85/007.646/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.982.778/0001-86, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 672/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 615/2023, registro GCONT n. 22945, Processo 85/007.649/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **J. Sampaio da Silva Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 48.183.603/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 668/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**



**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 610/2023, registro GCONT n. 22932, Processo 85/007.658/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N° 669/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 611/2023, registro GCONT n. 22933, Processo 85/007.492/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Cigarra Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 27.913.227/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.280 de 27 de setembro de 2023, página 299.

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 423 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 35770022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de agosto 2023. (Processo n. 27/011603/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.280 de 27 de setembro de 2023, página 298.

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 424 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora SIUMARA GOMES MERCADO, matrícula n. 85442021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função técnico de enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de agosto 2023. (Processo n. 27/011593/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS n. 1208, de 27 de setembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, RESOLVE:

**CRENCIAR** o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Michel Ângelo Francisco Honorato	8514022

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor - UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n. 22.0.000003221-6**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Deffenza Segurança Eletrônica LTDA.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 233/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 65, I, alíneas "a" e "b" c/c o § 1º, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, bem como a previsão contratual constante nas Cláusula Terceira, item 3.2.37, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2023 ao Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, para fins de incluir a unidade de Dourados/MS situada na Rua Albino Torraca, n. 1260, representando um acréscimo de 2,60%, passando o valor mensal contratado de R\$ 48.978,30 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) para R\$ 50.212,45 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), a contar de 1º de outubro de 2023. Publique-se. Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Pessoal**

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 834/2023, de 26 de setembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.280, de 27 de setembro de 2023, página 307, por conter erro material.

**PORTARIA "D" DPGE n. 834/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial – 8ª Regional de Ponta Porã, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004717/2023)

JUIZADO ESPECIAL	PERÍODOS
Juizado Especial de Ponta Porã/MS	07 a 10/08/2023
Juizado Especial de Coronel Sapucaia/MS	1º a 10/10/2023
Juizado Especial de Sete Quedas/MS	16 a 30/10/2023
Juizado Especial de Amambai/MS	13 a 26/11/2023

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 835/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511546-1	Katherine Alzira Avellan Neves	22 a 25/9/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00953/2023

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 836/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 753/2023, de 28 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n. 11.253, de 29 de agosto de 2023, página 113, que autorizou o afastamento da Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, para, sem prejuízo da função, participar do evento **Diagnóstico Situacional da Rede, do Fluxo e Protocolo Unificado de Atendimento Integrado a Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, em Vitória da Conquista/BA. (Processo SEI n. 33/004110/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 837/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, para, sem prejuízo da função, participar como facilitadora dos trabalhos que serão realizados no **Pré-Congresso do IBDCRIA** (Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente) que será realizado nos dias 9 e 10 de outubro de 2023, em São Paulo/SP. (Processo SEI n. 33/004658/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 838/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias referente ao dia 09 de outubro de 2023, concedido a Defensora Pública

RENATA GOMES BERNARDES LEAL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 755/2023, de 28 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n. 11.253, de 29 de agosto de 2023, página 113. (Requerimento n. 00951/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 839/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000000129-5 - Ofício n. 61 e 81 de 2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5507790-1	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	19/10/2023	Culturama
516350-1	REGINALDO MARINHO DA SILVA	20/10/2023	
5507820-1	SEME MATTAR NETO	23 e 24/10/2023	Novo Horizonte do Sul
5518296-1	NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	26/10/2023	Taquarussu
712620-1	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	27/10/2023	

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 644/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501083-3	Carolina Araújo Leite Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/9/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00954/2023

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 645/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5508355-3	Valquiria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico Contábil	2023/2024	20/9/2023	Nr. Requerimento: 00955/2023

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 646/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR DANIEL PEIXOTO NUNES, matrícula n. 5526234-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023. (Processo SEI n. 33/004679/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 647/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LUCAS SOARES SANTANA DE LIMA, matrícula n. 5525856-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023. (Processo SEI n. 33/004479/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 648/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR NADIA SILVA BRONZE, matrícula n. 5528700-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023.

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 649/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MARIGNEZ RAQUEL DA SILVEIRA POZZI BARBIRATO BARBOSA, matrícula n. 5525622-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023. (33/004674/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 650/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JEANDERSON FERREIRA, matrícula n. 5526396-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de outubro de 2023. (Processo SEI n. 33/004694/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 651/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRISCILA CAETANO AMORIM, matrícula n. 5521716-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023. (Processo SEI n. 33/004748/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 652/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIEL PEIXOTO NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor

Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023, na vaga de Marignez Raquel da Silveira Pozzi Barbirato Barbosa. (Processo SEI n. 33/004679/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 653/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DREICY KELLEN LOPES MACHADO KORZUNE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023, na vaga de Lucas Soares Santana de Lima. (Processo SEI n. 33/004479/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 654/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIGNEZ RAQUEL DA SILVEIRA POZZI BARBIRATO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023, na vaga de Rodrigo Araujo de Magalhães. (Processo SEI n. 33/004674/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 655/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 104/2015, de 10 de novembro de 2015, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Comissão de Avaliação de Imóveis da Defensoria Pública Estadual**, em conformidade com a Resolução DPGE n. 104/2015, de 10 de novembro de 2015, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 057/2022, de 2 de fevereiro de 2022 e 061/2023, de 18 de janeiro de 2023, publicadas no D.O.E n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022 e 11.052, de 19 de janeiro de 2023, respectivamente:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	FUNÇÃO
ANGELO ULPIANO FACIONI	5521032-3	Presidente
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	5527386-3	Membro
MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA	3056406-1	Membro



MARCELO ROBERTO MUCCILLO	5529060-3	Suplente
ADENIR BARBOSA PAIVA	802794-3	Suplente

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 656/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO, matrícula n. 5511420-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023. (33/004421/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 657/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023, na vaga de Juliana Rodrigues Longo. (Processo SEI n. 33/004421/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 658/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2023, na vaga de Patrícia Rosa Venâncio. (Processo SEI n. 33/004421/2023)

Campo Grande, 27 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 082/2023. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo para o setor de fisioterapia do centro de múltiplas especialidades em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 27 de setembro de 2023, o Processo Administrativo nº 242/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 082/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A A Z Saude Comercio de Produtos Medicos E Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 17.238.455/0001-42, Valor: R\$ 8.848,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Empresa: L. P. G. CARLOS, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 1.013,90 (Um mil, treze reais e noventa centavos). Empresa: OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 22.228.679/0001-03, Valor: R\$ 86,00 (Oitenta e seis reais). Empresa: Equipar Produtos Medicos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 33.813.237/0001-40, Valor: R\$ 5.131,00 (Cinco mil, cento e trinta e um reais). Valor Total Global: R\$ 15.078,90 (Quinze mil, setenta e oito reais e noventa centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 27 de setembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 216/2023. Pregão Eletrônico nº 081/2023. Ata nº 050/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de veículos leves e pesados em atendimento às necessidades das secretarias municipais de água clara/ms, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habilitação. Fornecedoras Registradas: Empresa: Localiza Rent A CAR – S/A, CNPJ/MF Nº 16.670.085/0001-55 que apresentou os menores preços para o item: 018.016.598, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 41.832,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais). Empresa: Viatur Transportes E Turismo - LTDA, CNPJ/MF Nº 03.409.286/0001-51, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.606, 018.016.605, 018.016.604, 018.016.193, 018.016.192 e 018.016.194, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.977.904,32 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Valor Total Global: R\$ 2.019.736,32 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 05 de setembro de 2023.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 080/2023. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos não pactuados deserto e fracassados no Pregão Eletrônico nº 055/2023, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 27 de setembro de 2023, o Processo Administrativo nº 227/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 080/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Cirurgica Paranavai LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Empresa: Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 35.708,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oito reais). Empresa: Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 01.417.694/0004-72, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais). Empresa: Drogafonte LTDA, CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26, Valor: R\$ 18.935,00 (Dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais). Empresa: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 23.312.871/0001-46, Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Empresa: FIA Comercio De Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Empresa: Hospdrogas Comercial LTDA, CNPJ/MF Nº 08.774.906/0001-75, Valor: R\$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa: Inovamed Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 14.703,96 (Quatorze mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos). Empresa: Maeve Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Empresa: Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 10.656,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Empresa: WF Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais). Valor Total Global: R\$ 209.137,96 (Duzentos e nove mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de setembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2023**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Registro De Preço para futura e eventual aquisição de alimentos para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

Ofertante: **JCA DOS SANTOS EPP**, CNPJ nº. 27.149109/0001-41

Valor: 3.085.433,34 (três milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **LEMES E LEMES LTDA**, CNPJ nº. 07.505.073/0001-84

Valor: 221.796,50 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº.45.224.598/0001-30

Valor: R\$ 190.881,60 (cento e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **DUNONNI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 36.066.717/0001-83

Valor: 42.023,32 (quarenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº. 28.072.565/0001-01

Valor: 15.432,40 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO-ME** CNPJ nº. 29.034.194/0001-28

Valor: 1.805,76 (um mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **CRF ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº. 48.828.205/0001-96

Valor: 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 27 de Setembro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

**INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ANAURILÂNDIA-MS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023**

O Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, decidiu HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares utilizados nos atendimentos da instituição durante procedimentos multiprofissionais, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

**Ofertante:** EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- ME - CNPJ nº. 33.813.237/0001-40 Valor: R\$ 69.586,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº. 54.611.678/0001-30 Valor: R\$ 18.998,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº. 21.983.850/0001-27 Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** MULT MED EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 62.334.156/0001-66 Valor: R\$ 11.437,05 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP - CNPJ nº. 24.660.664/0001-45 Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- EPP - CNPJ nº. 19.918.979/0001-00 Valor: R\$ 117.361,58 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA- EPP - CNPJ nº. 14.714.518/0001-00 Valor: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA -EPP - CNPJ nº. 18.258.209/0001-15 Valor: R\$ 6.686,59 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 27 de setembro de 2023.

KLEBER GONÇALVES DESTRO – Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** PLANEGE ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 291/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/09/2023 até 27 de março de 2024.**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Valmir Albieri Ferreira, da empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA. – P/ contratada.**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 106/2022 por mais cento e vinte (120) dias, a contar de 02/10/2023, até 29 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023, tipo menor preço global, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria ambiental para revisão do PMSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01506, processo administrativo nº 171/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 17/10/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 27 de setembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta técnica referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137.835/2021-31

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020325 APF Nº 0513.273-64, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM CANGURU, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

**REQUISITANTE:** Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

Ante às novas pontuações os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CP&numcom=23](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CP&numcom=23)  
Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2023.

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO** - Coordenador de Processamento das Licitações (em substituição)**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Corguinho****EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - **Contratada:** P.C.F. MAROLLA LTDA – ME. **Do Objeto:** Aquisição de bicicletas elétrica, nova, categoria passeio, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS. **Da Base Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais especificações. **Processo de Administrativo** nº 056/2023 - **Pregão Eletrônico** nº 011/2023. **Valor Total:** R\$ 47.000,00 (quarenta

e sete mil reais). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de doze (12) meses, a partir de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024. **Dotação Orçamentária Fundo Municipal de Saúde** 14.002.10.305.0003.2063.4.4.90.52.00.00-2600 - 14.002.10.301.0003.2105.4.4.90.52.00.00-2600. **Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Pela Contratada:** Paulo Cezar Ferreira Marolla – Representante Legal. Corguinho – MS, 08 de setembro de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Processo nº 13315/2023.

Objeto: Aquisição de medicamento (cloridrato de Pazopanibe 400 mg), em favor do paciente Alexandre Oliveira de Moura Campos, ordem judicial nº 0801299-42.2023.8.12.0008, pelo período de 6 meses Recebimento das Propostas: do dia 29/09/2023 às 08:00h ao dia 10/10/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 10 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 27 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2023 - Processo nº 6656/2022.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: do dia 02/10/2023 às 08:00h ao dia 16/10/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 27 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2023 - Processo nº 12.408/2023

Objeto: Aquisição de material permanente (computador, sofá, brinquedos para playground, lavadora de alta pressão, mesa de jogos, geladeira e micro-ondas) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em especial as casas de acolhimento Laura Pinheiro Martins e Adiles de Figueiredo.

Recebimento das propostas: 29/09/2023, às 08h00, ao dia 16/10/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 16/10/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 27 de setembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2023 - Processo nº 12.097/2023

Objeto: aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município.

Recebimento das propostas: 29/09/2023, às 08h00, ao dia 10/10/2023, às 11h29.

Abertura das Propostas: dia 10/10/2023, às 11h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 27 de setembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Processo nº 9.159/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.002.734,63 (um milhão e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos): ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (48529824000180) com os lotes: 12, 59 e 94 no valor total de R\$39.930,86 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 4, 33, 35, 37, 41, 42, 58, 63, 66, 68, 69, 70, 80, 86, 89, 90, 91 e 93 no valor total de R\$132.672,60 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 5, 11, 36, 38, 39, 44, 71, 74, 75, 77, 85, 88 e 92 no valor total de R\$81.982,27 (oitenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 8, 25, 26, 27, 32, 34, 43, 45, 46, 57, 64, 65, 73, 76 e 79 no valor total de R\$87.337,29 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (22382705000153) com o lote: 51 no valor total de R\$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (22408118000196) com o lote: 72 no valor total de R\$11.320,24 (onze mil e trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48741157000102) com os lotes: 3, 7, 47, 49, 54, 67, 78, 81 e 87 no valor total de R\$37.939,47 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). ARQBAM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (35964939000150) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$94.041,00 (noventa e quatro mil e quarenta e um reais). BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP (02966083000101) com os lotes: 17, 23, 48, 55 e 82 no valor total de R\$40.449,30 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). CASA DO ATLETA LTDA EPP (05999969000131) com os lotes: 28, 29, 52, 56 e 84 no valor total de R\$184.153,10 (cento e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e dez centavos). SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP (01589358000164) com os lotes: 14, 18, 19 e 21 no valor total de R\$13.880,58 (treze mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). C.C.B.P. GARCIA (10602927000155) com os lotes: 50, 60 e 61 no valor total de R\$135.748,50 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (45740175000173) com o lote: 40 no valor total de R\$5.778,42 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48348052000180) com os lotes: 13, 15, 16, 20, 22, 24, 53, 62 e 83 no valor total de R\$72.633,00 (setenta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais). 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (31497010000108) com os lotes: 1, 2, 30 e 31 no valor total de R\$57.308,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e oito reais).

Item fracassado: 6

CORUMBÁ - MS, 27 de setembro de 2023.

(o) Eduardo Aguilar Iunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 80/2023– SMS.

Processo: 27.756/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Inpharma Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 43.607.262/0001-21.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: 63.123,00 (Sessenta e três mil, cento e vinte e três reais)

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 15/09/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Jean Carlos Petry – Inpharma Hospitalar Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 43.607.262/0001-21.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 82/2023- SMS.

Processo: 27.629/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C. Lemos Distribuidora Hospitalar -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 16.752.682/0001-29.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

Valor: 58.433,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 15/09/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Ângelo Roberto Villavicêncio Lemos, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 16.752.681/0001-29.

Termo de Retificação

Publicação do Diário Oficial do Estado de MS n.º 11.280 de 27/09/2023, pág. 313.

Retifica-se por incorreções referentes a data da publicação e horário da abertura da licitação da TP n.º 13/2023 - Processo n.º 27.929/2023.

Onde se lê: 26 de outubro de 2023.

Leia-se: 26 de setembro de 2023.

Onde se lê: 16 de outubro de 2023, às 09h.

Leia-se: 16 de outubro de 2023, às 10h.

As demais condições permanecem inalteradas.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do Gelic.

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Licitação PE Nº 60/2023 - Proc 2733/2023. Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2740 de 26/9/23 Pág. 3 e Diário Oficial do Estado Edição nº 11280 de 27/9/2023, Pág. 313.

Onde se lê: ..... "09:30 horas do dia 10 de setembro"....

Leia-se: ..... "09:30 horas do dia 10 de outubro"...

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá/MS, 27/09/2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 52/2023

#### Processo nº 1.481/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", objetivando **Contratação de empresa hotel/pousada/pensão na cidade de Campo Grande – MS para prestação de serviços de hospedagem para pacientes que realizam tratamentos de saúde fora do domicílio da cidade de Costa Rica – MS, incluindo na diária o transporte e alimentação (café da manhã, almoço e jantar)**, cujo o certame ocorrerá no dia **18 de outubro de 2023 às 07:30 horas** (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. **Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br)**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 27 de setembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Deodópolis

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de Vidraçaria - Portas, Janelas e Paredes Divisórias de Vidros para atender as necessidades do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Processo Judicial nº 012.152.023/2022.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 11.278, de 25 de setembro de 2023, página 230.

Onde se lê, PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses.

Leia-se - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PAULO EDUARDO F. SIQUEIRA

Secretario Munic. de Saúde

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2023.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Revisão de Projetos e Supervisão de Obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados.

O Município de Dourados-MS, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado do julgamento da licitação acima especificada.

NOME DA CONSULTORA	NOTA TÉCNICA	NOTA FINANCEIRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO SUPERVISOR DESENVOLVE DOURADOS: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA E HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	98,00	100,00	98,60	1º LUGAR VENCEDORA
CONSÓRCIO CONCREMAT- GERCONSULT- SCHETTINI: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. - GERENCIAL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - GERCONSULT, SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.	92,00	87,17	90,55	2º LUGAR
TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA.	89,00	89,21	89,06	3º LUGAR
CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA.	81,00	95,60	88,38	4º LUGAR

Por oportuno, informamos que recebemos a NÃO objeção do Banco Financiador "FONPLATA", através do Ofício Cite: VPO/NOT-5635/23 no dia 22 de setembro de 2023.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Edital e assegurado no artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Os documentos de licitação estão à disposição das empresas participantes na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, no horário de expediente.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2023.

**ROBERTA DA SILVA RODRIGUES**

*Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP*

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Implantação de iluminação, parquinho infantil, quadra de vôlei e pintura no Complexo Esportivo Bairro Cohab. **DATA DA ABERTURA:** 19 de outubro de 2023, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação -



Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 28 de setembro de 2023.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**

Coordenador de Licitações e Contratos

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ/MS, inscrito no CNPJ sob o nº11.749.846/0001-45, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PECINI EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.235/0001-50. **DO OBJETO:** Fica incluída na cláusula sexta, do contrato administrativo nº 045/2022, a seguinte rubrica orçamentária, com o valor nela constante: 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde - Funcional/Programática: 10.302.1006.2051.0000 – Manutenção da Atenção Especializada - Fonte de recurso: 1.601.3110 - Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente tem por fundamento legal as disposições do § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 21 de setembro de 2023. Dogmar Ângelo Petek - Gerente Municipal de Saúde Pública – Contratante.

### **Prefeitura Municipal de Jaraguari**

#### **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 111/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.416.381/0001-07. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 111/2021, firmado entre as partes em 27/10/2021. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº111/2021, por 120 (cento e vinte) dias, até 20/01/2024. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, , anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 22/09/2023. **DATA:** 21/09/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal.

### **Prefeitura Municipal de Jateí**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **10 de outubro de 2023 às 10:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra mecânica para manutenção da frota de veículos leve, levando em consideração as necessidades das Secretarias e programas sociais do município de Jateí/MS e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 26 de setembro de 2023.

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **10 de outubro de 2023 às 07:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica elétrica para veículos pesados, levando em consideração as necessidades das secretarias municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 26 de setembro de 2023.

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **10 de outubro de 2023 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em mecânica elétrica em veículos leves e pesados, levando em consideração as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 26 de setembro de 2023.

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2023**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais para almoxarifado e equipamentos diversos para atender as Secretarias Municipais de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

VALOR: R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Gustavo Felipe Vaz, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 57.092,25 (cinquenta e sete mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Edimar Batista de Miranda, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

VALOR: R\$ 33.296,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Loana de Almeida, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

VALOR: R\$ 41.041,00 (quarenta e um mil e quarenta e um reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Marcos Candido, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

VALOR: R\$ 26.957,60 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Marcos Antonio da Silva, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MARBA COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Marlon Barbosa, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Alex Fiorentin, representante da Contratada, e testemunhas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 21 de Setembro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ- MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) caminhão com Tanque Isotérmico com capacidade mínima de 10.000 litros para

transporte de leite, novo, zero quilômetro, com tração 6x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021/2021, fabricação nacional/MERCOSUL, motor de no mínimo 256 CV, combustível: diesel, com injeção direta ou eletrônica, PTB de no mínimo 14.000 KG, tanque de combustível de no mínimo 210 litros; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 922019/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Item 01, no valor total de R\$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Laguna Carapã/MS, 27 de setembro de 2023.

Adjudico o resultado supracitado.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS  
PREGOEIRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 150/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) caminhão com Tanque Isotérmico com capacidade mínima de 10.000 litros para transporte de leite, novo, zero quilômetro, com tração 6x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021/2021, fabricação nacional/MERCOSUL, motor de no mínimo 256 CV, combustível: diesel, com injeção direta ou eletrônica, PTB de no mínimo 14.000 KG, tanque de combustível de no mínimo 210 litros; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 922019/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Item 01, no valor total de R\$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 27 de setembro de 2023.

Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 135/2023.

**Prefeitura Municipal de Miranda**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 / TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS / Contratada: BM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. OBJETO: Acréscimo qualitativo e quantitativo do Contrato Administrativo nº 195/2022, visando à continuidade da obra de Construção de uma Unidade Escolar na Aldeia Cachoeirinha no município de Miranda/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme convenio firmado com Governo do Estado, conforme já justificado no termo de referência. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescentado 11,40%, onde o valor do acréscimo pretendido perfaz a quantia de R\$ 150.566,82 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). DO VALOR: Em decorrência do acréscimo o valor global da contratação passará a ser de R\$ 1.471.294,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 195/2022, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: EVANIR DUARTE DA SILVA / PELA CONTRATADA: MARCELO ANTONIO BENTOS DA SILVA.

DATA: Miranda/MS, 22 de setembro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 90/2023, Processo nº 177/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de dois aparelhos de bisturis eletrônico para atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222,

ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 16/10/2023 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 27 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 89/2023, Processo nº 168/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás tipo oxigênio medicinal, com tanque estacionário criogênico em regime de comodato para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 16/10/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 27 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE READEQUAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE, COMPOSTO POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL E URBANA, ACADEMIA DA SAÚDE E BLOCO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 620136-65 – PROGRAMA FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO – FINISA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 16 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09 HORAS, na Sala de Julgamento de Licitações, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail [licitacaopmnhs@gmail.com](mailto:licitacaopmnhs@gmail.com)

Novo Horizonte do Sul/MS, 27 de setembro de 2023.

Maiara Perez Reginato  
Setor de Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal de Paranhos**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0127/2023, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, visando atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, seguindo as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2023, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br>

[ms.gov.br/](http://ms.gov.br/) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 27 de setembro de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designada através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1102/2023 DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **19 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de uniforme escolar, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para ao ano letivo de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/). Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA-Diretor do Departamento de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 10.273/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 011/2023.**

**Contrato nº 193/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Jorge Luiz Zenatti Filho.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento dos maquinários que serão utilizados exclusivamente no atendimento das situações emergenciais em atendimento ao Termo de Convênio n. 020/2023 – SGI/COVEN nº 33.101 Processo n. 79/004.126/2023, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível – Óleo Diesel S-10	Lts	25.000	Taurus	R\$ 5,99	R\$ 149.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 149.750,00

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	20.782.0045	2103	33.90.30	1.701.0000	126
07.01	20.782.0045	2103	33.90.30	1.500.0000	124

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

**Data da assinatura:** 06.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**A Pregoeira.**

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao **Pregão Eletrônico Nº 001/2023** a que trata o **Processo Administrativo Nº 055/2023**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais especificações, com vista à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN/MINIBUS, VEÍCULO (NOVO), ZERO KM, 21 LUGARES (20 PASSAGEIROS E 01 (UM) PARA O MOTORISTA), COM RECURSOS DECORRENTES DA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE DE RIO NEGRO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS, DO EDITAL.

**II-HOMOLOGAR** a Empresa:

**RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.890/0001-06, vencedora do certame do com o valor Global de **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro/MS, 27 de Setembro de 2023.

**Cleidimar da Silva Camargo**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PONTUAÇÃO FINAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.852/2023, torna público, em face ao julgamento e classificação das Propostas de Preços, com vista a pontuação final, conforme constantes da Ata de prosseguimento para abertura do envelope 4 Proposta de Preços da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, que tem por objeto à **contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de publicidade e propaganda, que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, teve como resultado a seguinte pontuação: Oitenta Vinte Marketing Ltda, 85,40 pontos, Slogan Publicidade Ltda 75,53 pontos e Rise Comunicação Ltda 75,40, com as planilhas de pontos a disposição no Município de São Gabriel do Oeste MS. São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2023.**

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de materiais de limpeza, asseio, conservação, acondicionamento e embalagens em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/10/2023.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretoria de Compras e de Licitação.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## **CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO Pregão Eletrônico nº 007 / 2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário da Assomasul/MS, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019.

Resolve:

Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 008/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem como objeto a Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de forma ampla, às demandas dos municípios participantes, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo:

Resultado da Licitação:

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 348.325,65 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e cinco centavos).

Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10, Valor: R\$ 129.660,00 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Empresa: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 26.853.028/0001-65, Valor: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Empresa: CIRURGICA PARANAVALI LTDA, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 507.095,26 (Quinhentos e sete mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 615.264,70 (Seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 277.379,20 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 492.917,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais).

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 112.503,25 (Cento e doze mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 224.662,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Valor: R\$ 488.505,48 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98, Valor: R\$ 497.526,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Empresa: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 08.774.906/0001-75, Valor: R\$ 1.175.374,10 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Empresa: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 43.269.791/0001-62, Valor: R\$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 1.065.118,35 (Um milhão, sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Empresa: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 43.607.262/0001-21, Valor: R\$ 550.147,04 (Quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 716.029,44 (Setecentos e dezesseis mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Empresa: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.893.919/0001-15, Valor: R\$ 60.035,00 (Sessenta mil e trinta e cinco reais).

Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10, Valor: R\$ 24.598,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 106.250,00 (Cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 152.644,00 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Empresa: VFB BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 30.949.099/0001-33, Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DESERTOS: LOTE 20, 33, 38, 44, 54, 63, 59, 8, 101, 121, 126, 127, 131, 137, 146, 154, 158, 166, FRACASSADOS: 9, 18, 39, 47, 48, 51, 64, 79, 85, 100, 103, 104, 106, 118, 120, 123, 124, 132, 134, 136, 144, 147, 150, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.582.084,47 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 26 de setembro de 2023.

Izequias Moreira Dias - Pregoeiro

**CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO Pregão Eletrônico nº 002 / 2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário da Assomasul/MS, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019.

Resolve:

Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 003/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, CUJA FINALIDADE É O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE – CIDECOL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DE MODO A ATENDER, DE FORMA AMPLA, ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo:

Resultado da Licitação:

Empresa: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.718.661/0001-03, Valor: R\$ 172.626,00 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Empresa: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.089.337/0001-00, Valor: R\$ 129.629,00 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 1.312.559,10 (Um milhão trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Empresa: CIRURGICA PARANAIVAI LTDA, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 279.968,80 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 417.942,00 (Quatrocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 635.452,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 135.619,00 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais).

Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 1.078.139,40 (Um milhão, setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 1.635.599,32 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 348.717,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais).

Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.417.694/0004-72, Valor: R\$ 1.051.566,20 (Um milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Empresa: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ/MF nº 04.162.170/0001-23, Valor: R\$ 284.260,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Empresa: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 10.596.721/0001-60, Valor: R\$ 587.217,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais).

Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA, CNPJ/MF nº 12.047.164/0001-53, Valor: R\$ 142.893,20 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Valor: R\$ 152.128,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais).

Empresa: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 20.657.155/0001-02, Valor: R\$ 515.947,10 (Quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 1.498.910,50 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 489.626,40 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Empresa: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.893.919/0001-15, Valor: R\$ 609.229,10 (Seiscentos e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Empresa: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 08.157.293/0001-27, Valor: R\$ 176.380,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10, Valor: R\$ 354.266,40 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 98.183,90 (Noventa e oito mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 1.122.988,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 666.747,40 (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 182.250,00 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DESERTOS: LOTE 13, 24, 35, 57, 65, 74, 98, 119, 132, 138, 176, 182, 183, 207, 223, 236, FRACASSADOS: 12, 19, 20, 21, 23, 42, 47, 48, 70, 71, 75, 80, 112, 115, 117, 126, 143, 165, 178, 179, 180, 193, 200, 201, 228, 229, 234, 239, 243, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>.



VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 14.078.844,82 (Quatorze milhões, setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 26 de setembro de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

**CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO Pregão Eletrônico nº 001 / 2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário da Assomasul/MS, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019.

Resolve:

Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem como objeto a Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de forma ampla, às demandas dos municípios participantes, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo:

Resultado da Licitação:

Empresa: A G Kienen e Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 82.225.947/0001-65, Valor: R\$ 27.152,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e dois reais).

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 103.445,40 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 589.883,00 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais).

Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 320.826,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e vinte e seis reais).

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 326.760,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta).

Empresa: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/MF Nº 27.463.638/0001-15, Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 545.289,70 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 157.846,40 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.417.694/0004-72, Valor: R\$ 89.064,60 (oitenta e nove mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Empresa: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.162.170/0001-23, Valor: R\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais).

Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 72.328,30 (setenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 628.001,00 (seiscentos e vinte e oito mil e um real).

Empresa: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.223.536/0001-98, Valor: R\$ 48.959,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Empresa: MEDICOM LTDA, CNPJ/MF Nº 22.635.177/0001-05, Valor: R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 40.951.414/0001-10, Valor: R\$ 93.280,00 (noventa e três mil duzentos e oitenta reais).

Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 140.038,00 (cento e quarenta mil e trinta e oito reais).

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 123.906,00 (cento e vinte e três mil novecentos e seis reais).

Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 83.511,30 (oitenta e três mil quinhentos e onze reais e trinta centavos).

Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 22.862.531/0001-26, Valor: R\$ 137.978,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito reais).

DESERTOS: LOTES 08, 57, 65, 90, 96, 97, 111, 116 e 122, FRACASSADOS: 01, 03, 26, 35, 38, 47, 49, 52, 55, 70, 76, 82, 89, 91, 92, 94, 100, 101, 102, 104, 106, 108, 110, 115 e 117, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.676.443,70 (três milhões seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

**CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 006 / 2022 Pregão Eletrônico nº 005 / 2023**

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE, designado Portaria nº 003, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAL PEDAGOGICO, VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE – CIDECOL NO ANO LETIVO DE 2024, está SUSPENSA, em virtude de readequação do processo em atenção aos questionamentos apresentados no controle prévio. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: [editalcidecol@gmail.com](mailto:editalcidecol@gmail.com).

Água Clara/MS, 26 de setembro de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

**EDITAL**

**FONSECA & ZEMOLIN LTDA**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração de denominação do imóvel, na **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) Nº 1753/2021**, de Pesqueiro Rancho Érika para **"RANCHO CANGALHA"**, localizada no Rancho Cangalha, município de Bonito/MS. Válida até 16/08/2025.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SINPOSPETRO-MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os seus representados empregados em postos de serviços de combustíveis, lojas de conveniências, revendas de óleos lubrificantes e derivados de petróleo, situados no âmbito de sua base territorial, sindicalizados ou não, para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 05/10/2023, na sede do Sindicato sito à Avenida Noroeste, 1947, Bairro Amambaí, na Cidade de Campo Grande /MS, às 14h em primeira convocação e não atingindo o quórum legal às 15h em segunda convocação; para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: 01) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 02) Discussão, votação e aprovação ou não da proposta de aquisição de imóvel cujo objetivo é a edificação de futura sede própria do sindicato;

Campo Grande/ MS, 26 de setembro de 2023.

**José Hélio da Silva**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: MURANO EVENTOS E SERVIÇOS DE FESTAS LTDA. CNPJ nº. 31.647.252/0001-30. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços para organização e execução da Solenidade para Entrega da Comenda do Mérito Farmacêutico Mário José Bertuol. VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00. Assinatura em: 06/09/2023. VIGÊNCIA: até 22/09/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.